



CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO N° 12, DE 1992-CN

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 593, de 1991-CN, destinada a investigar a crise na universidade brasileira

Presidente: Deputado Eraldo Tinoco

Relator: Senador João Calmon

O RELATÓRIO

Introdução

Mediante a aprovação do Requerimento nº 593, de 1991-CN, do Sr. Deputado João Faustino, foi constituída uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nos termos do art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, com o objetivo de "investigar, em profundidade, a crise da universidade brasileira, especialmente no que diz respeito à evasão de recursos humanos; remuneração do seu Quadro Docente; Qualidade do ensino e as limitações na formação de profissionais de nível superior; os efeitos da Lei nº 5.540 (Reforma Universitária); planos de classificação de cargos destinados à criação da carreira do Magistério superior; o concurso vestibular e a deficiência do ensino de Segundo Grau; e tudo o mais que se relacione com o funcionamento da Universidade brasileira, quer pública, quer privada". O órgão colegiado foi composto de onze Srs. Senadores e onze Srs. Deputados, tendo sido eleitos Presidente e Relator, respectivamente, o Sr. Deputado Eraldo Tinoco e o Sr. Senador João Calmon, em sessão de 28 de agosto de 1991.

A Comissão decidiu ouvir depoentes ligados aos diversos setores de atuação da universidade, incluindo administradores, ex-administradores, professores, pesquisadores e representantes dos estudantes e dos funcionários. Também foi estabelecido que o órgão ouviria representantes do Ministério da Educação e de outras entidades pertinentes da administração pública e da sociedade civil. A ampla gama de depoentes visava a oferecer uma visão tão rica e completa quanto

possível da problemática a ser analisada. Ao todo, foram ouvidas 28 pessoas, que contribuíram de modo notável para a compreensão da crise do setor, tanto no que tange à universidade pública quanto à universidade particular, em suas diversas categorias.

Fixado o roteiro de trabalho, as reuniões foram realizadas de acordo com o calendário e os depoimentos que se seguem, tendo em vista as premissas que orientaram os termos de convocação da Comissão.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Eraldo Tinoco

Relator: Senador João Calmon

TITULARES

Senadores	Deputados		
Alfredo Campos	PMDB	Eraldo Tinoco	Bloco
Garibaldi Alves Filho	PMDB	Roseana Sarney	Bloco
João Calmon	PMDB	Aroldo Cedraz	Bloco
Josaphat Marinho	PFL	Henrique E. Alves	PMDB
Hugo Napoleão	PFL	Murilo Rezende	PMDB
Teotônio V. Filho	PSDB	Vital do Rego	PDT
Louremberg N. Rocha	PTB	Edevaldo A. da Silva	PDS
Darcy Ribeiro	PDT	João Faustino	PSDB
Aureo Mello	PRN	Sólon B. dos Reis	PTB
Gerson Camata	PDC	Raul Pont	PT
Esperidião Amin	PDS	Eduardo Braga	PDC

SUPLENTES

Onofre Quinan	PMDB	Eraldo Trindade	Bloco
Ronan Tito	PMDB	Evaldo Gonçalves	Bloco
Francisco Rollemberg	PFL	Ubiratan Aguiar	PMDB

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Júlio Campos	PFL	Valter Pereira	PMDB
Chagas Rodrigues	PSDB	Márcia C. Viana	PDT
Levy Dias	PTB	Celso Bernardi	PDS
Nelson Wedekin	PDT	Osmânia Pereira	PSDB

REUNIÕES REALIZADAS

Dia 24-6-91 — Lido o Requerimento de criação da CPI.
Dia 28-8-91 — Reunião para instalação e eleição do Presidente.

Dia 3-9-91 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Eduardo José Pereira Coelho (Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras).

Dia 10-9-91 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Itan Pereira da Silva (Presidente do Forum das Universidades Estaduais e Municipais) e José Carlos Almeida da Silva (Presidente da Associação Brasileira das Escolas Superiores Católicas).

Dia 17-9-91 Reunião de trabalho, destinada à aprovação da relação de nomes sugeridos para prestarem depoimentos.

Dia 26-9-91 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Roberto Leal Lobo e Silva Filho (Reitor da Universidade de São Paulo — USP).

Dia 3-10-91 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos dos Professores Antônio Ruiz Ibañez (Reitor da Universidade de Brasília) e Antônio Veronezi (Reitor da Universidade de Guarulhos — SP).

Dia 8-10-91 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Nelson Maculan Filho (Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Dia 24-10-91 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Fauze Scaff Gattass Filho (Reitor da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul).

Dia 31-10-91 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Alceu Ravanello Ferrari (Presidente da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação) e de Patrícia de Angelis (Presidente da União Nacional dos Estudantes).

Dia 7-11-91 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Carlos Eduardo Baldijão (Presidente da Associação Nacional de Docentes de Ensino Superior) e Vânia Galvão (Coordenadora Geral da Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras).

Dia 20-2-91 — Reunião de Trabalho.

Dia 12-3-92 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor José Carlos de Almeida Azevedo (ex-Reitor da Universidade de Brasília).

Dia 19-3-92 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Edson Machado de Souza (Secretário Nacional de Ciência e Tecnologia).

Dia 26-3-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Dr. Homero Santos (Ministro do Tribunal de Contas da União) e do Professor Edmundo Campos Coelho (Docente da Universidade Cândido Mendes).

Dia 2-4-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Énio Candotti (Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) e da Professora Vanessa Guimarães (Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais).

Dia 23-4-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Dr. Carlos Sant'Ana (ex-Ministro da Educação) e do Deputado Osvaldo Coelho (autor da Proposição que deu origem ao art. 60 das Disposições Transitórias da Constituição Federal).

Dia 30-4-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Cristovam Buarque (ex-Reitor da Universidade de Brasília) e do Professor Diógenes da Cunha Lima (ex-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte).

Dia 7-5-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Jacques Velloso (docente da Universidade de Brasília e do Deputado Florestan Fernandes (docente da Universidade de São Paulo).

Dia 14-5-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos da Professoras Eunice Ribeiro Durhan (Secretária Nacional do Ensino Superior) e do Professor José Arthur Gianotti (Centro Brasileiro de Pesquisa e Planejamento).

Dia 21-5-92 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor José Goldemberg (Ministro da Educação).

Dia 28-5-92 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Pedro Demo (do Departamento de Macroestratégia da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República).

Além dos depoimentos citados, esta Relatoria consultou numerosos documentos, entre eles o relatório do Banco Mundial "Higher Education Reform in Brazil", escrito por Lawrence Wolff, Douglas Albrecht e Alcyone Saliba.

Por oportuno, esta Relatoria manifesta os seus agradecimentos aos Assessores Cândido Gomes e Ricardo Martins

pelos serviços altamente relevantes prestados ao longo do funcionamento da Comissão. Ambos são autores de livros e artigos sobre educação, sendo o Prof. Gomes assessor legislativo do Senado Federal e doutor em educação pela University of California, Los Angeles e o Prof. Mârtins, assessor legislativo da Câmara dos Deputados e Mestre em Educação pela Fundação Getúlio Vargas. A Relatoria expressa também os seus melhores agradecimentos ao Sr. Joaquim Baldoíno, Secretário da Comissão.

2 — A PROBLEMÁTICA DA UNIVERSIDADE BRASILEIRA

2.1 — Raízes da Crise

Sendo a crise da universidade brasileira o objeto central da investigação conduzida por este órgão, os depoentes em geral destacaram sua visão sobre as origens da mesma. A despeito das diferentes posições e experiências dos depoentes, observaram-se, como se notará, significativos pontos de convergência. A Sr^a Eunice Durhan assinalou o caráter mundial e estrutural da crise da universidade, que não se restringe ao Brasil ou às universidades federais, estas constituindo penquena parcela de um sistema amplo e hererogêneo.

No entanto, conforme o Sr. Antonio Ibañez, a crise tem características próprias no Brasil. Suas raízes históricas mergulham na colonização portuguesa, cujo caráter predominante foi o da exploração comercial. Assim, a universidade não era alvo de interesse, como continuou a não o ser quando emergiu o modelo de industrialização substitutiva de importações. Em 1968 foi imitado o modelo norte-americano, mantendo-se um paradigma colonizador para a universidade brasileira.

O Sr. Florestan Fernandes, em sua longa análise da trajetória do País, destacou que a reforma de 1968 representou a submissão da universidade ao Estado, golpeando-se o primeiro movimento espontâneo na sociedade brasileira pela adaptação da instituição universitária às nossas condições reais. Como resultado, sob a influência norte-americana, surgiu a idéia de que o ensino é mercadoria, de que devemos cobrá-lo e de que a universidade é uma espécie de usina.

Aprofundando-se na história recente, o Sr. Édson Machado enfatizou a crise de identidade, que se arrasta, pelo menos, desde 1961. Nesse ano, com diferença de alguns dias, o Poder Legislativo aprovava a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional e a Lei de criação da Universidade de Brasília, que trazia uma concepção de universidade completamente diferente da primeira. Já se havia avançado e amadurecido um conceito de universidade completamente diferente do primeiro, que não codizia com o modelo então vigente. Menos de cinco anos depois sobreveio a reforma de 1968, que não resolreu a crise existencial da universidade. Para o legislador havia uma concepção clássica de universidade, que abrangia a totalidade do conhecimento humano. Então já predominavam as instituições isoladas, várias com alto desempenho científico. Desse modo, aprofundou-se o hiato entre a realidade e as normas legais:

“Continuamos vivendo uma certa ilusão de que a universidade brasileira é uma coisa homogênea (...), quando o que temos é um sistema no qual convivem instituições extremamente diferenciadas e que, por tudo, poderiam ser conhecidas como universidades.”

O Sr. Carlos Santana também destacou o caráter institucional e estrutural da crise, mostrando que muitas universi-

dades nada mais são que amontoados de instituições independentes. Apesar disso, conforme o Sr. José Carlos Azevedo, o Conselho Federal de Educação continua a criar universidades que, segundo padrões internacionais, não chegam a ser simples faculdades.

Há portanto, um nocivo burocratismo na definição de universidade. Segundo expressão do Sr. José Goldemberg, há aquelas criadas de baixo para cima, isto é, como resposta a necessidades claramente estabelecidas na sociedade. Essas cumprem o seu papel de ensino, pesquisa e prestação de serviços. Outras foram criadas de cima para baixo, por lei, atendendo a decisões de caráter momentâneo. Por isso, é preciso examinar criticamente daqui em diante a criação de novas universidades.

Uma das vertentes da crise se situa na imposição de normas comuns a uma realidade diversificada e dinâmica. Daí a necessidade de rever a reforma de 1968, incluindo a estrutura departamental. Nem toda universidade tem que investir pesadamente em pesquisa, nem toda universidade tem que ser igual às mais bem dotadas. “Será que é necessário formar todos os dentistas do Brasil com base em laboratórios de um, dois ou dez milhões de dólares?” — perguntou o Sr. Roberto Lobo. E aduziu que “talvez o nosso problema seja um problema de isonomia... Todo mundo acha que tudo tem que ser isonômico.” Por isso, precisamos decidir o que queremos. Caso contrário, não conseguiremos organizar o sistema, que ficará caro e ineficiente, com todos insatisfeitos”.

Essa falta de projeto, tanto por parte da sociedade, como do Estado e da própria Universidade, foi outra vertente da crise apontada pelos depoentes. O Sr. Eduardo Coelho declarou que a crise resulta da falta de política educacional, ao nível do ensino superior, integrada organicamente aos demais níveis de ensino. Falta, portanto, consenso em torno de objetivos nítidos e políticas claras. Conforme a expressão do Sr. Cristovam Buarque, a maior culpada é a sociedade, que não tem um projeto hegemônico. Porém, a universidade não está tentando aproveitar-se da crise para ajudar a formular uma proposta nacional:

“O primeiro problema da universidade é ideológico. É uma idéia de universidade! Sem dinheiro, essa idéia não será executada, mas só com dinheiro também não o será.”

O resultado é que o aluno sai da universidade hoje sabendo mais, porém sem um projeto para o qual trabalhar, sem um projeto de nação. Essa a verdadeira crise universitária.

Em direção análoga, concluiu o Sr. Pedro Demo que a universidade deve ser o lugar onde a sociedade discute suas chances de futuro:

“Se ele fizesse isso, ... a crise desapareceria, mas enquanto for apenas uma instância de cópia, de repasse, de mera transmissão, ela jamais vai valer o que custa.”

Política educacional a longo prazo, imune às oscilações governamentais; descentralização decisória; respeito às diversidades do sistema; libertação do cartorialismo, sobretudo para as universidades oficiais; aumento do intercâmbio com a sociedade; reflexão e proposição de alternativas para a sociedade — eis alguns remédios receitados para a crise. Ao Conselho Federal de Educação em particular, caberia “soltar as amarras do seu emperramento burocrático”, conforme a expressão do Sr. Carlos Santana, para bem avaliar o desempenho

das instituições públicas e particulares, atuando "pelo fechamento das que ministram o ensino de má qualidade e fazem da educação superior uma farsa e uma fraude".

2.2. — Os Setores Público e Particular

Ao mesmo tempo que muitos depoentes concordaram com os efeitos negativos da intervenção governamental, ficou clara a divisão do setor em instituições públicas e particulares, com críticas de parte a parte. Segundo o Sr. Édson Machado, apesar dessa dualidade, a legislação é feita para as instituições oficiais, quando o sistema é predominantemente privado.

O Sr. Alceu Ferrari notou que, até o final dos anos 60, as instituições particulares de ensino superior eram predominantemente confessionais. Daí em diante, pela retração dos investimentos públicos, conforme o Sr. Jacques Velloso, tivemos a predominância de instituições do tipo empresarial, que seguem a lógica do lucro. Parte delas, segundo a estudante Patrícia de Angelis, são verdadeiros supermercados do ensino, onde estuda o trabalhador.

Esta dualidade foi realçada por numerosos depoentes, que exibiram números a respeito da superioridade das universidades oficiais no que tange à produção de pesquisa, à qualidade dos seus cursos de pós-graduação, à maior titulação e trabalho em dedicação exclusiva dos seus professores e outros aspectos. Mais ainda, vários depoimentos criticaram as debilidades das instituições privadas em termos de qualidade, inclusive quanto à disposição de investir no aperfeiçoamento do seu próprio corpo docente. O Sr. Carlos Eduardo Baldijão frisou que, nos Estados Unidos, a universidade privada não tem um dono, ao passo que, no Brasil, as entidades mantenedoras são, na verdade, mantidas. Assinalou, ainda, distorções quanto ao tratamento dispensado aos docentes, entre outras, e propôs que o ensino privado deveria ser uma concessão de serviço público.

O setor particular registrou suas respostas a críticas como estas. O Sr. Antonio Veronezi afirmou que a universidade particular não compareceu como oferecida, mas foi chamada pelos ministros da educação a colaborar para resolver o problema dos excedentes. Mais ainda, disse, as instituições particulares estão suprindo a falta do Poder Público ao abrigar em seu corpo discente uma grande maioria de trabalhadores e estudantes. Caberia ao Estado preocupar-se com a evolução do sistema público e o controle da qualidade do sistema particular.

Em face destas distinções, os Srs. Carlos Santana e Eunice Durhan sublinharam as diversidades do setor. Ao lado de escolas que funcionam como empresas de ensino, sem compromisso com a qualidade, há instituições idôneas e de alto nível. O Sr. Édson Machado disse que, acima destas diferenças, o maior problema da crise atual é a falta de credibilidade da instituição perante a sociedade. É preciso, pois, que a sociedade volte a acreditar na sua universidade e que esta dê exemplos concretos da sua competência.

Registraram-se também críticas a possíveis políticas de privatização ou de estadualização das instituições federais. Segundo o Sr. Eduardo Coelho, a presença da União integra o sistema educacional e coordena esforços dos Estados e particulares.

2.3 — A Articulação com a Sociedade

Os depoimentos em geral relacionaram a falta de projeto de e para a universidade com a necessidade de articulação maior com a sociedade. Neste sentido, assim se pronunciou o Sr. Fauze Gattass Filho:

"O profissional brasileiro deve ter uma responsabilidade social e não — como hoje — ser formado exclusivamente para ser uma caixa registradora. Deve ter um comprometimento com o meio produtivo, gerar ciência e tecnologia, gerar gestão empresarial e buscar a modernização do parque industrial. As universidades têm condições de fazer isso desde que lhes sejam tiradas as amarras."

Para isso a universidade precisa ampliar seus laços de compromisso com a sociedade até para garantir a sua legitimidade social, conforme a expressão do Sr. Eduardo Coelho. Ela presta inúmeros serviços, com a segunda rede hospitalar do País, e é respeitada pela sociedade, como assinalou o Sr. Carlos Baldijão. No entanto, não comunica adequadamente seus feitos, consoante o Sr. Eduardo Coelho.

Não sendo a universidade um braço do Estado (ela é pública porque é mantida por toda a sociedade), cabe-lhe interagir com todos os setores da sociedade, inclusive o setor produtivo e a classe trabalhadora. Esta, aliás, como afirmou o Sr. Antonio Ibañez, é a menos privilegiada, pois os profissionais que se forma não são aqueles que mais colaboram com a classe trabalhadora.

O caminho concreto, segundo o Sr. Jacques Velloso, é escapar a toda tentativa de conceber a universidade como instituição fechada em si mesma, "como se nós, professores, funcionários e alunos, tivéssemos recebido algum mandato popular que não recebemos".

O estabelecimento destes laços com a sociedade está condicionado pelo tipo de conhecimento desenvolvido. Para o Sr. Cristovam Buarque, na universidade há um conhecimento estético, abrangendo ciências puras, artes, filosofia e letras, cujo compromisso é com a humanidade e o futuro. Já o conhecimento aplicado — da engenharia, medicina, direito, economia, nutrição etc. — tem compromisso com o País e com o agora. Se o Brasil escolheu a democracia, este saber deve beneficiar a maioria da população e exemplificou:

"O problema dos médicos de pele é fazer com que os carecas tenham de volta seus cabelos ou evitar os problemas das queimaduras? Fico com a segunda opção."

Para isso é indispensável a avaliação:

"Não entendo como uma universidade tenha uma auditoria financeira, que é do meio, e não tenha uma auditoria acadêmica."

Um dos pontos de convergência dos trabalhos da comissão foi a necessidade de auto-avaliação das universidades, aliada à avaliação externa, pelos segmentos da sociedade. A avaliação é uma forma de mostrar os laços de compromisso, de evidenciar "uma universidade de qualidade voltada ao interesse social", na expressão do Sr. Eduardo Coelho. O mesmo depoente declarou que a universidade não tem medo de ser avaliada, porém manifestou restrições quanto a uma avaliação externa que não seja feita por pares acadêmicos que compreendam "o sentido de ser da universidade". Também realizou o risco de a avaliação externa ser associada a critérios que poderão alocar mais recursos às universidades de maior prestígio e cortar verbas das universidades mais jovens.

Outra dimensão de comprometimento frisada nas reuniões foi a regional, como no depoimento do Sr. Diógenes

Cunha Lima. Uma universidade vinculada ao seu meio é capaz de oferecer melhores serviços e vivificar suas atividades.

Quanto à natureza dos serviços prestados, registrou-se divergência implícita entre os depoentes. Enquanto a maioria tacitamente aceitou a diversidade de entidades mantidas, como hospitais, museus, jardins botânicos etc., para o Sr. Édson Machado o serviço a ser prestado pela universidade é a educação. Os demais são obrigações de outros órgãos públicos, que devem cumprir-las fielmente sem sobrecarregar a instituição universitária.

2.4 A equidade

Ao longo dos trabalhos da Comissão, foi amplamente debatida a questão da seletividade sócio-econômica da universidade. As instituições públicas e gratuitas articulam-se hoje com as escolas particulares, de onde são oriundos os seus alunos. Enquanto isso, as instituições particulares recebem os alunos-trabalhadores, provenientes das escolas públicas, que em geral estudam à noite. Como disse o Sr. Alceu Ferrari, "o grande desafio é fazer da universidade que chamamos pública... uma instituição pública no sentido de aberta, de orientada para os problemas da população".

O vestibular foi discutido como processo seletivo que espelha a filtragem dos alunos, ao longo da pirâmide educacional, com base em fatores sócio-econômicos. No entanto, ficou claro que são necessárias soluções muito mais profundas. Como notou o Sr. Cristovam Buarque, o problema não se reduz a aumentar simplesmente o número de universitários. O País tem hoje, proporcionalmente, um dos menores números de estudantes de nível superior em face da população, mas, ao mesmo tempo, tem a maior proporção de estudantes de terceiro grau/concluintes do ensino de segundo grau. Portanto, a pirâmide precisa mudar não no topo, mas na base. Para expandir o ensino superior é preciso evitar a repetência e evasão no ensino fundamental e médio. Igualmente, é preciso atentar para a elevada evasão do ensino superior, da ordem de quatro quintos dos ingressos, segundo o Sr. Carlos Santana. Para alcançar tais objetivos, os Srs. Antonio Ibañez e Jacques Velloso destacaram a necessidade de melhorar o ensino público, distribuir a renda e assegurar condições salariais, habitacionais e de saúde à população, enfim, mudar o modelo econômico vigente.

No que tange aos aspectos pedagógicos, o Sr. Jacques Velloso afirmou que os critérios de seleção de candidatos devem ser deixados a cargo da universidade. Um eventual sistema de cotas para alunos socialmente desprivilegiados só poderia ser estabelecido em associação com mecanismos de recuperação acadêmica e de manutenção financeira do estudante.

Outra medida amplamente discutida e valorizada foi a oferta de cursos noturnos pelas instituições públicas. O Sr. Antônio Veronezi propôs que a universidade pública transferisse seus recursos prioritariamente para o ensino noturno, ao passo que a universidade particular se ocuparia do espaço do ensino diurno.

A universidade aberta foi proposta pelo Sr. Carlos Santana como meio de democratizar o ensino superior. O depoente lembrou que o Projeto de Lei que trata do ensino a distância, encaminhado ao Poder Legislativo em sua gestão como ministro, continua tramitando na Câmara dos Deputados.

2.5 A problemática didático-científica

A pesquisa e o ensino foram processos discutidos profundamente durante os trabalhos da Comissão, estabelecendo-se divergências em torno do conceito de pesquisa. Segundo a

concepção clássica, que inclui a criação de conhecimentos através de processos que requerem geralmente elevado dispêndio de recursos, não é possível generalizar o modelo de reforma de 1968, que assegurou a indissociabilidade do ensino e da pesquisa. Para o Sr. Édson Machado trata-se de um dualismo que a legislação não consegue acomodar. A universidade pode ensinar também através da pesquisa e da extensão. No entanto, a atividade de ensino se tem desenvolvido de forma totalmente autônoma e independente, de tal forma que, em certos casos, os recursos são abundantes para a pesquisa e muito escassos para o ensino.

As universidades dignas deste nome seriam aquelas capazes de corresponder ao modelo, não cabendo reconhecer como tais outras instituições. Neste sentido, caberia aceitar a flexibilização do mencionado paradigma e admitir diferentes tipos de instituições que investissem mais ou menos em pesquisa.

Relevante seria considerar a trajetória histórica e a vocação de cada instituição de ensino superior, através da qual seria buscada a excelência, como propôs o Sr. Carlos Santana. Assim, não seria cabível impor um único molde, como tem feito a legislação.

Todavia, outra concepção de pesquisa foi delineada, especialmente pelo Sr. Pedro Demo. Para ele a pesquisa é a essência não só da universidade, mas de todo o ensino superior. A vantagem comparativa dos povos é a produção de conhecimento. A qualidade educacional da população é o termo diferencial mais importante nas oportunidades de desenvolvimento dos povos.

Lamentavelmente, porém, a grande maioria do que chamamos universidade não produz conhecimento, mas ensina a copiar:

"Só pode ensinar quem tem conhecimento próprio. Quem não tem elaboração própria, a rigor não tem nada para ensinar, porque vai simplesmente recopiar e passar para a frente a cópia. Existe nesse contexto uma equação meio provocativa, (...) que declara imediatamente o espírito que ela tem: aula, prova e colá hoje em dia são sinônimos."

Espera-se da universidade que estabeleça o contexto do aprender a aprender. A distinção entre professor e aluno não é que um ensina e o outro aprende: os dois fazem a mesma coisa, a pesquisa. Por isso, as universidades mais modernas têm três a cinco professores por curso, que são produtores de ciência *stricto sensu*. Ao lado desse corpo básico, há um corpo médio de assistentes ou leitores, que dão aulas e são de tempo parcial.

Contudo, segundo ainda o Sr. Pedro Demo, a exigência de pesquisa não estaria ao alcance apenas das instituições mais ricas. Ao contrário, é possível fazer pesquisa e introduzir a sua perspectiva em regiões pobres e em entidades onde não há nenhum mestre ou doutor no corpo docente, como foi o caso do Instituto Superior de Educação, em Belém do Pará. O importante é o espírito da casa:

"A gente acha que pesquisa é coisa de Ph.D., de acesso limitado, elitista.... É possível manejá um conceito de pesquisa que seja ao mesmo tempo princípio científico e educativo."

Como princípio científico, a pesquisa é fazermos ciência desde cedo; e como princípio educativo é também um instrumento que a universidade tem para educar um aluno, através da elaboração própria, do saber pensar, do aprender a aprender."

O Sr. Florestan Fernandes, sob este particular, embora adotando outra concepção, relatou sua experiência na Cadeira de Sociologia I da Universidade de São Paulo, que realizou a maior pesquisa social do Brasil sem verbas especiais. Comentava-se que seus pesquisadores só precisavam de papel e lápis. Isso indica que se pode atingir um patamar de desenvolvimento institucional, num país subdesenvolvido, com seus próprios meios, produzindo avanço da pesquisa sem qualquer submissão ao patrocínio estrangeiro. Após esse patamar, entretanto, é preciso o aumento do investimento público é da dedicação do corpo docente.

Um grave obstáculo a experiências como esta é a burocratização da universidade, conforme as palavras do Sr. Pedro Demo:

“A universidade vive da emulação do mérito acadêmico... ... Mas a universidade perdeu essa noção de mérito e virou uma burocracia pública qualquer... Então vale muito mais a isonomia, vale o corporativismo, vale também o descaso dos governos.”

Tal burocratização exerce-se de dentro para fora da universidade e é também resultado de ações externas, corporificadas na legislação, como já foi referido. Os currículos mínimos são estabelecidos de modo pouco favorável ao estímulo da criatividade. O Sr. Carlos Santana evidenciou a rigidez e a obsolescência em geral dos currículos, com a existência de matérias hereditárias que vão se defasando. No caso dos cursos de Medicina, constata-se cerca de um quarto de século de atraso.

Em face destas dificuldades, o Sr. José Carlos Azevedo sugeriu que a principal causa deste estado de coisas é de caráter funcional, conforme ainda o Sr. Carlos Sant'Ana:

“Os departamentos são a versão corporativa das antigas cátedras, verdadeiros feudos grupais em processo de decadência pedagógica acelerada, partidizadas quase sempre e preocupadas em manter a hegemonia para a propaganda e o elitismo.”

Em face destas dificuldades, o Sr. José Carlos de Azevedo sugeriu, entre outras medidas, que a faixa de obrigatoriedade dos currículos não ultrapasse 40 por cento da duração mínima de cada curso. Mais ainda, propôs liberdade profissional para todas as ocupações, exceto para Direito e Medicina.

Indo mais longe, o Sr. Antonio Ibañez declarou que a Lei nº 5.540/68 destruiu o sistema universitário, porque fracionou os cursos e contribuiu para a fragmentação do conhecimento. Como hoje a solução dos problemas não se dá pela fragmentação do conhecimento, os currículos devem ser repensados para atender à necessária interdisciplinidade.

No que se refere à pesquisa em sentido clássico, diversos depoentes notaram a baixa produção do corpo docente brasileiro. O Sr. Carlos Santana mostrou que, mesmo nas instituições federais de ensino superior, o desempenho médio deixa muito a desejar. Computando os trabalhos publicados nos dez anos anteriores a 1989, inclusive comunicações a congressos e reuniões anuais da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, cada docente levou três anos para produzir um trabalho digno de registro. Enquanto isso, a média na Universidade de São Paulo é de 2,6 por ano.

Ao lado destes fatos, foi denunciada a grave evasão de cientistas e o desmantelamento dos institutos de pesquisa por falta de recursos e de atrativos para a carreira. Apesar das dificuldades econômicas dos anos 80, segundo o Sr. Énio Can-

dotti, os programas de pós-graduação foram muito bem sucedidos, com significativa produção de pesquisa. O quadro de doutores se multiplicou por dois ou três, enquanto o de mestres se multiplicou por quatro. No entanto, estamos hoje a cerca de 40 por cento das metas previstas nos anos 70, com o risco de perder as posições duramente conquistadas.

No que tange à vinculação com as empresas privadas, este foi um dos elos defendidos por vários depoentes. Todavia, a estudante Patrícia de Angelis criticou a posição governamental de favorecer tal vinculação e de financiar a pesquisa junto à indústria. Segundo ela, a produção de pesquisa universitária não pode se submeter ao mercado. A vinculação da universidade deve ser com o conjunto da sociedade, para preservar o seu caráter público e permitir o atendimento às necessidades dos setores marginalizados. Manifestou-se também contra a ênfase à pesquisa aplicada, declarando que “não existe país soberano que não estruture a pesquisa básica”.

Dessa forma, cabe rediscutir o conceito de pesquisa, e promover um reexame das restrições legais e burocráticas que limitam a universidade. Desse modo, espera-se conseguir que a universidade acerte o passo com o seu tempo, redimensionando currículos, revendo sua didática e estabelecendo relações mais íntimas com o seu meio, através de um projeto consistente de ensino superior.

2.6 — A Carreira Profissional

Sendo a educação um setor que depende muito mais da qualificação do pessoal a ela dedicado do que de prédios e equipamentos, a carreira profissional e os dramas vividos por professores e funcionários ocuparam um dos lugares mais importantes nas discussões. De um lado, foram retratadas as difíceis condições vividas antes de tudo pelos funcionários públicos. De outro lado, foram assinaladas inúmeras distorções que levam a repensar na estruturação da carreira.

O Sr. Jacques Velloso explicou que a expansão do ensino se deu às custas da compressão dos salários dos docentes, gerando, ao mesmo tempo, massificação e deterioração, dois fenômenos intimamente e universais. Por sua vez, a Srª Vanessa Guimarães referiu-se a histórica defasagem salarial dos servidores das Universidades Federais. “Momentos de estabilidade” só foram conseguidos graças a movimentos grevistas. O salário inicial de um professor com dedicação de 20 horas semanais era então pouco maior que dois salários mínimos. Com isso, ocorre uma fuga de talentos, inclusive daqueles que se encontram nos quadros, através da aposentadoria precoce. Parte deles retorna, às vezes, ao mesmo departamento, através de concurso público ou outro meio.

As aposentadorias se aceleraram em virtude do temor de mudança das normas constitucionais e legais, levando muitos professores a abandonarem seus cargos em torno de 50 anos de idade ou menos. O Sr. Fauzer Gataç Filho informou que, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a redução foi de 10 por cento do total de professores nos últimos cinco meses. O Sr. Carlos Santana qualificou o fato como incalculável perda de massa crítica. Por seu lado, o Sr. José Carlos Almeida da Silva sugeriu que se criassem mecanismos para que os professores voltassem à atividade, a fim de minimizar aquela perda.

Quanto aos docentes das instituições particulares, pouco foi declarado, apesar de muitas vezes seus salários serem mais baixos. O Sr. Carlos Baldijão foi uma exceção, ao analisar a falta de plano de carreira em muitos destes estabelecimentos. Frisou que o aperfeiçoamento do professor se faz à sua própria

custa e afirmou que deveria haver exigência de carreira acadêmica baseada no mérito.

Ao lado desta situação, a dos funcionários das Instituições Federais de Ensino Superior também incluiu baixos salários. Além disso, conforme denúncia da Srª Vânia Galvão, muitos deles trabalham em condições subumanas, ao arrepio da lei. A grande maioria dos funcionários que trabalham em hospitais não recebem adicionais previstos na legislação, em virtude do corte de despesas. Quanto aos funcionários das demais universidades, não foram apresentadas informações.

Diante deste quadro, vários depoentes apontaram distorções diversas. O Sr. José Carlos Azevedo lembrou a admissão inconstitucional de 13 mil professores colaboradores há anos atrás, incluindo de uma só vez grande contingente que não se submeteu a concurso público. Em face da baixa produção científica das Universidades Federais, e de outros aspectos, considerou estas instituições como "um dos mais renitentes apriscos do empreguismo nacional".

O Sr. José Arthur Gianotti, investigando as causas da problemática em tela, indicou a estrutura departamental como uma das grandes responsáveis. Tratava-se da única solução então viável para a estrutura esgotada da cátedra, que acabou por criar um novo problema: o "pacto dos mediocres". A nova organização igualizou de tal forma as tarefas que cada ingressante no departamento (estável a partir dos 20 e poucos anos de idade) imagina-se pesquisador autônomo e, com isso, não está disposto a cumprir as tarefas auxiliares. O lema é "não meto a mão na cumbuca alheia, desde que ninguém venha meter a mão na minha". Agravando o quadro, adveio o padrão único de carreira com a isonomia salarial. Assim, "mantemos a ficção de que a Universidade do Acre é a mesma coisa que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul", quando a Universidade tem que se diferenciar e adaptar-se às suas condições ambientais. No ano passado, a inclusão das universidades no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União representou um desastre. Estas instituições têm especificidades, não devendo estar sujeitas a regras fixas e únicas.

O Sr. Jacques Velloso também se opôs à rigidez no quadro de pessoal, que impede a competitividade da carreira. Há variações locais e regionais de custo de vida que não são contempladas pela isonomia, causando sérios inconvenientes.

A Srª Eunice Durhan declarou que a isonomia significa pagar igualmente àqueles que fazem trabalho desigual e têm qualificação e desempenho diferenciado. Trata-se do resultado de "um movimento corporativo que implanta a mediocridade com uma eficácia muito maior do que a ditadura foi capaz de fazer".

Conforme o Sr. Pedro Demo, a universidade perdeu a noção de mérito acadêmico, prevalecendo os critérios corporativistas. "Daqui a um tempo", declarou, "todos os professores serão titulares para compensar os baixos salários. A universidade é um dos poucos lugares... onde as pessoas caem para cima".

Das sugestões apresentadas ressalta a necessidade de flexibilidade, de não submissão da universidade às mesmas normas do serviço público. Além disso, a carreira deve ser associada à qualificação e à produção acadêmica. Segundo o Sr. José Goldemberg, se aprovada a Proposta de Emenda Constitucional relativa à autonomia, as universidades poderão estabelecer a sua própria escala de remuneração, ressalvados os direitos dos que preferirem permanecer sob o Regime Jurídico

Único aludido. Desse modo, as universidades melhor geridas poderão pagar mais.

Embora os princípios gerais acima se apliquem à carreira acadêmica de qualquer estabelecimento, muito pouco foi tratado a respeito das instituições não federais. Além da mencionada falta de plano de carreira nas particulares, ficou claro que há situações tão complexas quanto às das públicas. No caso das universidades confessionais, o Sr. José Carlos Almeida da Silva informou que muitas delas estabeleceram seus planos, despertando interesse variado dos seus docentes. Para os profissionais melhor remunerados e com menor dedicação ao magistério, o plano não é conveniente. É o caso de docentes de cursos com Direito, Economia, Administração e Ciências Contábeis. Já os professores mais dedicados às tarefas inerentes ao magistério preferem participar. O importante, segundo o depoente, é oferecer a opção do plano e um salário digno.

Como se pode verificar, estruturação da carreira docente ou a falta dela, na situação atual não favorece necessariamente a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Os princípios em que os planos existentes se baseiam geralmente valorizam os diplomas e o tempo de serviço, ao invés do mérito, da competência e da produção efetivamente realizada.

2.7 — A Autonomia, o Financiamento e a Gestão das Universidades

A autonomia da universidade foi questão recorrentemente abordada nos diversos depoimentos, que a colocaram no centro da crise multifacetada por que passa a instituição. Consagrada no art. 207 da Constituição Federal, é extremamente cerceada na prática da administração pública brasileira, especialmente no âmbito do sistema federal.

No entender da Srª Vanessa Guimarães, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, é preciso uma reformulação completa no modelo de organização jurídica das universidades federais de modo a criar as necessárias condições para o exercício efetivo da autonomia. Como afirma a Reitora:

"Creio não haver mais dúvidas de que o atual modelo de organização jurídica das universidades federais está esgotado. Esse modelo tem sido em largo sentido um dos responsáveis pela fragilização da instituição, de vez que ele retira a autonomia de gestão administrativa e financeira, com repercussão na autonomia didática e de pesquisa."

A limitação ao exercício da autonomia parece atingir de modo mais agudo as universidades federais. Em seu depoimento, o Sr. Edson Machado de Sousa, então secretário de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, lembrou que as universidades federais, até os anos 60, foram criadas sob a forma de autarquias e, nesta mesma década, passaram a ser instituídas como fundações, exatamente para garantir-lhes a necessária flexibilidade e a autonomia. A figura da fundação contudo, ao longo do tempo, foi sendo deturpada, passando a ser tratada como órgão qualquer da administração pública. Neste particular, o ponto de vista do Sr. Antônio Ibañez, Reitor da Universidade de Brasília, é convergente. Para ele "a burocracia transformou as universidades em repartições públicas".

A autonomia foi apresentada como uma das condições indispensáveis para que as universidades encontrem seu caminho e possam cumprir de modo adequado o seu papel na sociedade. Para o Sr. Fauze Gattass Filho, Reitor da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, "a autonomia é o

gargalo do desenvolvimento das universidades. É a falta de autonomia que gera a falta de criatividade, que gera a falta de responsabilidade, que gera omissão e que gera, principalmente, uma paralisação geral de todas as atividades acadêmicas".

A defesa da autonomia também aparece de forma contundente na participação do ex-Ministro da Educação, Sr. Carlos Santana, atual Secretário de Governo do Distrito Federal:

"(...) O que justifica a autonomia das Universidades é o fato de congregarem pessoal altamente qualificado, oferecerem ensino de alta qualidade e serem capazes de gerar conhecimento científico e tecnológico através da pesquisa. Uma instituição com tais atributos não precisa ser supervisionada no seu funcionamento interno, nem estar sujeita a controles formais e burocráticos, desde que desempenhe plenamente o seu papel, o papel que a Constituição, as leis e a sociedade lhe atribuem."

O Sr. José Arthur Gionotti foi também enfático a este respeito:

"É preciso de imediato que as universidades obtenham autonomia."

Na mesma sessão, a Srª Eunice Durhan, então Secretária Nacional da Educação Superior, também defendeu vigorosamente a mudança na legislação, afirmando que "o primeiro passo, seria, efetivamente, dar autonomia à universidade".

Em seu depoimento, o Ministro da Educação à época, Sr. José Goldemberg, acentou a necessidade de se assegurarem as condições para o pleno exercício da autonomia das universidades.

De modo geral, os depoimentos convergiram para o imperativo de garantir a autonomia das universidades, como requisito indispensável para que elas superem as dificuldades hoje enfrentadas. Esta quase unanimidade, contudo, não significa que o entendimento do conceito de autonomia tenha sido uniforme, como adiante se poderá perceber. Se, por um lado, há uma grande concordância quanto ao fato de que autonomia não significa soberania, existem importantes diferenças de posição quanto à sua definição, especialmente dos seus aspectos administrativo e financeiro, como expressou a representante da União Nacional dos Estudantes, Srª Patrícia de Angelis. Tais divergências se relacionam mais estreitamente com as universidades públicas, em especial as federais, visto que, para as particulares, o problema praticamente inexiste, levando inclusive o Sr. Edson Machado de Sousa a afirmar: "as universidades privadas têm autonomia quase total. Por que não dá-la às oficiais?"

Dentro da linha de que a autonomia não é soberania e de que a universidade deve prestar contas de suas atividades à sociedade, um significativo número de depoentes vinculou a autonomia à necessidade de existência de uma avaliação, ora entendida como auto-avaliação, ora percebida como avaliação externa ou ainda como uma composição de ambas as metodologias.

A análise dos depoimentos, contudo, demonstra que o centro da crise da autonomia se situa no financiamento, no uso dos recursos e, por consequência, na gestão das universidades. Estes são, portanto, os aspectos privilegiados neste relatório.

2.7. — A Autonomia Didático-Científica

Muito pouco se falou sobre o assunto ao longo dos depoimentos. O Sr. Edmundo Campos Coelho ressaltou que as universidades não tem autonomia para eliminar cursos ou criar novas disciplinas, devendo submeter-se ao arbítrio do Conselho Federal de Educação. Sua posição foi corroborada pelo depoimento do Sr. José Carlos Almeida da Silva, que reclamou da excessiva ingerência externa nas questões curriculares, impedindo as universidades de estabelecerem seus currículos e de se inserirem na realidade regional.

No mesmo sentido, o Sr. Fauze Gattass Filho conceituou a autonomia didático-científica como liberdade para definir regime de ensino, forma de ingresso, criação, suspensão de extinção de cursos. A falta de flexibilidade nestes assuntos com certeza explica, em boa parte, o pronunciamento do Sr. Carlos Santana, que reclamou da obsolescência e rigidez dos currículos.

Foram muitas as oportunidades em que os depoentes alegaram que a criatividade e a produtividade da universidade estão aprisionadas pelos condicionamentos que a autonomia didático-científica sofre pelas limitações impostas aos outros aspectos da vida universitária: as dimensões administrativa e financeira.

Para um significativo número de depoentes, a melhoria didático-científica das universidades supõe maior criatividade no ensino e na pesquisa, maior integração entre o ensino e a pesquisa, incentivo à interdisciplinaridade, democratização do acesso e oferta de novos cursos, inclusive noturnos, aperfeiçoamento do regime de ensino (pelo menos dois depoentes, os Srs. Edmundo Campos Coelho e Nelson Maculan, criticaram o regime de créditos, caso não exista uma efetiva orientação acadêmica) e integração entre pós-graduação e graduação.

Todas estas são questões que, sem dúvida, encontram solução no contexto da autonomia didático-científica. No entanto, vários óbices ao seu pleno exercício se encontram em outras esferas.

O Sr. José Carlos Almeida da Silva, por exemplo, responsável a estrutura departamental pelas dificuldades das universidades em resolver a questão acadêmica ligada à interdisciplinaridade. O Sr. José Arthur Gianotti criticou a excessiva uniformização das instituições de ensino superior, que as impediria de dar respostas mais diretas e coerentes com as necessidades do meio em que se inserem. O Sr. Cristovam Buarque também afirmou estar a universidade *prisioneira* de seus departamentos, o que dificultaria a criação de uma estrutura multidisciplinar, baseada em núcleos temáticos, que, no seu entender, possibilitaria tornar a universidade contemporânea ao tempo da sociedade a que deve servir.

Por outro lado, o Sr. Antônio Ibañez, assumindo posição semelhante à da estudante Patrícia de Angelis, opinou no sentido de que a autonomia da pesquisa e a contribuição da universidade para o progresso social fundam-se na vinculação desta instituição a todo o conjunto da sociedade, e não apenas a grupos específicos. Deste modo, assume especial relevância, para o exercício da autonomia didático-científica, a autonomia financeira. Os mecanismos de financiamento público são, no entender do Sr. Ibañez, a garantia de que a universidade não estará subordinada senão aos interesses maiores da sociedade.

Como se pode perceber, a análise da autonomia didático-científica ficou de alguma forma associada aos graves proble-

mas que afetam as outras dimensões da autonomia, impedindo ou dificultando o pleno exercício daquela primeira.

O Sr. Carlos Santana apresentou números que pesam negativamente com relação à produtividade científica das universidades:

“Cada docente gasta 3 anos para produzir um trabalho digno de registro. Fora do Brasil, exige-se um mínimo de 2 publicações por ano. Na USP, a média é de 2,6 trabalhos publicados por ano.”

Já os Srs. Jacques Velloso e Cristovam Buarque preferiram ressaltar o fato de que cerca de 80% da produção científica das universidades brasileiras se origina das universidades públicas, embora reconhecendo que o desempenho institucional é heterogêneo.

Não há dúvida de que muito há que melhorar no desempenho das instituições universitárias brasileiras. É preciso, porém, mencionar que os esforços enviados nos últimos anos resultaram em importantes conquistas que não podem ser perdidas, caso os estrangulamentos hoje verificados não sejam solucionados. Embora as comparações com outros países mais desenvolvidos muitas vezes apresentem um resultado desfavorável em relação ao Brasil, é preciso destacar, por exemplo, que, já em 1986, o Brasil alcançou o primeiro lugar, em termos de publicações internacionais, no conjunto dos países latino-americanos, ultrapassando a Argentina, tradicional competidora neste particular, de acordo com os dados do Relatório de 1988 do Banco Interamericano de Desenvolvimento, sobre “Progresso Econômico na América Latina”, em sua parte especial referente à Ciência e Tecnologia. O volume de publicações vem apresentando uma tendência ascendente constante. A média de publicações *per capita*, a partir de dados disponíveis, apresenta uma evolução bastante razoável, passando de 0,6, em 1978, para 0,8, em 1982, 0,9, em 1985 e aproximando-se de 1,0, em 1989/90. Trata-se, pois, de um esforço considerável, que importa continuar. Para tanto, é absolutamente indispensável resolver os demais problemas que afetam a vida universitária nacional.

2.7.2 — A Autonomia Administrativa e a Gestão das Universidades

Como já foi assinalado em seções anteriores, a autonomia administrativa e a gestão da universidade foram insistentemente abordadas na maioria dos depoimentos. Dentre as questões levantadas, sobressaíram aquelas relativas à existência de um crise gerencial; à burocratização, que tolhe a gestão e que conduz à ineficiência; aos indicadores de baixa produtividade e de aproveitamento de recursos disponíveis; a questão salarial; o problema das aposentadorias; a escolha de dirigentes.

A burocratização e o corporativismo interno foram duas características duramente criticadas por alguns depoentes. O Sr. Enio Candotti defendeu o rompimento com a estrutura burocrática centralizadora, que padroniza as instituições e as impede de atender mais adequadamente às demandas sociais do meio. O Sr. Edmundo Campos Coelho também apresentou a burocratização como elemento cerceador, criticando o cipó de leis, decretos e demais normas que, tolhendo a autonomia administrativa, inibem as iniciativas que poderiam gerar aumento da eficiência e da produtividade. O Sr. José Carlos Almeida da Silva situou as origens deste problema na reforma do ensino superior, de 1968, que, segundo ele, padronizou a estrutura administrativa das universidades. O Sr. Carlos

Sant'Ana associou a ineficiência das universidades ao fato de serem elas um amontoado de escolas e faculdades, não existindo, na maioria das vezes, uma estrutura universitária orgânica e integrada. Afirmou também que a estrutura departamental, implantada pela reforma de 68, nada mais é do que uma nova versão corporativa das antigas cátedras, não dando resposta aos problemas que deveria solucionar. Defendeu ainda a modernização do sistema gerencial das universidades que, em alguns casos, constituem grande e ciclopicas organizações. O Sr. José Carlos Azevedo criticou também a falta de autonomia, que não confere ao reitor poderes para corrigir, em suas palavras, “maus hábitos de docentes e funcionários”.

O corporativismo, entendido como um fenômeno que promove, acima de tudo, quando não exclusivamente, a defesa de interesses de docentes e funcionários, descomprometidos com as reais necessidades sociais a que a universidade deve atender, foi também duramente criticado por alguns depoentes, como os Srs. José Carlos da Silva, Carlos Sant'Ana, Edson Machado de Sousa, José Goldemberg e o Deputado Osvaldo Coelho.

A eficiência no uso dos recursos disponíveis foi amplamente debatida, particularmente através da discussão de indicadores relativos à relação alunos/professor, alunos/funcionário, etc. Os dados trazidos à CPMI apresentaram grandes variações e, por vezes, contradições importantes.

Ao expor seus dados, o Sr. José Carlos Azevedo classificou de alarmantes as relações alunos/professor (8,26) e alunos/funcionário (2,77) nas universidades federais, chegando a afirmar a existência de empreguismo em tais instituições. O Sr. Edmundo Campos Coelho apresentou dado similar para a relação alunos/professor (8), comparando-o com a relação observada em 197 universidades norte-americanas consideradas como de abrangência nacional (14). O Sr. Antônio Ibañez, ao apresentar relação similar para as universidades federais brasileiras, ressaltou que, em relação ao ano de 1960 (quando era igual a 4,3), ela representa um extraordinário progresso e aumento de eficiência. Comparou este dado com a relação observada na USP (8,4), em universidades alemãs (10) e em Harvard (8,25). Já o Sr. Carlos Sant'Ana, situando a relação alunos/professor em torno de 7, destacou ser este um indicador desfavorável às instituições nacionais, contrastando-o com o verificado em Heidelberg (22), Buenos Aires e Sidney (16), Cidade do Cabo (15) e na Sorbonne (49).

Alguns depoentes, como os Srs. Fauze Gattass Filho, Jacques Velloso e Antônio Ibañez chamaram a atenção para o fato de que as comparações internacionais devem ser analisadas com muito cuidado. Com efeito, em alguns países, a figura do “professor” se associa apenas ao docente-doutor ou a postos mais avançados da carreira, não sendo computados, para efeitos dos cálculos das relações, os assistentes e auxiliares que, no caso brasileiro, são integralmente considerados. Do mesmo modo, apresenta dificuldades a determinação do número de alunos equivalente a alunos em tempo integral, como lembrou a Srª Eunice Durham.

Dados apresentados pelo Sr. José Goldemberg e pela então Secretaria Nacional da Educação Superior demonstraram que, dentre as universidades federais, a relação alunos/docente ostenta grande heterogeneidade, variando entre 2 a 13. A relação modal situa-se na faixa de 6 a 8 alunos por professor. Em suas exposições, os dois depoentes fizeram menção a um estudo, desenvolvido no âmbito do Ministério da Educação,

que buscou identificar o que seria a situação ideal de cada universidade em termos de número de docentes. Embora sem explicações sobre a metodologia empregada, foram apresentados dados em que apenas 18 das universidades federais estariam próximas do ideal (com desvios inferiores a 10%) e 3 universidades contariam com um "deficit" de professores igual ou superior a 20%, enquanto 16 estariam com excesso de 20% ou mais. Foram evidenciados quatro casos com excesso superior a 40%, um dos quais chegaria a 90%, isto é, a universidade, segundo o modelo adotado, disporia de quase o dobro dos professores realmente necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

O mesmo estudo também analisou a relação alunos/funcionário, observando-se uma variação entre 1 e 14. De acordo com o modelo utilizado, apenas cerca de 12 instituições federais, em termos de número de funcionários, apresentariam desvios da ordem de 10% ou menos, 23 universidades disporiam de um excesso de 20% das quais 10 com 50%, sendo que dentre estas, duas universidades estariam com um excesso de 200%. Em apenas 4 se verificaria deficit de servidores técnico-administrativos. A conclusão apresentada pelos dois depoentes foi a de que é preciso aumentar a eficiência na utilização dos recursos humanos disponíveis, respeitadas as peculiaridades de cada instituição.

Comentando a dimensão do corpo de funcionários das universidades federais, a Srª Vânia Galvão, representante da Fasubra, lembrou que, em muitos casos, o grande número de servidores se deve à existência dos hospitais universitários. O Sr. Nelson Maculan, Reitor da UFRJ, lembrou que a questão do "inchaço" da relação alunos/funcionário também se relaciona com o fato de que as universidades mantêm vigilantes, faxineiros e outros servidores que, em outros países, não são contratados pelas instituições, sendo os respectivos serviços prestados pelas administrações públicas locais. O Sr. Fauze Gattass Filho, Reitor da FUFMS, refletindo na mesma direção, deu o exemplo da sua universidade: dos cerca de 1.700 funcionários, 600 estão ligados ao hospital universitário. A instituição também mantém pedreiros, guardas-noturnos etc., é preciso, pois, considerar, quando se analisa o corpo de funcionários das universidades federais, que não se está lidando apenas com o corpo técnico-administrativo específico da atividade universitária, mas com uma gama de servidores que atendem a toda sorte de serviços. Se esta é uma situação necessária, trata-se de uma questão a ser discutida.

A correção de eventuais distorções ou a melhor gestão dos recursos humanos se depara, no entender de alguns depoentes, com grandes dificuldades. O Sr. José Carlos Azevedo afirmou, como já mencionado, que os reitores não têm condições de corrigir "maus hábitos de docentes e funcionários" e defendeu o fim da estabilidade tal como hoje definida na legislação. O Sr. Enio Candotti afirmou que as universidades não têm meios para resolver os problemas decorrentes da estabilidade da incompetência ou de uma burocracia ineficiente que, muitas vezes, se esconde por detrás das garantias do regime dos servidores públicos. Segundo o Sr. Edson Machado de Sousa, as universidades não são estimuladas a se tornarem mais eficientes na gestão de seus recursos humanos, na medida em que as eventuais economias feitas neste domínio não podem ser transferidas para outros elementos de despesas da universidade. De acordo com o Sr. Fauze Gattass Filho, a universidade está inserida num sistema pesado e centralizado, que desresponsabiliza o reitor: para transferir um cargo de servente para guarda-noturno é necessário solicitar a autori-

zação ao Poder Central, quando não via um projeto de lei aprovado pelo Congresso.

No campo da gestão de recursos humanos, os depoentes fizeram, pois, alusão à questão do Regime Jurídico Único dos servidores públicos federais, particularmente no tocante à estabilidade. O Sr. Enio Candotti, por exemplo, afirmou que a estabilidade das instituições não pode ser confundida com a estabilidade de seus membros. Já a Srª Vanessa Guimarães, defendendo as conquistas do Regime Jurídico Único e a estabilidade para os docentes, reconheceu a necessidade de tornar mais adequado este instituto às peculiaridades da atividade universitária. O Sr. Edson Machado de Sousa mencionou a existência de possíveis incompatibilidades entre a autonomia das universidades e o Regime Jurídico Único. O Sr. Fauze Gattass Filho lembrou que, no tocante às questões trabalhistas, o reitor é o responsável pelo corpo profissional da universidade e, no entanto, quem discute aumentos salariais é o Ministro da Educação, quem concede é o Congresso e, na Justiça, o reitor é o réu, tornando-se, pois, extremamente difícil a universidade desenvolver uma política própria de gestão de recursos humanos. O Sr. José Arthur Gianotti manifestou opinião de que o Regime Jurídico Único é um desastre para as universidades, já adentrando nas repercussões relativas às aposentadorias.

Como já observado anteriormente, a questão das aposentadorias foi amplamente discutida. O Sr. Antonio Ibanez ressaltou que, em face da proibição de novas contratações, à exceção da reposição de vagas, elas configuram um problema gravíssimo. O Sr. Nelson Maculan, concordando com o seu colega da UnB, ressaltou que, em alguns departamentos, o volume de aposentadorias está tendo consequências nefastas. O Sr. Carlos Sant'Ana, citando artigos publicados pelo professor Jacques Schwartzman, lembrou que a aposentadoria precoce, estabelecida pela constituição e pelo Regime Jurídico Único, retira da universidade algumas das melhores cabeças, no auge de sua produtividade. A Srª Vanessa Guimarães lembrou que o atual volume de aposentadorias está sendo ocasionado pela insegurança gerada pelo Poder Executivo em muitos professores quanto à eventual perda das atuais garantias e direitos assegurados pela legislação vigente. A aposentadoria aos 30 anos de serviço para o professor e aos 25 anos de serviço para a professora foi também abordada por alguns depoentes, como os Srs. Carlos Sant'Ana, Roberto Lobo e outros. Vários deles lembraram as repercussões que tais aposentadorias têm sobre o financiamento das universidades na medida em que se aumenta a lista de inativos, num momento de contenção de recursos financeiros e, ao mesmo tempo, é necessário manter a instituição funcionando, repondo os recursos humanos aposentados.

Todos estes dilemas se situam no âmbito da autonomia de gestão de recursos humanos, objeto da Proposta Constitucional enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional (PEC nº 56-B). Sobre ela vários depoentes manifestaram posições de perplexidade, sem saber se a intenção do Governo é a de retirar as universidades do Regime Jurídico Único e, caso positivo, qual seria o seu sucedâneo. O Sr. Nelson Maculan cobrou explicitamente esta definição. O Sr. Edson Machado de Sousa refletiu na mesma direção. A Srª Vanessa Guimarães alertou para a necessidade de cautela no trato do problema, de forma que não se percam as conquistas obtidas pela comunidade universitária. O Sr. Carlos Baldijão criticou os limites, que se pretende impor, de 80% para despesas

com pessoal, caso isto represente redução real de vencimentos. Pronunciando-se sobre a Proposta, o então Ministro da Educação, sem entrar em maiores considerações sobre as intenções do Poder Executivo, manifestou que o objetivo é o de conceder mais flexibilidade de gestão às universidades.

Finalmente, foi objeto de intensa discussão o processo da escolha e designação dos dirigentes das instituições universitárias públicas federais. As posições foram variadas. De um lado, houve a defesa de um processo de escolha com ampla consulta à comunidade universitária, esgotando-se no seio da própria universidade. Nesta posição, alinharam-se, por exemplo, os Srs. Fauze Gattass Filho, Carlos Baldijão, Vânia Galvão e Antônio Ibañez. Alguns entraram em maiores detalhes, afirmando que a participação dos docentes deveria ser majoritária no processo. Já outros depoentes defenderam a posição hierárquica e representativa dos colegiados superiores para o processo de escolha, como o Reitor Roberto Lobo, da USP, ou ainda manifestaram-se contrários ao processo de eleição direta, como o Sr. José Carlos Azevedo. Alguns depoentes enfatizaram que o processo de elaboração de listas múltiplas, possibilitando a real escolha pelo Presidente da República, no caso das universidades federais, e pelo Governador do Estado, no caso das estaduais, é o que estabelece o vínculo entre as universidades públicas e a autoridade legítima e democraticamente constituída como representante da sociedade a que a universidade deve servir e a quem pertence o seu patrimônio. Nesta última direção se colocaram os representantes do Poder Executivo e o Deputado Osvaldo Coelho. O Ministro da Educação inclusive frisou que continuava seguindo fielmente a legislação sobre a matéria, devolvendo sistematicamente às universidades as listas que, no entender do MEC, estivessem eivadas de vício jurídico ou administrativo, como "chapões", ou relevassem constrangimento ao exercício da competência legal dos colegiados superiores das instituições.

2.7.3 — O Financiamento e os Custos das Universidades

Um significativo número de depoimentos colocou a questão do financiamento das instituições universitárias, especialmente das públicas e, dentre elas, das federais, como a dimensão mais grave da crise vivida pelas universidades brasileiras. A questão foi abordada a partir de múltiplos enfoques que, como denominador comum, reportaram-se aos seguintes pontos: o orçamento, a distribuição e a alocação de recursos, o contingenciamento orçamentário e os repasses.

Por razões talvez diversas, foi criticada a atual sistemática de elaboração dos orçamentos de cada uma das universidades federais. O Sr. Antônio Ibañez reclamou que os critérios de distribuição de recursos utilizados pelo Ministério da Educação são os mesmos há quinze anos, atribuindo a cada universidade um percentual dos recursos disponíveis para o ensino superior federal. O Sr. Edmundo Campos Coelho classificou de "estranho" o processo orçamentário, cujo critério seria o orçamento do ano anterior calculado basicamente pelo tamanho do corpo docente e administrativo a que o Estado deve pagar, sem considerar critérios relativos ao tamanho do aluno ou indicadores de qualidade, como a qualificação acadêmica do corpo docente, pesquisas realizadas, cursos de pós-graduação oferecidos e outros similares.

A necessidade de reformular o processo de elaboração do orçamento das instituições foi igualmente defendida pelos representantes do Ministério da Educação. Tanto o Ministro quanto a Secretaria Nacional da Educação Superior frisaram a necessidade de um novo processo de alocação de recursos

que contemple de modo mais efetivo o desempenho das instituições e a eficiência gerencial.

Por outro lado, a sistemática de elaboração do orçamento é extremamente detalhada, não dá flexibilidade para realocação de verbas e é quase que totalmente voltada para despesas de pessoal. Na palavra sobretudo dos Reitores, com os quais o Ministério da Educação se pôs de acordo, tal processo orçamentário inviabiliza o exercício da autonomia de gestão financeira que a Constituição assegura às universidades. Esta impossibilidade fica reforçada pela irregularidade e incerteza do repasse de recursos. A própria necessidade de autorização para gastar os recursos diretamente gerados pelas instituições foi apontada como evidência clara da sua falta de autonomia.

Foi amplamente discutido o elevado comprometimento dos recursos das universidades federais com as despesas de pessoal, atualmente da ordem de 90%. Sobram, pois, apenas 10% para outras despesas de custeio e capital (OCC).

Esta composição do orçamento e as atuais regras para sua execução limitam extraordinariamente o funcionamento adequado das instituições, cujos recursos para investimentos e manutenção de prédios, equipamentos e laboratórios são reduzidos ou insuficientes. A questão se agrava, como lembraram alguns depoentes, com o fato de que os salários pagos não são elevados, encontrando-se extremamente deteriorados. Deste modo tem-se uma situação dramática: quase todos os recursos alocados ao ensino superior destinam-se ao pagamento de pessoal, que, por sua vez, recebe salários aviltados. As universidades, portanto, perdem o poder de atrair ou manter os mais competentes e, paralelamente, não dispõem dos recursos necessários para fornecer-lhes as indispensáveis condições materiais de trabalho.

As dificuldades, contudo, não se esgotam neste impasse. Como ficou bem demonstrado pelos depoimentos do Ministro Homero Santos e do Ministro da Educação, as despesas com ensino superior consomem a maior parte dos recursos ordinários alocados ao Ministério. O relatório do Ministro Homero Santos, do TCU, informou que, dos 18,2% da receita líquida de impostos destinada pela União à educação em 1990, cerca de 61,1% foram despedidos com a educação superior. Os dados apresentados pelo Sr. José Goldemberg, referentes à execução do orçamento do MEC em 1991, evidenciaram que as despesas com o ensino superior representaram 74,8% do orçamento do Ministério e 70% da receita de impostos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A constitucionalidade desta elevada participação dos gastos com ensino superior das despesas do MEC foi questionada, tendo em vista o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a alocação de pelo menos 50% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para a universalização do ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo. Esta colocação foi feita pelo Ministro Homero Santos, pelo Deputado Osvaldo Coelho e reconhecida pelo Ministro da Educação. Deve-se acrescentar que, em face de uma representação do Conselho de Secretários Estaduais de Educação, acolhida pela Procuradoria Geral da República, o Supremo Tribunal Federal considerou que, já tendo encerrado o prazo de vigência da Lei Orçamentária, não havia mais o que fazer. O Sr. Edson Machado de Sousa, analisando o problema, afirmou que a Constituição fixa o mínimo de recursos e o máximo de obrigações, ressaltando que, para se cumprir o art. 60 do ADCT e não inviabilizar as universidades federais, seria necessária uma destinação de

no mínimo 20% da receita líquida de impostos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

No entanto, estes dilemas não encerram todos os problemas financeiros das universidades públicas federais. Os Reitores da UFRJ, da UFMG, da UnB e o Presidente da CRUB chamaram a atenção para a sistemática de contingenciamento do orçamento, fato particularmente sentido ao longo de 1991. O Sr. Antônio Ibañez informou que, passados 10 meses de 1991, nas universidades federais haviam recebido apenas 40% do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional. O Sr. Eduardo Coelho lembrou que nada havia sido repassado para despesas de capital. A Sr^a Vanessa Guimarães apresentou argumentos no mesmo sentido, reforçando-os com a informação de que a UFMG, em 1991, lembrou mais de 6 meses para receber autorização para gastar os recursos que ela mesma havia gerado. Os chamados recursos próprios também foram contingenciados.

Além disso, importantes fontes alternativas de financiamento de pesquisa estão sendo gradativamente reduzidas. O Sr. Ibañez citou o exemplo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) que, de 250 milhões de dólares, em 1975, já teria sido reduzido, em 1990, a 30 milhões de dólares. A estudante Patrícia de Angelis afirmou que, para o Orçamento de 1992, os tetos destinados às universidades seriam insuficientes, representando uma perda real de 37% em relação ao ano anterior, devido à inflação e à irregularidade nos repasses.

As dificuldades já se apresentam, portanto, no volume total de recursos alocados à educação que, segundo vários depoentes, seriam insuficientes para manter o sistema de ensino e, ao mesmo tempo, cumprir os dispositivos constitucionais.

O Sr. Carlos Baldijão considerou reduzido o dispêndio de 3,5% do PIB em educação. O Ministro da Educação, citando um percentual de 4% do PIB, assegurou que o Brasil se situa em patamar comparável ao de outros países, afirmando que o impasse se situa no fato de que 4% de um volume total reduzido é, consequentemente, um montante reduzido. O Ministro Homero Santos, contudo, lembrou que, em relação a 1989, dez funções apresentaram um decréscimo percentual em relação ao total dos gastos públicos da União, dentre elas a função "Educação e Cultura", com perda de cerca de 2,23%. Já o Ministro da Educação chamou a atenção para que, em 1991, a União gastou cerca de 21% da receita líquida de impostos com a educação, mais do que o mínimo previsto na Constituição, e assegurou que, no presente momento, a União vem respeitando os repasses dos 18% constitucionais para o MEC. Estes, contudo, estão sendo insuficientes para atender às necessidades, em função da importante queda da arrecadação tributária verificada nos últimos meses. O problema das fontes de recursos, portanto, parece ser dos mais relevantes. Neste sentido, o Sr. Eduardo Coelho deu alguns exemplos de possíveis fontes alternativas, sugeridas por estudiosos do assunto que propõem novos tributos ou aumento de alíquotas de impostos já existentes, como a taxação de produtos de atividades negativas (bebidas alcoólicas, fumo, jogos de azar ou loterias), de transações imobiliárias e de transmissão de heranças.

Outra alternativa apontada para a geração de recursos para as universidades públicas foi a possibilidade de cobrança do ensino. Em sua defesa, colocaram-se os Srs. Edson Machado de Sousa e José Carlos Azevedo, resguardando, porém,

a necessidade de mecanismos de apoio a estudantes carentes. Já o Sr. Eduardo Coelho informou que, em boas universidades privadas, as mensalidades sequer pagam o ensino, quanto mais a pesquisa e os serviços de extensão. O Sr. Itamar Pereira da Silva defendeu o ensino superior gratuito como uma obrigação do Estado. O Sr. José Carlos Almeida da Silva argumentou que os brasileiros já pagam impostos suficientes a fim de garantir que o ensino seja gratuito. Os Srs. Alceu Ferrari e Jacques Velloso informaram que, segundo as estimativas de que dispõem, a cobrança das mensalidades cobriria no máximo entre 7% e 10% dos custos. O Sr. Baldijão também levantou a impossibilidade de se manter as universidades com mensalidades, pois o custo de suas atividades é muito elevada. O Sr. Roberto Lobo salientou a pequena participação da cobrança de mensalidades (5% a 6%) na cobertura do custo total de uma universidade pública brasileira.

Foi igualmente analisada pelos depoentes a eficácia do uso dos recursos disponíveis, considerada sob o ângulo dos custos das universidades. Segundo a Sr^a Eunice Durham, as universidades brasileiras são constituídas por professores que recebem baixos salários e têm pouca titulação. Além disso, dispõem de poucos recursos para investimentos, estão com manutenção deficiente e, no entanto, apresentam custos comparáveis a universidades, do chamado Primeiro Mundo, entre 5 e 8 mil dólares por aluno ao ano. O Sr. Roberto Lobo mencionou 8 mil dólares anuais para um estudante brasileiro e 30 mil dólares nos EUA. O Sr. Antonio Ibañez citou 8 mil dólares para a UFRJ, 13,3 mil dólares para a USP e 56 mil dólares para Harvard. O Sr. Carlos Sant'Ana indicou 8 mil dólares para as universidades federais. O Sr. Edmundo Campos Coelho, após realizar um exercício para aferir apenas o custo do ensino, retirando gastos com hospitais universitários, inativos, ampliação de construções, etc., chegou a um custo de 3,4 mil dólares para as universidades federais e comparou-o aos 4 mil dólares por ele encontrados na USP e aos 4,4 mil dólares de 197 universidades norte-americanas consideradas de caráter nacional. O Sr. José Carlos Azevedo encontrou um número similar a 8 mil dólares anuais por estudante.

Algumas despesas foram indicadas como fontes de pressão altista dos custos das universidades federais. De um lado, o crescente peso das despesas com inativos que, em algumas instituições, como a UFMG, já ultrapassam a casa dos 30% das despesas com pessoal. Houve inclusive depoentes que questionaram a adequação de se incluírem as despesas com inativos dentre aquelas vinculações à manutenção e desenvolvimento do ensino, como o Sr. Jacques Velloso. Do mesmo modo, as despesas com pessoal dos hospitais universitários chega a constituir, em certas universidades, 25% dos gastos com pessoal e, no entanto, a maioria destes funcionários está basicamente voltada para a assistência à saúde da população e não para o ensino. O Sr. Carlos Sant'Ana considerou questionável a inclusão destes gastos na rubrica da "Educação", defendendo a sua cobertura pelos recursos do Sistema Unificado de Saúde (SUS).

É fato que as despesas de custeio dos hospitais são cobertas com recursos do Ministério da Saúde. O pessoal, contudo, é integralmente pago pelo Ministério da Educação. Desta forma, é possível depreender que gastos não propriamente relacionados à educação são cobertos com os recursos a ela destinados e incluídos nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

A seguir, coloca-se o problema da alocação dos recursos às universidades. Como destinar os recursos ao conjunto das

universidades, como distribuí-los entre elas e como garantir a flexibilidade de sua gestão?

Foi explicada pelo Sr. Roberto Lobo a experiência desenvolvida em São Paulo, onde, a partir de 1988, o Governo Estadual passou a alocar um determinado percentual (inicialmente 8,4%) da receita do ICMS para as três universidades estaduais. Chamou a atenção, porém, para o fato de que a fixação deste percentual com base em dados históricos é boa para começar e ruim para continuar pois pode cristalizar uma situação de insuficiência de recursos. Ressaltou, contudo, que a fixação do percentual, com regularidade de repasses, preferentemente em duodécimos, confere maior autonomia à universidade, permitindo-lhe desenvolver um planejamento real e uma gestão própria eficiente. Já o Sr. Antônio Ibañez manifestou preocupações com relação à experiência paulista, destacando que, em períodos de queda de arrecadação, pode haver dificuldades para pagar inclusive os vencimentos que, pelo menos, na atual sistemática, estão garantidos como obrigação da União. Defendeu, no entanto, que as verbas para outros custeios e capital devem ser liberadas das atuais amarras burocrático-legais, dando maior flexibilidade de gestão aos reitores.

O Sr. Itham Pereira da Silva defendeu a fixação de percentual da receita de impostos destinada às universidades como importante estratégia para garantir a autonomia financeira. Lembrou, porém, que não é suficiente. É necessário que os Governos a cumpram. Se em São Paulo isto parece estar ocorrendo, em outros Estados ela também existe, mas os Governos não a cumprem, como no caso do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Ceará. A Sr^a Vanessa Guimarães afirmou que as universidades não têm necessidade de um orçamento detalhado, pois tal detalhamento cerceia a liberdade de gerenciamento dos recursos de outros custeios e de capital. Já o Sr. Fause Gattass Filho, além de defender a elaboração de uma sistemática de distribuição de recursos com a participação de todos os reitores, manifestou-se contrário à fixação de um percentual da receita de impostos, defendendo um percentual do orçamento da União. O Sr. Jacques Velloso demonstrou a inadequação deste último ponto de vista, argumentando a impropriedade de pleitear um percentual do orçamento global se o total deste orçamento só é obtido com a soma das parcelas, das quais uma é a destinada às universidades.

O Ministro da Educação e a Secretaria Nacional da Educação Superior manifestaram-se favoráveis à fixação, para as universidades, de um percentual da receita de impostos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, que é objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 56-B, enviada pelo Poder Executivo ao Congresso e já reformulada, neste sentido, no Parecer do Relator na Comissão Especial, ainda não apreciado.

Alguns depoentes ressaltaram que as universidades devem buscar fontes alternativas de recursos, como é o caso do Sr. Roberto Lobo, Reitor da USP, embora reconhecendo que isto não deve significar uma desobrigação do Estado para com as universidades públicas. O Sr. Eduardo Coelho destacou que, no Brasil, a integração universidade-empresa, por exemplo, é ainda muito incipiente, informando que, em média, os recursos assim obtidos não chegam a representar 3% do orçamento global das universidades, enquanto que em outros países pode representar logo em torno de 20%. Afirmou, ainda, que num período de recessão econômica, este caminho não oferece muitas soluções. Já em outros depoimentos fez-se presente o receio de que a dotação orçamentária global seja

uma estratégia para a privatização das universidades públicas. O Sr. Edson Machado de Sousa citou a existência de uma corrente ideológica segundo a qual a concessão da autonomia de gestão financeira e econômica, por esta via, é uma forma do Estado retrair-se para forçar as universidades a captarem recursos.

Com relação às universidades privadas, duas questões básicas, foram levantadas. O Sr. Eduardo Coelho declarou a existência de uma crise financeira em tais instituições, decorrente do empobrecimento da classe média e dos sucessivos congelamentos dos valores das mensalidades nos últimos anos. Segundo ele, esta crise caracteriza o esgotamento do atual modelo da educação superior particular. Já o Sr. José Carlos Almeida da Silva informou que as instituições privadas querem viver e sobreviver com menos interferência do Estado, inclusive na fixação dos valores das mensalidades. Ao seu ver, a lei de defesa do consumidor seria suficiente para regular as relações entre instituições e clientela estudantil. O Sr. Antônio Veronezzi destacou que as universidades privadas que pretendem obter financiamento para atividades de pesquisa e pós-graduação, à exceção de algumas já tradicionais, encontram enormes dificuldades junto a agências como a CAPES e o CNPq.

A questão do Programa do Crédito Educativo, de grande importância para instituições e estudantes que se encontram no setor privado da educação, foi abordada por alguns depoentes, como a estudante Patrícia de Angelis, o Sr. Carlos Baldijão, a Secretaria Nacional de Educação Superior e o Ministro da Educação.

A representante estudantil informou que sua instituição luta pela manutenção do Programa, porém com recursos outros que não os públicos. Já o Sr. Carlos Baldijão defendeu a extensão do Programa ao setor público, auxiliando na manutenção dos estudantes carentes. Tanto a Sr^a Eunice Durham como o Sr. José Goldemberg informaram que os recursos hoje disponíveis para o Crédito Educativo são suficientes apenas para as despesas relativas ao primeiro semestre. A Sr^a Eunice Durham informou que estes recursos atualmente saem da receita de impostos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino. Quanto às dificuldades ocorridas em 1991, atribuiu-se à falta de recursos orçamentários e ao desaparecimento de uma das suas fontes mais importantes, a receita de concursos de prognósticos, hoje totalmente destinada à Seguridade Social pela Lei nº 8.212, de 1991. Foi mencionado o Projeto de Lei, de autoria do Deputado Victor Faccioni, em apreciação no Senado Federal, que inicialmente previa a destinação de recursos mais volumosos ao Crédito Educativo, passando a destacar 30% da receita de concursos de prognósticos^(*). Esta última fonte de recursos, contudo, foi substituída, na versão final da Lei aprovada, pela receita de três concursos adicionais de prognósticos da Caixa Econômica Federal. Esta receita não chegaria a cobrir 5% das necessidades do Programa.

(*) Na data dos depoimentos, o Projeto de Lei ainda não havia sido aprovado. A Lei sancionada só resolverá os problemas financeiros do Programa se a fonte constituída pelos depósitos compulsórios junto ao Banco Central vier a ser açãoada. Cabe lembrar que esta fonte já estava prevista desde 1975 e nunca operou.

PARECER

3 — OBSERVAÇÕES DA RELATORIA

3.1 — A Avaliação do Ensino Superior

Cabe a esta relatoria o dever de analisar mais pormenorizadamente alguns tópicos levantados pelos depoimentos. Um deles é o da avaliação da universidade e do ensino superior em geral. Estabeleceu-se consenso quanto à sua necessidade, mas controvérsia quanto aos objetivos, meios e procedimentos. O referido consenso não é surpreendente nem inesperado. Afinal, um dos maiores países do Planeta, os Estados Unidos, têm submetido a sua educação a muitos processos avaliativos, cujo primeiro grande fruto, no início da década passada, foi o relatório "A Nation at Risk", seguido de outros. Enquanto isso, a antiga União Soviética, durante a *Perestroika*, se propôs a fechar fábricas, escolas e universidades que as avaliações considerassem comprovadamente ineficientes. Este, evidentemente, não é o caso do Brasil, onde cumpre antes eliminar a ineficiência que reduzir as oportunidades educacionais. Mais ainda, dois países cuja luta chegou a um clímax trágico na Segunda Guerra Mundial — os Estados Unidos e o Japão — realizaram avaliações mútuas dos seus respectivos sistemas educacionais.

Todo este empenho evidentemente não brota de algum ingênuo entusiasmo pela educação. Montanhas de dinheiro são dispendidas e os melhores talentos são recrutados para a avaliação porque o futuro destes países está em jogo. Atores políticos e econômicos sabem que a economia e a sociedade do futuro não admitem contingentes de pessoas subeducadas, que não sejam efetivamente alfabetizadas, não saibam decidir, não tenham iniciativa, enfim, que sejam desprovidas dos valores, atitudes, conhecimentos e habilidades necessários ao presente e ao futuro. O que está em jogo não é a mera formação de bons moços, porém o nível e a qualidade de vida que as populações dos países mencionados terão no futuro, como decorrência da disponibilidade de pessoas tecnicamente competentes e capacitadas para a participação social e política.

É, portanto, alvissareiro que tais preocupações aflorem no Brasil, embora seja também lamentável que isso ocorra há vários anos sem maiores consequências práticas. Para ampliar a visão do problema e melhor embasar as conclusões deste relatório, cumpre sumarizar as principais experiências internacionais de avaliação do ensino superior.

Assim, nos Estados Unidos há uma multiplicidade de experiências de avaliação sistemática, de caráter global e setorial, visando sobretudo à ordenação dos cursos, programas e instituições segundo os critérios adotados. Diversos estudos têm sido conduzidos, com a tônica de não serem responsabilidade de nenhum órgão governamental, mas de entidades privadas, como o Conselho Americano de Educação e a Associação Nacional de Faculdades e Universidade (conquanto órgãos governamentais considerem seus resultados, inclusive para a alocação de recursos). Em geral, tais estudos aliam as opiniões de pares, apesar de sua subjetividade, a indicadores referentes a instalações, finanças, bibliotecas, corpo docente, alunado, produção de pesquisa e artística, produtividade acadêmica etc. Os resultados são amplamente divulgados, orientando a disputa por verbas e a procura por alunos, egressos e candidatos a professores. Além disso, inúmeras instituições conduzem seus próprios processos avaliativos periódicos de unidades, programas e professores, combinando as opiniões de pares internos e externos com indicadores quantitativos variados.

O Canadá, por sua vez, com o seu sistema altamente descentralizado, tem um único exemplo de avaliação institucional, desenvolvido ocasionalmente pela Associação das Universidades e Faculdades. Tal avaliação se faz quando uma instituição solicita ser admitida, no sentido de verificar as semelhanças entre ela e as associadas. Províncias como Ontário avaliam programas, associando as opiniões de pares e indicadores estatísticos. Em Quebec cada universidade se auto-avalia, utilizando os meios clássicos, tendo como unidades departamentos e programas e enfocando a relevância social e pedagógica e o exame dos custos e qualidade. Nota-se que tal avaliação constitui um elo para aproximar direções acadêmicas e administradores financeiros. O Conselho de Universidades também procede a avaliações setoriais, que são apresentadas ao Ministro Provincial da Educação.

No Reino Unido, por seu lado, as experiências são mais amplas e centralizadas. As instituições de ensino superior devem credenciar-se junto ao Conselho de Títulos Acadêmicos Nacionais, para o que se submetem a uma avaliação realizada por um comitê formado também por pares. Os cursos são validados à medida que são apresentados ao conselho, que mantém uma supervisão geral da sua qualidade. Além disso, a distribuição de verbas para pesquisa se faz através do Comitê de Dotações para Universidades, que possui uma sistemática de avaliação e classificação dos departamentos, voltada particularmente para o seu desempenho em termos de pesquisa científica. Com base no trabalho dos diversos subcomitês, formados por pares, são distribuídos os recursos (ou não) conforme diversos critérios.

Na França, com uma administração tradicionalmente mais centralizada, a avaliação universitária surgiu há pouco mais de vinte anos. Em 1968 só havia uma universidade, com unidades individualizadas e sem preocupações com os resultados e os serviços prestados. As leis de 1968 e 1984 modificaram radicalmente este panorama. Em 1985 foi instituído o Comitê Nacional de Avaliação dos estabelecimentos públicos de caráter científico, cultural e profissional. Composto por quinze membros não remunerados — profissionais, pesquisadores ou altos funcionários de mérito reconhecido —, nomeados por quatro anos, o órgão é independente e responde diretamente ao Presidente da República. A avaliação não focaliza as pessoas, cuja atividade está sujeita ao Conselho Nacional das Universidades. O objetivo é estudar o "produto final", isto é, a eficiência pedagógica e criativa dos diferentes departamentos universitários. O comitê não tem poder de decisão nem distribui recursos. A avaliação é feita por consultores externos junto a universidades que pedem a avaliação. Solicitado o trabalho do comitê, seus representantes vão à universidade explicar os objetivos e a sistemática do trabalho. O CNE envia questionários para levantamento de dados. Consultores externos, inclusive de outros países, visitam a instituição e elaboram relatórios parciais. Estes são consolidados num relatório abrangente, enviado à universidade avaliada, para manifestação. As ponderações da universidade são revisadas pelo CNE, que publica o relatório final.

Passando à América Latina, cabe-nos apresentar os casos do México, do Chile e do Brasil. A avaliação sistemática do ensino superior mexicano teve suas origens em 1984, quando a Associação Nacional de Universidades e Institutos de Ensino Superior propôs as bases para um modelo geral de avaliação deste nível de ensino. O processo foi proposto como base para fundamentar decisão de mudança institucional. Com

base nesta e noutras experiências, a avaliação foi incluída no Programa para a Modernização Educativa (1989-94), constituindo-se a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e o Sistema Nacional para a Avaliação da Educação Superior. Esse sistema conjuga três processos simultâneos: a avaliação institucional, a cargo das próprias instituições; os estudos sobre o ensino superior em seu conjunto, a cargo de especialistas, e os processos de avaliação interinstitucional sobre serviços, programas e projetos nas diversas funções e áreas do ensino superior, mediante a avaliação de pares, isto é, membros reconhecidos da comunidade acadêmica nacional em áreas específicas, formando comissões. O processo avaliativo deve ter incidência em dois âmbitos: de um lado, o autoconecimento de cada instituição e do sistema, como base para o melhoramento da qualidade acadêmica; de outro lado, a definição de políticas e da alocação de recursos.

Não se pode deixar de fazer uma referência à proposta do novo governo do Chile. Além do monitoramento de todo o ensino superior pelo respectivo Conselho Nacional, através da coleta sistemática de dados financeiros e acadêmicos, com a divulgação pública para proporcionar transparência, foi prevista a avaliação institucional voluntária. Os procedimentos incluiriam uma auto-avaliação anual e uma avaliação externa a cada cinco anos. Os resultados constariam de um relatório reservado e de um sumário público do mesmo. As instituições que participassem da avaliação teriam acesso às verbas do Fundo de Desenvolvimento Institucional, para apoio a projetos de melhoramento da qualidade acadêmica e poderiam receber estudantes bolsistas, patrocinados pelo Estado.

A experiência brasileira se reduz ao credenciamento de cursos pelo Conselho Federal de Educação, observados certos indicadores e as conclusões de uma comissão verificadora de pares. A avaliação continuada de cursos e pesquisa só é realizada pela Capes, desde os anos 70, com base em relatórios padronizados e atividades de comitês de consultores. Os programas são ordenados por categorias e a avaliação é utilizada para alocar bolsas e auxílios, tanto pela Capes quanto por outros órgãos. Como fica claro, o sistema combina indicadores e julgamento de pares, com as limitações que lhe são inerentes e, em parte, inevitáveis. Houve tentativas de estender a meritória experiência ao ensino de graduação, ainda que sem orientar a alocação de verbas, pelo menos no seu estágio inicial. Entretanto, até o momento não houve sucesso no sentido de criar um sistema permanente de avaliação, a não ser no vértice superior do sistema educacional. Tivemos o prazer de propor e ver incluídas nas Leis Orçamentárias de 1989 em diante verbas destinadas a uma avaliação ampla e continuada da educação brasileira. Todavia, as diversas gestões do Ministério da Educação não lograram utilizar tais recursos para a finalidade específica.

As tendências internacionais revistas e as necessidades apresentadas pelos depoentes, mostram que o Brasil não pode nadar contra a correnteza. A avaliação é um dos rumos seguidos para o aperfeiçoamento da universidade, uma vez que esta, estatal ou particular, é antes de tudo uma instituição pública. Ela recebe recursos governamentais e/ou dos alunos e suas famílias e cumpre missões de interesse da coletividade. Por isso mesmo, indústrias e lojas em geral, como uma fábrica de embalagens, uma farmácia ou uma panificadora são fiscalizadas e não avaliadas. Seus objetivos apresentam clareza, bem como as normas que dispõem sobre os produtos, as instalações, o tratamento a ser dispensado aos empregados e outros aspectos. Já as universidades e o ensino superior em geral

têm objetivos e procedimentos complexos, além de sujeitos a controvérsias, que fazem parte da essência do processo educacional. Por isso, à altura da sua missão e responsabilidade públicas, devem ser alvo da avaliação por si mesmas e pela sociedade em que se inserem e que deles devem participar.

Nesse sentido, deve-se entender avaliação como um processo dialógico, construtivo e abrangente. Da mesma forma que não seria lícito a um professor aplicar uma prova a estudantes com o fim único de indicar-lhes o que não aprenderam e, sem qualquer providência, reprová-los, não podemos pensar na avaliação a não ser como um processo de detecção de luzes e sombras que deve ter como consequência ações de aperfeiçoamento. Não é avaliação aquela que se compraz em identificar falhas e nada edifica. Por isso mesmo, a atitude de explorar as dificuldades dos avaliados para tornar os fracos mais fracos e os fortes mais fortes também é incoerente com a postura de avaliar. Igualmente, não é compatível a atitude de leniência que deixa tudo como está para ver como fica. Superando os mal-entendidos e as distorções, o Brasil precisará enfrentar o tema da avaliação, como será abordado nas conclusões, sob pena de ser atropelado pelo presente e pelo futuro.

3.2 — A Autonomia das Universidades: Breve Histórico

A autonomia universitária se apresenta sem dúvida alguma como questão central no contexto da educação superior, seja por sua relação com as atividades de ensino e geração do conhecimento, seja pelo papel que tradicionalmente as instituições de ensino superior assumem na vida política e social dos países. Na história da educação brasileira, é possível perceber com clareza as diferentes manifestações da autonomia no 3º grau, especialmente nos momentos de tensão entre as universidades e o Poder Público, este percebido como agente de controle social, manifestando-se nos aspectos curriculares, validade de diplomas, gestão e financiamento das instituições etc.

O sistema brasileiro de ensino superior sempre esteve sob o controle do Poder Central, com as exceções posteriores, sobretudo São Paulo. No início da República, contudo, como consequência da mescla dos ideários positivista e liberal, as instituições de ensino superior foram dotadas, ainda que por curto espaço de tempo, de ampla e completa autonomia didática, administrativa e financeira, inclusive no que respeita à escolha de seus dirigentes. Esta foi a Reforma Rivadávia Correia, em 1911. Havia inclusive um órgão federal, o Conselho Superior de Ensino, cuja missão precípua era a de promover a progressiva autonomia do sistema de ensino superior. Esta experiência, porém, não durou cinco anos. Em 1915, fruto de pressões de diferentes grupos sociais, sobretudo aqueles interessados em garantir corporativamente o valor simbólico dos diplomas, a Reforma Carlos Maximiliano restabeleceu uma série de controles administrativos e de fiscalização. Em 1925, as instituições perderam a atribuição de fixar currículos.

A universidade, porém, existia burocraticamente no País, mas não como modelo institucional efetivamente disseminado. Na década dos anos 30, contudo, já no prenúncio do que seria o Estado Novo, a Reforma Francisco Campos, ao fixar as formas de organização das universidades que se viriam a criar, liquidou com a autonomia administrativa e impôs sérias restrições à autonomia didática e científica, ao transferir atribuições dos colegiados acadêmicos para um órgão técnico-administrativo, de existência obrigatória em cada instituição, cujos membros seriam nomeados pelo Ministro da Educação

e Saúde. Talvez seja este o primeiro momento histórico em que o Governo Federal passou a defender explicitamente a autonomia relativa das universidades.

O ressurgimento da democracia liberal, em 1946, veio acompanhado, como seria de se esperar, de uma importante efervescência nos meios acadêmicos. No entanto, somente em 1961 a legislação do ensino foi modificada, sendo especial foco de atenção a autonomia das universidades. Evidência desta afirmação é o fato de que o art. 80 da Lei nº 4.024, de 1961, teve os seus parágrafos vetados pelo Presidente da República e, meses depois, tais vetos foram derrubados pelo Congresso Nacional. Estes parágrafos e alíneas definiam de modo claro as principais atribuições inerentes à autonomia, em seus aspectos didáticos, administrativo e financeiro. Já naquele tempo, portanto, a autonomia era objeto de intensa polêmica no seio da comunidade acadêmica e no âmbito do Poder Público.

A legislação educacional gerada durante o período militar contemplou de modo extremamente genérico a autonomia universitária. Com efeito, a Lei nº 5.540, de 1968, consagrando o princípio da autonomia nos campos já mencionados, também teve seu detalhamento vetado, estipulando apenas que ela seria exercida na forma prevista na lei e nos estatutos das instituições.

Genericamente definida, a autonomia deveria ser entendida da maneira mais ampla possível. Contradição dos tempos, porém, o seu exercício viu-se atropelado por inúmeros outros diplomas legais que a cercearam, inclusive na dimensão políti-co-ideológica.

Não é, pois, sem razão que as universidades públicas hoje se deparam com a autonomia como centro de alguns de seus principais problemas. A elevação da autonomia ao status de dispositivo constitucional, em 1988, na prática, até os dias de hoje, nada representou para as instituições universitárias. Todas as disposições legais relativas ao ensino superior e à sua gestão administrativa, financeira e patrimonial, ao menos no âmbito federal, continuam sendo as mesmas, desconsiderando o destaque dado pela Constituição à autonomia das universidades.

Logo após a promulgação da Carta Magna, muitas vozes se levantaram em defesa da auto-aplicação do art. 207. Concretamente, porém, parecem ter vencido as interpretações que postulam a necessidade de sua regulamentação. Tanto assim é que, no Projeto de Lei nº 1.258-A, de 1988, de autoria do então Deputado Octavio Elísio, dispondo sobre as diretrizes e bases da educação nacional, há artigos especificamente voltados para a conceituação da autonomia universitária e para as condições de seu exercício. O Projeto de Lei nº 67, de 1992, apresentado ao Senado Federal pelo Senador Darcy Ribeiro e outros Senadores, versando sobre a mesma matéria, também dedica um certo número de artigos à regulamentação da autonomia.

O Poder Executivo, por sua vez, encaminhou uma Proposta de Emenda Constitucional (nº 56-B), detalhando o art. 207 da Constituição Federal. E, finalmente, no que respeita à autonomia administrativa e financeira, foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 119, de 1992, de autoria do Deputado Ubiratan Aguiar.

Há, portanto, uma intensa atividade legislativa em torno da autonomia, refletindo a perplexidade e as ansiedades que com certeza se encontram presentes no meio universitário nacional.

3.3 — Alguns dados sobre a Realidade Atual das Universidades

O exame da realidade das universidades, em particular daquelas mantidas pela União, evidencia que estas instituições de fato passam por uma séria crise cuja raiz se encontra basicamente nas limitações que são colocadas ao exercício de sua autonomia, sobretudo em seus aspectos administrativo e econômico-financeiro.

Desde 1980, o sistema de instituições federais de ensino superior praticamente não se expandiu. Com efeito, naquele ano, contavam-se 316.715 matrículas no nível de graduação. Em 1989, o corpo discente era composto de 315.283 estudantes. Em 1991 contavam-se 335.607 alunos. Trata-se, portanto, de um período de pouco mais de uma década em que o atendimento público e gratuito, na órbita federal, praticamente não se expandiu.

O corpo docente também não sofreu significativa variação. Em 1980, as instituições federais contavam com 42.010 professores em exercício. Em 1989, o corpo docente era composto de 43.397 e, em 1991, de 46.795 professores, uma expansão de apenas cerca de 11% em relação a 1980. Sem dúvida, uma expansão residual. Fenômeno semelhante ocorreu em relação ao funcionalismo técnico-administrativo. É de se destacar, contudo, que, no conjunto da rede, existiam, em 1991, 95.431 servidores, configurando uma relação de quase 2 funcionários por docente. É fato que este número é, em grande parte, inflado pelas necessidades dos hospitais universitários. De todo modo, porém, o dado aí está: o corpo administrativo é o dobro do corpo docente.

O sistema passou, portanto, os últimos dez anos em estado de quase estagnação, refletindo uma política de contenção seguida por três diferentes governos e inúmeros ministros da Educação.

Enfrentou, no entanto, ao longo destes anos, contrastantes situações relativas ao seu financiamento. A Tabela 1 demonstra que, de 1980 a 1985, os recursos do Tesouro destinados às IFES mantiveram-se relativamente constantes. A partir de 1986, verificou-se um significativo crescimento atual, chegando, em 1989, ao dobro dos recursos recebidos em 1985. Este crescimento, contudo, concentrou-se nas despesas com vencimentos de docentes e funcionários. Os recursos para outros custos e capital (OCC), embora tenham crescido em termos reais, não seguiram os mesmos índices, atingindo uma elevação máxima em 1987, da ordem de 71% em relação a 1985, voltando a decrescer em 1988. Os dados relativos a 1989, contudo, devem ser examinados com cuidado, quando sinalizam que as despesas de OCC retornaram aos níveis de 1985. Houve um importante represamento de gastos neste ano, só realizados no ano seguinte, como atesta o elevado montante de OCC em 1990. É de se supor que os gastos reais, referentes, de fato, ao exercício de 1989, tenham se situado em patamar semelhante ao de 1988, senão um pouco superiores.

A partir de 1990, contudo, verificou-se uma apreciável retração nos recursos reais alocados à IFES, aliada à imprevisibilidade da sua liberação, de modo que, em 1991, as despesas realizadas retornaram aos níveis observados em 1986, com relação a vencimentos e 15% inferiores em relação a OCC. Tem-se, portanto, uma situação inequívoca. Em 1991, o Tesouro dispendera menos em manutenção e desenvolvimento das IFES e, em termos de pessoal, reduziram-se os vencimentos reais, anulando os efeitos da isonomia de vencimentos introduzida em 1987.

Esta tendência tem seus efeitos agravados pela elevação progressiva do peso do pagamento de inativos nas despesas de pessoal das IFES, que, em julho de 1992, atingiu 36,7%, segundo dados da SENES/MEC.

A equação é clara: redução real de despesas com pessoal, associada a elevação de gastos com inativos, resultando em gastos progressivamente menores por docente/funcionário técnico-administrativo. O pessoal das IFES, portanto, em 1991/92, está recebendo menos do que recebia, em média, antes da implantação da chamada isonomia. Quanto aos docentes mais titulados e em regime de dedicação exclusiva, seus salários estão expressivamente menores do que os das universidades estaduais paulistas e de universidades comunitárias. Os efeitos desta realidade são óbvios. O próprio aumento das aposentadorias dela decorre. Um grande número de docentes vem se aposentando para buscar novas alternativas de sobrevivência, até mesmo em cargos em outras instituições federais de ensino. É certo que muitas aposentadorias estão sendo ocasionadas pelas incertezas geradas pelas anteriores manifestações no sentido de alterar prazos e regime de inatividade. Mas, sem dúvida, uma parcela relevante está sendo provocada pela baixa remuneração. Esta, por sua vez, não concorre para que as instituições consigam recrutar as melhores inteligências necessárias ao desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País. Eis a "economia" de recursos financeiros gerando uma perversa "economia" de qualidade dos recursos humanos. A médio prazo pode ser uma estratégia mortal para a universidade.

Em face das inúmeras manifestações havidas, a questão da disponibilidade de recursos para outros custos e capital deve ser examinada cuidadosamente e sob uma perspectiva histórica. Os níveis atualmente praticados, sob a ótica de participação percentual (10%) no total de recursos aportados pelo Tesouro, são bastante semelhantes aos observados há pelo menos uma década, sendo inclusive algo superiores aos vencimentos no triênio 1987-89. Em termos relativos, portanto, parece ter havido uma certa recuperação que, contudo, nem de longe se aproxima da situação ocorrida no início da década de 70, quando os recursos para OCC chegaram a representar algo em torno de 30% do total de recursos do Tesouro alocados às IFES. Isso significa que bibliotecas, laboratórios e equipamentos se tornam obsoletos, impedindo o acesso à modernidade científica e tecnológica.

Não é razoável, pois, afirmar que, a partir de 1987, a implantação da isonomia de vencimentos entre as IFES tenha sido feita às custas de recursos de OCC. Na verdade, ocorre que o montante global de recursos, a partir de 1990, tem sido substancialmente reduzido, embora internamente continue a guardar proporções semelhantes entre despesas de pessoal e de OCC. Os graves problemas referentes a estes recursos desportam a partir de 1989, com largo represamento de despesas não realizadas e lançadas como restos a pagar no exercício seguinte, do que constituem evidências o baixo nível de recursos efetivamente despendidos neste ano (Cr\$445 milhões) e a abrupta elevação observada em 1990 (Cr\$1,05 bilhão, em moeda constante de 1989).

Do mesmo modo, é extremamente importante considerar as despesas praticadas com tais recursos, especialmente aquelas referentes a capital. Até junho de 1992, por exemplo, nada havia sido liberado para investimento, o que dificulta sobremaneira a manutenção, recuperação e desenvolvimento dos campi universitários.

E, não obstante, não são poucas as vozes que afirmam ser muito caro o ensino superior ministrado nas universidades federais. Em que termos? Quais são os padrões de comparação? Geralmente faz-se recurso a comparações internacionais, com custos em dólares. Na verdade, os dados apresentados, em geral, referem-se ao orçamento dividido pelo número de alunos ou às despesas efetuadas — execução orçamentária — por estudante. Tomando por base esta última alternativa, é preciso apresentar algumas informações que, por certo, relativizam as conclusões costumeiramente oferecidas. Para tanto, deve-se analisar cuidadosamente os dados apresentados na Tabela 2. Observa-se que, em cruzeiros constantes de 1989, as despesas com recursos do Tesouro, efetuadas em 1986 e 1991, são extremamente semelhantes, tanto no global, quanto por estudante. No entanto, quando se trabalha com dólares de cada ano, em relação às respectivas despesas em cruzeiros correntes, nota-se uma enorme diferença na despesa por estudante: uma diferença de 74% pela taxa oficial e de 150% pela taxa do câmbio paralelo. Em 1986, o aluno brasileiro seria relativamente barato? E, em 1991, com o mesmo nível real de despesas em moeda nacional, o aluno seria caro ou, pelo menos, próximo de valores observados em outros países? É óbvio que estes resultados refletem a fragilidade das comparações com base em conversão das despesas em cruzados ou cruzeiros para dólares.

Não é possível, portanto, afirmar que o aluno brasileiro de nível superior é caro ou barato baseado apenas neste tipo de informação. Com isto desfaz-se o aparente paradoxo levantado de que, no Brasil, os professores universitários recebem pouco, há poucos recursos para a manutenção das instituições e, no entanto, seus custos são próximos dos níveis observados em instituições de excelência, em outros países.

O problema do financiamento das IFES, contudo, não se encerra na análise destes dados. É elevada sua dependência em relação a recursos oriundos do Tesouro, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal). Em 1991, 79% da receita das IFES foram provenientes desta fonte, 17% de receitas próprias e 4% de convênios. Das receitas próprias, contudo, uma grande parcela se deveu a recebimentos por conta dos serviços prestados pelos hospitais universitários, fortemente concentrados em algumas instituições. A Escola Paulista de Medicina, a Universidade Federal do Paraná e a Universidade Federal Fluminense responderam, apenas as três, por cerca de 41% das receitas próprias auferidas pelo conjunto das IFES em 1991.

De toda a forma, as receitas próprias e de convênios constituem importante fonte de financiamento adicional, especialmente para gastos relativos a outros custos e capital. Isto, porém, se as instituições fossem dotadas da suficiente liberdade para geri-las de acordo com suas necessidades, a tempo e a hora, o que, contudo, não acontece. Todos estes recursos, próprios e de convênios, são necessariamente orçamentados e, por tal razão, submetidos aos tetos orçamentários autorizados pela área econômica do Governo e ao contingenciamento. Desta forma, não é raro que as instituições tenham disponibilidade financeira em suas contas e não possam gastar as receitas geradas em função dos limites estabelecidos.

Parece, portanto, um contra-senso que, de um lado, se cobre das instituições universitárias maior esforço para obtenção de recursos próprios e, de outro, se estabeleçam mecanismos que inibem a gestão e o uso destes recursos. Deste modo, elas são pouco incentivadas a buscar a geração de

recursos adicionais, reforçando a dependência de recursos ordinários do Tesouro.

Trata-se, com certeza, de uma estratégia no mínimo equivocada, a de forçar a busca de recursos de outras fontes através de mecanismos de redução real dos aportes ordinários do Tesouro e, ao mesmo tempo, cercear a liberdade para a utilização daqueles primeiros. O resultado último é o reforço da dependência em relação aos recursos do Tesouro. É absolutamente fundamental a autonomia da universidade em tais aspectos, sobretudo quando os gastos com o ensino superior são reiteradamente apresentados como elevados e cuja realização estaria inclusive desrespeitando normas constitucionais. Pelo relatório do Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União, 61,1% da receita líquida de impostos federais destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, em 1990, foram despendidos com o ensino superior. Para 1991, os dados do Ministério da Educação indicam um percentual ainda maior, de cerca de 70%, no tocante aos recursos aplicados pelo próprio Ministério.

Já foi claramente afirmado que os recursos hoje destinados ao ensino superior são inferiores, em termos reais, aos alocados há dois anos e retroagem a valores praticados antes da isonomia de vencimentos dos servidores das IFES, caracterizando uma clara redução de investimentos no setor. E, no entanto, parece haver um crescimento significativo da parcela que tais recursos ocupam no total dos alocados ao Ministério da Educação, na fonte de recursos ordinários do Tesouro. A conclusão inevitável é a de que o montante global de recursos alocados à educação, na órbita federal, é insuficiente para cobrir adequadamente os encargos educativos da União e, além disso, cumprir o disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação de pelo menos 50% dos recursos previstos no art. 212 na erradicação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental.

Retirar mais recursos das universidades é inviável, pois seria condená-las ao fechamento ou a um sucateamento ainda maior do que aquele em que já se encontram. Esperar que os problemas de financiamento sejam resolvidos com a geração de recursos próprios também é impraticável, ao menos a curto e médio prazos.

Uma coisa é afirmar que, do total de recursos federais destinados ao ensino, a maior parte é absorvida pelo ensino superior. Outra é dizer que se gasta demais no ensino superior e que este apresenta um custo muito elevado, semelhante ao verificado em países de sólida tradição universitária, sem apresentar retorno semelhante. E, finalmente, reduzir custos não significa necessariamente redução na alocação de recursos mas, com certeza, seu uso mais eficiente.

Já ficou demonstrado que o sistema público federal de ensino superior se encontra submetido a restrições de financiamento que atingiram o limiar do suportável. Cortar mais significaria o desmonte das IFES. Não é possível, portanto, pensar em remanejamento de recursos internos ao domínio da educação de forma a resolver impasses tais como o cumprimento do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. As soluções destes dilemas passam inevitavelmente pelo aumento real de recursos destinados pela União à educação.

Idealmente, seria desejável, para não dizer necessário, que o volume total de recursos destinados às IFES fosse também aumentado, de modo a retomar, pelo menos, os níveis reais praticados em 1989. Não seria demasiado demandar que,

a exemplo de alguns Estados, no nível federal, fosse adotar a posição de elevar o mínimo constitucional de vinculação da receita líquida de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino. Somente a título de exemplo, tomem-se os dados da execução orçamentária do Ministério da Educação em 1991. Verifica-se que as despesas com as IFES representaram algo em torno de 15% da receita líquida de impostos, restando apenas 5% ou pouco mais (em 1991, o MEC recebeu 20,1% da receita líquida de impostos) para aplicação no ensino fundamental e médio. E estes 15%, como já evidenciado, correspondem a uma redução real nos recursos destinados às IFES. Desta forma, a fim de garantir a sobrevivência mínima de tais instituições e cumprir o art. 60 do ADCT, a União deveria estar alocando pelo menos 30% da sua receita líquida de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

O quadro assim configurado parece sugerir que, pelo menos no curto e médio prazos, dados os atuais balizamentos para financiamentos das instituições federais de ensino superior, não há perspectivas de aumentos reais na respectiva alocação de recursos ordinários do Tesouro. Cabe, assim, discutir alternativas que maximizem a rentabilidade dos escassos recursos disponíveis.

Além disso, cabe destacar que a crise financeira afeta também as demais universidades, particularmente as comunitárias, que têm frequentemente atividades no ensino de pós-graduação, na pesquisa e na extensão, além de finalidades e organização administrativa peculiares sob vários aspectos. A recessão econômica, refletindo-se no orçamento das famílias e dos estudantes com freqüência (em efetivos perversos sobre as instituições que, com dificuldade, buscam melhorar a qualidade do ensino e concretizar o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão).

4 — CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em face das informações levantadas e da reflexão desta Relatoria, são apresentadas a seguir as conclusões e recomendações que, evidentemente, não são exaustivas nem implicam necessariamente alterações legislativas. Sob este aspecto, muito pode ser feito pelo espírito de competência e qualidade que dê alma às normas legais, à sua interpretação e ao seu cumprimento.

4.1 — A universidade e o ensino superior se revelaram entrados por um pletora de normas que lhes tolhe a liberdade de ação — quer no setor público, quer no particular — e que não garante a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Revelam-se, pois, pouco efetivas, merecendo ser revistas, simplificadas e substancialmente reduzidas. Não cabe impor a uma realidade tão diversificada normas gerais, que oneram muitas vezes os mais sérios e são contornadas pelos que têm menor empenho pela qualidade. Neste sentido, cabe estabelecer as diretrizes que norteiem a opção pelos fins e que garantam os meios necessários ao cumprimento das missões não só das universidades, como do ensino superior em geral. Cumpre estabelecer a liberdade de organização das instituições, sem obrigar-las ao modelo departamental, hoje esgotado, e sem impor ou privilegiar a alternativa organizacional da universidade.

Sob este particular, assistimos hoje à disseminação da universidade sob critérios puramente burocráticos. Há universidades que formalmente satisfazem a todos os requisitos, inclusive o da universalidade do conhecimento. No entanto, em termos de competência estão muito distantes dos padrões internacionais. Por isso, cabe rever os critérios, valorizando

a excelência e permitindo a criação de universidades setoriais ou especializadas e conferindo atributos da autonomia mesmo a instituições isoladas que lhes façam jus. É claro que o critério fundamental, neste caso, é a qualidade, como resposta às demandas da sociedade. Valorizar-se-iam, assim, as instituições criadas de baixo para cima e não de cima para baixo.

Como base e princípio das formas de organização de todo o ensino superior, cumpre repensar o projeto de ensino superior existente. De que universidade, que tipos de universidades, de que ensino superior o País precisa? Grande parte da crise dos meios se deve à crise dos fins. Entretanto, este repensar não deve se constituir uma questão paralisante, até que respostas consensuais surjam da sociedade e da academia. Há problemas urgentes a atacar, ainda que com risco de as soluções serem reformuladas mais adiante em virtude da reformulação dos fins.

4.2 — Quase a cada encontro desta Comissão deparamos com o descontentamento em face da qualidade. Por isso, a tônica do processo de mudanças a ser vivido por todo o ensino superior é a qualidade, numa visão ampla que contemple também os níveis anteriores de ensino. A incompetência representa uma fraude contra "a sociedade, independentemente de as instituições de ensino superior serem financiadas pelos cofres públicos ou pelos estudantes. É também um prejuízo em termos de oportunidades perdidas num mundo que depende intimamente do conhecimento e da sua produção.

A melhoria da qualidade está relacionada à melhor articulação das instituições educacionais com o contexto social. Desse modo, cabe à avaliação papel preponderante. Não pode tardar mais o estabelecimento de um sistema de avaliação contínua, de auto e de hetero-avaliação, que permita identificar pontos fortes e fracos do ensino superior. A avaliação precisa de sua dimensão interna, mas, sendo a educação um processo social, necessita também da participação dos atores externos que oferecerem recursos e se utilizem de serviços de natureza pública. Como foi visto, o Brasil tem uma experiência vitoriosa no ensino de pós-graduação, que não criou mais uma burocracia. Embora sem querer optar previamente por um modelo, a associação da simplicidade e independência inerentes à experiência da França com a nossa bagagem certamente resultaria em grandes vantagens. Não haveria qualquer inconveniente da utilização de tal sistema avaliativo para a alocação de recursos, uma vez que esta é ainda demasiado empírica. Todavia, é indispensável um compromisso fundamental: que a eventual alocação de recursos, fundamentada nos resultados da avaliação, tenha como uma das suas dimensões básicas a equidade. Dessa forma, os maus resultados não devem servir para tornar mais fortes as instituições que já o são, mas para solucionar as dificuldades dos fracos, para que se tornem fortes. Não se preconiza, pois, uma competição definida, pela qual só sobreviveriam os "mais aptos", porém o esforço coletivo para melhorar a qualidade geral do sistema, elevado a média do seu desempenho e reduzindo a variação em torno dessa média.

Além da avaliação, cabe ainda aplicar as normas em vigor no sentido de coibir as instituições que vivem da mera outorga de diplomas, sem que a estes corresponda o mínimo de conhecimentos e habilidades legitimamente esperado. Para esses a avaliação não teria maior sentido e seria um verdadeiro desperdício. O reconhecimento periódico das instituições particulares de ensino superior é também uma forma de avaliação recomendada.

4.3 — A democratização do ensino superior constitui outro alvo da maior importância, sobretudo no setor público.

Em relação a este último, é ponto prioritário a abertura de cursos noturnos, compatíveis com as possibilidades institucionais e com as demandas da sociedade e da economia. Outro aspecto é o reforço de mecanismos que permitam aos estudantes de menor renda ter acesso ao ensino superior, sobretudo em áreas e regiões selecionadas, com as bolsas de estudo reembolsáveis. O Programa de Crédito Educativo dever ser expandido, ter fonte e estáveis de recursos e, especialmente, financiar os estudos apenas em instituições realmente competentes. O ensino a distância, praticado de forma honesta, é outra alternativa.

Ao lado destes aspectos há, todavia, uma questão básica: a democratização do ensino fundamental. A abertura do ensino superior para todas as classes sociais depende de abertura do ensino médio por sua vez, depende da redução do fracasso escolar no ensino fundamental. Com o aumento do contingente de concluintes do ensino fundamental, aumentará o contingente de concluintes do ensino médio e, consequentemente, se elevará a probabilidade de ingresso de alunos de origens sociais mais modestas no ensino superior. No entanto, a perversidade do sistema permanecerá intocada se não vencermos o desafio de uma escola pública de qualidade. Enquanto a escola particular (ou uma parte delas) persistir como uma ilha ao alcance dos que além dos tributos, possam pagar os estudos dos seus filhos, em vez de competir palmo a palmo com uma escola pública de qualidade, o ensino superior continuará a ser elitista ou a tornar-se mais elitista do que já é. Mesmo a recuperação acadêmica de deficiências do ensino médio nos cursos superiores, dirigida frequentemente a alunos de origens sociais mais modestas, tende a ser paliativo de alto custo, que desloca a atenção das raízes dos problemas educacionais. Inúmeras medidas poderão contribuir para a reversão deste estado de coisas, mas duas são indispensáveis: uma é a vontade política, que reconheça o valor da educação básica para todos como imperativo de formação para a cidadania e de sobrevivência econômica do país. Outra é a contribuição do ensino superior através da formação cuidadosa de educadores para o ensino fundamental e médio. Sob este aspecto, recomenda-se às instituições de ensino superior buscar a associação entre teoria e prática através do íntimo envolvimento com os sistemas de ensino.

4.4 — A área acadêmico-científica, como ressaltaram os depoimentos, apresenta problemas de altgravidade, que dependem da competência técnica dos educadores, mas, sobretudo — e mais uma vez —, de um amplo diálogo com a sociedade. Os números apresentados nos desnudaram um ensino superior anacrônico, que não atende às novas exigências sociais. Por exemplo, as matrículas e conclusões se acham fortemente concentradas em nove cursos de graduação da área de ciências humanas e sociais (Administração, Direito, Pedagogia, Letras, Ciências Contábeis, Economia, História, Psicologia e Serviço Social). Os currículos mínimos, sob a égide do corporativismo e do credencialismo, compartilham o saber de modo incompatível com a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade do mundo atual. Tais currículos, apesar do nome, mais parecem máximos do que mínimos. As mudanças da sociedade e o futuro que se desdobra aqui e lá fora exigem o repensar das carreiras universitárias, através de um programa de ampla revisão. No seu bojo devem-se incluir, é claro, os currículos, o papel do Conselho Federal de Educação e, com destaque todo especial, o nervo de todo o sistema: a formação de educadores através das licenciaturas. Seria o caso de considerar a alternativa do ensino pós-se-

cundário para contemplar certas demandas? Caberia estruturar um núcleo comum de formação, 'ao nível do ensino de terceiro grau, como base, inclusive', para atender às novas solicitações sociais e à terceirização da economia? Conviria estabelecer o livre exercício profissional, com a instituição de exame para a concessão de registro profissional nas áreas de saúde física e mental e da engenharia estrutural? Estas são algumas das questões que não podem ser respondidas por esta Comissão, mas que exigem um esforço conjunto da sociedade e do Estado para prover respostas satisfatórias.

Outra problemática que se delineou nos trabalhos foi a da associação entre ensino, pesquisa e extensão, hoje elevada a preceito constitucional. Estatuído pela primeira vez com tal amplitude pela Lei nº 5.540, de 1968, este princípio se incluiu num conjunto que firmou como norma geral a organização universitária e departamental, além de outras camisas de força que, afinal, fizeram com que a realidade mudasse à margem ou apesar da legislação. Nos anos 80 foram ainda introduzidas outras formas de isonomia, entre elas a salarial. Ou seja, a tendência à padronização transcende o contexto político de 1968 (a que tantos atribuíram as limitações da reforma do ensino superior) e parece inserir-se numa linha mais ampla, que talvez tenha suas raízes na administração pública colonial ibérica.

De qualquer forma, já distantes da colonização, é chegado o momento de ampliar o grau de liberdade e conceber interpretações criativas. Assim, no caso em tela, ficou claro que não podemos ter o mesmo modelo de formação para todos. As instituições são inevitavelmente diferentes e dessa diversidade emergem muitas vezes soluções criativas e benfazéias. Assim, ao invés de conceber a associação ensino-pesquisa no sentido clássico, é muito mais próveitoso situar a pesquisa como essência de todo o ensino superior, conforme uma das visões apresentadas pelos depoimentos. Educar é um processo criativo e não repetitivo de aprender a aprender. Professor e aluno ensinam e aprendem, devendo ambos adotar a pesquisa como princípio educativo vivificador das suas atividades. Com isso, ao mesmo tempo que se renova o ensino, deixa-se de lado a contrafação da pesquisa, que tantas instituições adotam por não poderem se enquadrar na concepção clássica, conforme, aliás, seríam impensável até nos países mais ricos do mundo.

4.5 — Como base e reflexo dos problemas apontados, situa-se a questão da carreira profissional. As estatísticas desvelaram as deficiências do corpo docente, em alta proporção leigo, isto é, contando apenas com o curso de graduação. Ao lado disso, o ensino de pós-graduação, tanto no sentido quantitativo quanto qualitativo, falha em formar os professores que o melhoramento da qualidade requer.

Os fatos exigem repensar e investir seriamente também na formação de professores de ensino superior. Por um lado, o ensino de pós-graduação não pode permanecer indefinido quanto aos fins, situando-se ora como prolongamento e imitação dos cursos de graduação, ora voltados para a formação de pesquisadores que, na verdade, trabalharão predominante ou exclusivamente como professores sem terem sido preparados para tanto. A produtividade do modelo deixa muito a desejar, não se sabendo qual o ritmo mais lento, se o da redução da repetição e evasão no início da escolaridade ou a formação de mestres e doutores.

Entretanto, os melhores programas de formação docente não obterão êxito se os incentivos da carreira permanecerem inadequados e escassos. Os depoentes ressaltaram a verda-

deira sangria de talentos provocada pela aposentadoria precoce de professores nos últimos anos. Não é possível ao País perder recursos, concebendo a aposentadoria especial como um sucedâneo insatisfatório, como vexatório prêmio de consolação para os baixos salários. Por isso, cabe ao Poder Público reestruturar as normas, no sentido de assegurar um piso comum e condigno de remuneração, a partir do qual, respeitando, inclusive, às diferenças locais de custo de vida, o pagamento dos professores resulte da sua competência e da sua efetiva produção. O professor que mais e melhor atuar deverá receber tangivelmente e de imediato os resultados da sua capacidade e dedicação. Já não é possível suportar um sistema perverso que paga mal, trata mal o professor, oferece-lhe uma modesta aposentadoria prematura e não retribui adequadamente os atributos e as ações que beneficiam a universidade e a Nação.

4.6 — Os dados apresentados na primeira parte do relatório sugerem a existência de grandes disparidades na disponibilidade de recursos humanos entre as IFES e, por outro lado, grandes diferenças nas relações alunos/docente e alunos/funcionário. Este comportamento dos dados sugere a existência de ineficiências que podem e devem ser corrigidas. É certo que a realocação de servidores, sobretudo entre instituições, quase certamente localizadas em Estados diferentes, é extremamente difícil, senão impossível. Desta forma, um dos poucos caminhos viáveis seria o de tornar mais equilibrada a proporção entre docentes, servidores não-docentes e alunado, expandindo o corpo discente da rede pública federal. Parece haver significativa margem de expansão em diversas instituições que não representaria a adoção de uma estratégia de ensino massificado e tampouco comprometeria a qualidade do ensino. Uma boa opção, é a abertura de cursos noturnos para atender a parcela da clientela que, sem opções, normalmente sedirige a outros tipos de instituições de ensino superior.

4.7 — Outra questão importante refere-se ao peso crescente que as aposentadorias passam a ter no total da folha de pagamento das IFES. Esta matéria é extremamente polêmica e controvérida. De um lado, há os que defendem que as despesas com inativos não deveriam ser consideradas dentro do escopo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, posto que, para tanto, cada docente e servidor realiza mensalmente um desconto sobre seu vencimento, destinado à seguridade social. Esta solução, portanto, caminha no sentido de que se aumente a eficiência da seguridade social dos servidores públicos, de forma a não onerar os recursos que devem ser destinados a atividades propriamente produtivas no campo educacional. Esta alternativa, porém, parece longe de constituir solução, além de representar prática corrente no processo de alocação de recursos orçamentários da União a distribuição dos encargos com inativos para os diversos órgãos de onde são originários com recursos a eles destinados.

Por outro lado, constata-se que o direito de aposentadoria a partir de 30 (trinta) anos de efetivo exercício para o professor e de 25 (vinte e cinco) anos para a professora tem tido reflexos no comprometimento crescente de recursos das IFES com os inativos. Mesmo considerando os recentes problemas causados pelas sucessivas manifestações do Poder Executivo sobre suas intenções de alterar o regime de aposentadoria dos servidores públicos, as aposentadorias de docentes no auge potencial de sua produtividade acadêmica e científica estão ocasionando um ônus excessivo sobre os recursos destinados a pagamento pessoal das IFES. É necessário uma profunda refle-

xão a este respeito, sobretudo quando se considera que o professor universitário brasileiro hoje dispõe de um regime de trabalho bastante diferente daquele que o submetia a um estafante número de aulas diárias, com acentuado desgaste do profissional. O regime de trabalho em tempo integral ou em dedicação exclusiva, atualmente exercido por cerca de 80% dos docentes das IFES, de certa forma iguala as condições de exercício profissional do professor universitário às de outros profissionais cujo direito à aposentadoria só se verifica a partir de 35 ou 30 anos de efetivo exercício, conforme o sexo.

4.8 — A obtenção de receitas adicionais para diversificar o financiamento das IFES já foi abordada em páginas anteriores, quando se evidenciou o estágio embrionário de sua realização.

A expansão destas receitas não significa e não deve resultar no rumo da privatização das instituições públicas mantidas pela União. Pelo contrário, ela pode representar uma garantia de progressivo aumento de autonomia das instituições e permitir uma alocação mais eficiente dos recursos diretamente oriundos do Tesouro.

Dentre algumas fontes rotineiramente apresentadas como alternativas, encontram-se a eliminação da gratuidade indiscriminada no ensino superior público. A questão é também extremamente polêmica e envolve um amplo leque de argumentos e posicionamentos de ordem política, ideológica e social, além obviamente, de requerer a reforma da Constituição. O assunto merece ser debatido com cuidado. Cabe analisar, contudo, o argumento, normalmente apresentado, de que a possível receita assim obtida seria meramente residual, cobrindo, de acordo com diferentes depoimentos colhidos, uma faixa de apenas 5% a 10% dos custos de uma universidade pública. É preciso observar que tal receita significaria, por exemplo, dobrar os recursos destinados a OCC que, no conjunto das despesas das IFES, também estão situados na faixa de 10%. Este aporte adicional de recursos seria, portanto, significativo para o funcionamento das instituições. Não se pretende aqui fazer a defesa da cobrança de tais encargos educacionais. No entanto, é preciso destacar a magnitude e o significado dos números.

A gratuidade do ensino superior público deve, portanto, ser discutida no seu âmbito próprio, isto é, como um posicionamento da sociedade sobre quem deve arcar com o ônus da educação superior de seus cidadãos. A questão da equidade social não fica adequadamente colocada se apenas afirmado que os "ricos" (nem sempre tão ricos) que frequentam as universidades públicas devem pagar porque os "pobres" que frequentam as instituições particulares o fazem e tampouco pode ser simplesmente descartada porque a receita a ser obtida seria meramente residual. Ademais, a cobrança de anuidades nas universidades públicas não viria a resolver o problema de financiamento dos outros graus de ensino. Trata-se, portanto, de uma questão de princípio, de posição perante o papel do Estado em matéria educacional e como tal deve ser discutida, caso a sociedade pretenda de fato alterar a decisão que, em seu nome, a Assembléia Nacional Constituinte decidiu soberanamente inscrever no texto da Carta Magna de 1988, inclusive com o voto deste Relator. Ressalte-se que, pela primeira vez, em termos de direito, a gratuidade foi estendida ao nível superior, embora já viesse sendo praticada de fato em diversas instituições públicas do País.

4.9 — Finalmente, uma das maiores contribuições que se poderia dar para o aumento da eficiência no uso dos recursos

das universidades seria conferir-lhes, de fato, a autonomia de gestão administrativa e econômico-financeira, a começar pelo processo de sua alocação.

Esta autonomia só pode ser exercida se houver flexibilidade para aplicação e uso dos recursos. Neste sentido, o atual processo de dotação orçamentária, que discrimina a priori as rubricas em que os recursos devem ser despendidos limita a autonomia das universidades, particularmente com respeito às despesas de outros custos e de capital. A sistemática de dotação global, calculada de acordo com critérios válidos que contemplem as especificidades de cada instituição, parece ser de todo mais recomendável que a atualmente praticada, sendo, inclusive, um forte incentivo ao aumento da eficiência da gestão. Por outro lado, cabe considerar com atenção a hipótese de vincular os recursos destinados às universidades a percentual da receita de impostos destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino, à semelhança do que ocorre no Estado de São Paulo, com relação à receita do ICMS.

É certo que isto submeteria as IFES ao regime de flutuação da realização da receita pela União, e aos riscos da sua redução real pela sonegação, flutuações estas que hoje, por exemplo, não afetam, ao menos diretamente, a folha de pessoal, tratada como encargo necessário a ser saldado pelo Tesouro. Por outro lado, o comportamento geral da receita se reflete indiretamente, nos dias de hoje, no pernicioso e progressivo achatamento geral dos níveis reais dos vencimentos. A adoção da sistemática de dotação global a partir de percentual da receita de impostos, porém, permitiria às universidades se programarem, desde que os repasses fossem feitos efetivamente em duodécimos, constituindo um desafio administrativo para as instituições de poderoso estímulo ao tirocínio gerencial. Importante, sob todos os aspectos, é a regularização dos repasses, de modo que não haja perda, ao longo do ano, do valor real dos recursos disponíveis.

Além disso, é necessário preservar as receitas próprias obtidas pelas IFES dos contingenciamentos e dos tetos orçamentários, evitando a corrosão do valor real dos recursos e a esdrúxula situação, freqüentemente observada, na qual as IFES realizam a receita e não podem gastá-la. Neste particular, as instituições geradoras de receitas próprias devem ser tratadas de acordo com seu caráter peculiar, que as distingue dos demais órgãos da administração pública. Não faz sentido que tais recursos, uma vez previstos nos orçamentos, como determina a Constituição, sejam submetidos administrativamente a tetos ou a contingenciamentos. A universidade deve ser autônoma para gerir seus recursos próprios e de convênios, cabendo-lhe tão-somente prestar contas de receitas e despesas assim efetuadas. Isto com certeza constituirá poderoso incentivo para o desenvolvimento gerencial das IFES. Esta liberdade deveria inclusive existir para aplicação de tais recursos até mesmo em remuneração de seus docentes e servidores. De um lado, a União garantiria, na dotação global, os recursos necessários ao pagamento dos pisos de vencimentos e demais vantagens por ela fixados. De outro, as universidades, obtendo recursos próprios, poderiam destiná-los ao incremento da remuneração de seus servidores, sob sua inteira responsabilidade, ou então aplicar tais recursos em despesas de outros custos e capital.

4.10 — É imperioso recomendar que seja amplamente reformulada a sistemática de distribuição de recursos entre as instituições federais de ensino superior. É urgente o desenvolvimento de um processo que contemple, de modo mais

abrangente, as especificidades de cada instituição, as características de suas atividades e seu desempenho acadêmico, científico e técnico. É fundamental, portanto, que um novo sistema de financiamento das IFES esteja intimamente associado a um processo contínuo, metodologicamente bem definido e confiável de avaliação. Além disso, é preciso que exista uma política clara e abrangente para o ensino superior, envolvendo as suas diversas facetas.

4.11 — Os depoimentos colhidos demonstraram que ainda é cedo para se fazer uma avaliação consistente das diferentes experiências realizadas nas universidades públicas para indicação de seus dirigentes. É preciso considerar que a questão se situa de fato no âmbito de sua autonomia, mas também se coloca na interface com o Poder Público instituidor e mantenedor. Assim sendo, é preciso encontrar fórmulas pelas quais o dirigente máximo da universidade pública, a partir de listas múltiplas, seja não apenas nomeado, mas também escolhido pelo mandatário supremo do Poder Público instituidor, que é a autoridade investida de mandato representativo da comunidade a que a universidade mais imediatamente deve atender.

Por outro lado, os processos internos de elaboração de tais listas, previstos nos estatutos, deverão assegurar dois princípios básicos: a representatividade é a preponderância do segmento acadêmico docente e investigador, como aquele através do qual se realiza mais diretamente a vocação da instituição universitária. Neste sentido, é fundamental que os órgãos colegiados superiores obedeçam aos mesmos balizamentos.

4.12 — Pouco se pode concluir das informações obtidas com relação às instituições mantidas pelos Governos Estaduais e Municipais.

Destaca-se a situação verificada no Estado de São Paulo, em que as universidades efetivamente passaram a gozar de autonomia administrativa e econômico-financeira, com a destinação de percentual (atualmente em torno de 9%) da receita mensal do ICMS. O depoimento do Reitor da USP foi extremamente favorável a este mecanismo de financiamento, embora com consciência dos problemas que nele estão presentes.

Resta alertar para o fato de que em vários outros Estados tal vinculação existe na letra legal, mas não vem sendo cumprida. Cabe a esta Comissão apelar para que de fato seja ela implementada.

Finalmente, importa destacar o relevante papel que sobretudo as universidades estaduais desempenham em suas respectivas regiões, em especial aquelas que assumem uma configuração multi-campi.

4.13 — O setor privado da educação superior no País é amplamente majoritário. Em termos gerais, este segmento conta com mais de 680 instituições, dentre as pouco mais de 900 existentes. No segmento específico das universidades, o número de instituições particulares, desde 1989, supera o das universidades públicas federais e, dentro em breve, a julgar pelos recentes pronunciamentos do Conselho Federal de Educação, deverá superar o conjunto de universidades públicas. Parte destas instituições tem fisionomia própria e se inclui sob a classificação de comunitárias.

As questões relativas ao financiamento das instituições particulares foram pouco debatidas ao longo dos trabalhos da Comissão. No entanto, alguns aspectos podem ser comentados.

De um lado, foram mencionadas as reivindicações de que as instituições particulares recebam recursos públicos, o que, à exceção de auxílios para atividades de pesquisa e

extensão, é vedado pela Constituição Federal, a não ser no caso das instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais. Não bastasse esta explícita determinação constitucional, caberia ainda observar que o sistema de financiamento do ensino superior pelo Estado, mantenedor direto de instituições públicas, não comporta um regime de subvenções a outras instituições de ensino superior como ocorre em outros países.

Outro ponto abordado foi o do controle, pelo Estado, dos valores fixados para retribuição dos serviços prestados pelas instituições particulares, os chamados encargos educacionais. Recentemente, este assunto foi objeto de intensa polêmica, como atesta a plethora de Medidas Provisórias baixadas ao longo do ano de 1990, o que com certeza contribuiu para instalar uma situação de profunda instabilidade e desentendimento entre escolas, famílias e estudantes. Atualmente, vige as normas fixadas pela Lei nº 8.170, de 1991, e, por iniciativa do Poder Executivo, aprecia-se na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.244, de 1991, que pretende estabelecer novos critérios para fixação e reajuste dos encargos educacionais.

Com certeza é preciso dar solução definitiva aos impasses gerados. Seria desejável que se pudesse conferir o maior grau de liberdade possível ao funcionamento deste setor no sistema educativo, desde que assegurado um controle qualitativo que promovesse uma adequada relação custo/benefício. No entanto, as condições em que o sistema de ensino superior opera no País apresentam inúmeras características que, política e socialmente, impõem um controle mais estrito do Estado sobre tal atividade. Com efeito, as condições de acesso às instituições públicas de ensino superior, cujo número de vagas não tem crescido nos últimos anos, estabelece uma expressiva discriminação da clientela, em termos sócio-econômicos, de tipos de cursos oferecidos e de turnos em que são ministrados. Nesta direção, mais do que baseado na concepção de que a atuação privada na área educacional é uma concessão do Estado — o que é doutrinariamente discutível à luz da atual redação do texto constitucional, em particular o art. 209 — o Estado se tem voltado para o controle dos preços do setor privado, devido à sua própria omissão em oferecer o ensino gratuito ou de subsidiar diretamente os estudantes carentes e dada a necessidade de evitar tensões ou conflitos sociais decorrentes desta situação.

Para o atual momento, portanto, recomenda-se que a legislação sobre a matéria trate fundamentalmente de oferecer regras claras que facilitem e promovam o real entendimento entre as partes interessadas, de modo a compatibilizar custos e preços de um lado e realidade econômica da clientela de outro.

4.14 — Por outro lado, não se pode olvidar que o mesmo Estado, ao assumir a atribuição de oferecer o ensino público gratuito no nível superior, com recursos oriundos de toda a sociedade, não pode omitir-se por uma questão de equidade, em oferecer condições de estudos para aqueles que, sendo carentes, por diferentes razões tenham acesso a boas instituições de ensino superior não públicas. Importa considerar que os direitos dos cidadãos são os mesmos. O suporte financeiro para o desenvolvimento de estudos superiores aos estudantes carentes constitui poderoso instrumento de justiça e importante investimento social.

Atualmente, o único mecanismo existente é o Programa do Crédito Educativo. São de conhecimento geral as inúmeras fases críticas por que passou o Programa, chegando às vias de extinção no período 1989/90. As crises entre estudantes

e instituições e o Governo, no ano de 1991, decorrentes da falta de recursos financeiros, foram largamente difundidas pela imprensa e, na realidade, arrastam-se até os dias de hoje. A Lei aprovada, infelizmente, não garante de imediato o suprimento de recursos adicionais que permitam resolver o estado de insolvência crônica do Programa. A receita de três concursos de prognósticos adicionais da Caixa Econômica Federal nem de longe cobre as necessidades financeiras. A única fonte mais promissora é a dos depósitos compulsórios dos bancos junto ao Banco Central, fonte esta, que, contudo, já estava prevista desde os primórdios do surgimento do Programa e nunca foi implementada. É de se esperar, portanto que, dada a força derivada da nova Lei, tal fonte seja de fato utilizada. Do contrário, os problemas perdurão.

É preciso considerar, entretanto, que o Programa do Crédito Educativo não pode se constituir tão-somente num sistema de sustento indiscriminado de quaisquer instituições de ensino superior, via empréstimos subsidiados aos estudantes. Não é possível admitir que os recursos assim carreados venham

indiretamente a sustentar instituições de qualidade duvidosa. É necessário um processo permanente de avaliação para a destinação dos benefícios do Programa de Crédito Educativo, selecionando, pelo mérito, as instituições cujos estudantes podem ser contemplados. Importa criar um sistema que alie a qualidade da instituição à carência econômica do estudante e ao real esforço acadêmico deste.

É preciso ainda que se discuta a possibilidade de criação de um programa de bolsas de estudos para o ensino superior. Embora o texto constitucional não a vede explicitamente, existem pelo menos duas Propostas de Emenda Constitucional tramitando na Câmara dos Deputados sobre a matéria. Se, efetivamente, no futuro, vierem a ocorrer modificações importantes nos meios de financiamento do ensino superior, o mecanismo de bolsas de estudo poderá ser um importante instrumento de incentivo do Estado, contemplando tanto os custos do ensino propriamente dito, como os custos de manutenção dos estudantes mais pobres, a exemplo das bolsas de estudos de pós-graduação no País, já existentes há inúmeros anos.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DESTINADA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
1980 - 1991**

(Cr\$ 1.000)

Ano	Cr\$ Correntes			Cr\$ Constantes de 1989 (1)		
	Total	Personal	GOC	Total	Personal	GOC
1980	51,1	44,5	6,6	4.874.940,0	4.245.300,0	629.640,0
1981	114,3	77,3	15,0	5.452.110,0	4.736.610,0	715.500,0
1982	256,8	230,5	26,3	6.124.680,0	5.477.425,0	627.255,0
1983	523,0	400,0	43,0	4.828.471,0	4.431.484,0	396.917,0
1984	1.481,5	1.354,3	127,2	3.655.218,0	3.341.383,0	313.833,0
1985	6.364,7	5.820,4	544,3	5.537.640,0	5.107.811,0	477.847,0
1986	17.040,2	15.260,2	1.880,0	6.172.730,0	5.521.453,0	651.277,0
1987	75.575,0	68.712,0	6.862,0	8.421.677,0	7.454.873,0	766.803,0
1988	786.737,7	657.595,4	48.742,3	10.035.640,0	9.348.562,0	692.138,0
1989	11.116.234,4	10.470.542,4	445.672,0	11.116.234,0	10.470.542,0	445.672,0
	246.472.639,0	216.468.321,0	29.864.312,0	8.479.447,0	7.427.785,0	1.051.664,0
1991	946.542.720,0	824.473.281,0	82.450.437,0	6.392.256,0	5.638.159,0	564.077,0

Fonte:

MEC/MEDEB/DPA.

(1) Valores corrigidos pelo IGP-DI, base dez.87 = 100, Comissão Econômica, FGV.

TABELA 2

Despesa Média por Aluno/Ano nas IFES
1985 - 1991

(em dólares)

	Segundo a Taxa de Câmbio Oficial	Segundo a Taxa de Câmbio Paralelo
1985	2.867	2.214
1986	3.521	2.204
1987	5.343	4.172
1988	7.684	5.044
1989	11.464	5.596
1990	10.094	7.810
1991	6.140	5.531

Fonte: Dados da execução orçamentária - MEC/SENESU/DPA,
em moeda corrente, convertidos pela taxa de
câmbio (média ponderada), publicada em Conjuntura Econômica,
Junho de 1992.

*M. A.
Guedes
F. Guan*

*Fausto
Aurelio*

TABELA 3

**Composição da Execução Orçamentária da Secretaria
Nacional da Educação Superior destinada às IFES
Recursos do Tesouro
1972 - 1991**

(Em %)

Ano	Pessoal	OCC	To
1972	72	28	1
1973	68	32	1
1974	74	26	1
1975	80	20	1
1976	87	13	1
1977	87	13	1
1978	82	18	1
1979	85	15	1
1980	87	13	1
1981	87	13	1
1982	90	10	1
1983	92	8	1
1984	91	9	1
1985	91	9	1
1986	89	11	1
1987	91	9	1
1988	93	7	1
1989	96	4	1
1990	87	13	1
1991	90	10	1

Fontes: 1972 a 79: Velloso, J. "Política educacional e recursos
o ensino: o salário-educação e a universidade federal". *Rev. Cad.
de Pesquisa*, (61): 3-29, maio 1987 (Quadro VII, construído a p.
de dados do MEC/SESU/DPI); 1980-91: MEC/SENESu/DPA.

Presidente

Relator

Eduardo F. Salles

Lia 6207 p7

Chave 25/12/92

PROJETO DE LEI N° 66, DE 1992-CN

MENSAGEM N° 134, DE 1992-CN
N° 687/92, na origem)

EMENDAS

*****	Emissor: 01-12-1992	*****
* CONGRESSO NACIONAL	*	
* COMISSÃO MISTA DE PLANOS,	*	
* ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	*	
INDICE DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PLN 86/92	*	
*****	*****	*****

ta escola um polo de formação técnica especializada, que viria beneficiar não só a população do Município, não só a Região Centro-Sul do Estado, onde está localizado o referido município, mas que beneficiaria todo o Estado de SERGIPE, cujos jovens precisam de tal tipo de formação, para acompanhar o crescente desenvolvimento tecnológico do mercado de trabalho. Se faz necessário a aprovação deste valor no Projeto Lei, para que se realize este Projeto de tão longo alcance social.

AROLOO CEDRAZ	076 a 082
ATILA LINS	097 a 101
BENEDITO DOMINGOS	008
CLOVIS ASSIS	026 a 028
ERALDO TINOCO	007 a 008
FLAVIO DERZI	010 a 014
FRANCISCO DORNELLES	052 a 056, 110
GEDDEL VIEIRAS LIMA	030 a 031
HUMBERTO LUCENA	029
IVANIO GUERRA	084 a 075
GERONIMO REIS	001
JOAQUIM SUCENA	057 a 058
JORGE KHOURY	005
JOSE CARLOS ALELUIA	032 a 034
JOSE DUTRA	015 a 025
JOSE MUCIO MONTEIRO	083 a 087
LAUZ PIAUHYLINO	047
MARCELO LUZ	108 a 109
MARCOS MEDRADO	003
MAURICIO CAMPOS	102 a 105
MAURO MIRANDA	035 a 041
MAURO SAMPAIO	002
MAX ROSENTHAL	088 a 089
NESTOR DUARTE	045 a 046
PEDRO IRUJO	009
ROBERTO BALESTRA	090 a 088
TEOTONIO VILELA	042 a 044
VITTORIO MEDIOLI	004
WILLINGTON FAGUNDES	048 a 051

66-00002-5

PL 66/92

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MAURO SAMPAIO

AUTOR UF PARTIDO

CE PSDB

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo o sub-projeto "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE", como se segue:
SUB-PROJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 26101.08.043.0199.1078.0006
VALOR: CR\$ 12.000.000.000,00

Cancela-se do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA-CIAC'S", Código 08.042.0483.3031.0001, o valor correspondente ao proposto de CR\$ 12.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Integrante do programa de expansão e melhoria do ensino técnico, promoverá a expansão e melhoria do ensino de 2º grau. Ajustando a oferta desse nível de ensino à exigência de um mercado de trabalho em constante processo de expansão. Ira garantir novas alternativas de formação desse nível de ensino, de forma a atenuar o estrangulamento no acesso ao ensino de nível superior, para a população polarizada por Juazeiro do Norte, da ordem de 400.000 habitantes. Para tanto se faz necessário a aprovação desta Suplementação Orçamentária, que irá evitar a paralisação dos serviços desta obra de grande alcance social.

66-00003-3

PL 66/92

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO MARCOS MEDRADO

AUTOR UF PARTIDO

BA PDC

EMENDA ADITIVA

Incluir no presente Projeto de Lei, com o código orçamentário 08.043.0199.1078.0077, o sub-projeto "CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ESCOLA TÉCNICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA", com o valor de CR\$ 9.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA-CIAC'S", código 08.042.0483.3031.0001, o valor de CR\$ 9.000.000.000,00 correspondente ao necessário para aprovação da emenda.

JUSTIFICATIVA

A população do município de Vitoria da Conquista, tem como um dos seus maiores anseios a conclusão das obras da Escola Técnica Federal do Município, pois, a continuidade da construção desta Escola é de suma importância não só para a cidade de Vitoria da Conquista, mas também para toda a região circunvizinha, já que a referida escola, trará para a comunidade da região a chance de um melhor ensino, e fará com que os jovens não necessitem deslocar-se para centros mais adiantados em busca do tão almejado ensino de nível técnico profissionalizante, e desta maneira se estará incrementando ainda mais o progresso da região com ajuda de técnicos da terra no desenvolvimento local.

A escola técnica possibilitará o atendimento a toda a região do sudoeste baiano, inclusive norte de Minas Gerais, incrementando a formação técnica qualificada, criando a perspectiva de ampliação futura dos cursos ofertados, trazendo em consequência o aperfeiçoamento profissional para as crescentes exigências de mão de obra da era tecnológica. Desta forma se faz necessário um maior aporte financeiro que espero seja atendido neste Projeto Lei, quando do acatamento desta emenda.

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

inclusa-se o sub-projeto "CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE LAGARTO/SE" nos seguintes termos:
SUB-PROJETO: " CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE LAGARTO/SE ".

CÓDIGO: 08.043.0199.1078.0061

VALOR: CR\$ 13.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a CR\$ 13.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - CIAC'S", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

Esta obra já se encontra em adiantado estado de construção e sua finalização, seria de suma importância, esclarecendo outrossim, que sendo es-

66-00004-1

PLN N° 66/92-CN | 01 DE 01

66-00006-8

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 66/92PÁGINA
01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI	MG	PSOB

TESTE/JUSTIFICACAO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Educação, o seguinte subprojeto 08.042.0188.2289.2138, Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas de 1º Grau em SERITINGA-MG.

Valor: R\$ 138.360.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: INVESTIMENTO

JUSTIFICACAO

Dotar o município de SERITINGA, no estado de Minas Gerais, de recursos para promover a erradicação do analfabetismo com a universalização do ensino fundamental, através da suplementação de recursos orçamentários do Ministério da Educação ao subprojeto 08.042.0188.2289.2138 da Lei N° 8.409/92.

66-00005-0

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 66/92 | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

BENEDITO DOMINGOS

DF

PTR

TESTE/JUSTIFICACAO

ACRESCENTAR NO PROJETO LEI 66/92 C.N. O SEGUINTE SUB-PROJETO:

- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA-DF
- CÓDIGO: 08.043.0199.1078.0037
- VALOR: CR\$ 7.000.000.000,00

" CANCELAMENTO "

EM CONTRAPARTIDA, DEDUZIR O VALOR PROPOSTO DE CR\$ 7.000.000.000,00 DO SUB-PROJETO "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA-CIAC'S, CÓDIGO 08.042.0483.3031.0001.

" JUSTIFICACAO "

A CONTINUIDADE DAS OBRAS DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, EXIGIDOS PELO MERCADO DE TRABALHO, CRIANDO UMA ALTERNATIVA AO ENSINO SUPERIOR. POR SE TRATAR DE UMA OBRA EM FASE DE EXECUÇÃO E DE MAXIMA IMPORTÂNCIA SOCIAL, SEM SUSCITADO O APOIO DOS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS COMUNITARIOS, PORTANTO DEVE TER PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PELO PROJETO LEI 66/92, COM DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA A SUA CONCLUSÃO.

66-00007-4

PL 66/92 | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEP. ERALDO TINOCO

TESTE/JUSTIFICACAO

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no PL 66/92 CN o seguinte:
SUB-PROJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE SANTA INES/BA
CÓDIGO: 08.043.0199.1078.0204
VALOR: CR\$ 8.600.000.000,00

CANCELAMENTO:

SUB-PROJETO: CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - CIAC'S
CÓDIGO: 08.042.0483.3031.0001
VALOR: CR\$ 8.600.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Escola Agrotécnica de Santa Inês em execução desde 1989 através convênio do MEC com a Prefeitura Municipal foi concebida para o polo de aperfeiçoamento técnico agrícola do Vale do Jequiriça no Estado da Bahia. A região de Santa Inês cuja economia é baseada na agricultura registra um enorme déficit de mão de obra qualificada para atender às solicitações das indústrias que se instalaram na região. Esta Escola Agrícola vem preencher esta lacuna, através da formação de mão de obra especializada, evitando desse modo a emigração de jovens para outras regiões. Trata-se portanto, de empreendimento do mais elevado significado econômico social, gerando mais riqueza e progresso para toda região.

66-00008-4

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL 66/92 | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Federal Jorge Khoury	BA	PFL

TESTE/JUSTIFICACAO

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se no Projeto de Lei, o sub-projeto "CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ESCOLA TÉCNICA DE VALENCA/BA", Código 08.043.0199.1078.0076, com o Valor de CR\$ 8.000.000.000,00.

CANCELAMENTO:

Cancela-se do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA-CIAC'S, Código 08.042.0483.3031.0001, no Valor correspondente a CR\$ 8.000.000.000,00.

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Valença/BA vem construindo desde 1989 a Escola Técnica de Pesca em convênio com o Ministério da Educação. Esta Escola tão esperada pela população reveste-se da maior importância para o Município pelos inúmeros benefícios que trará, através de especialização naval e técnico industrial, objetivando fixar o homem na própria região, haja visto a tendência que se accentua com o desenvolvimento da indústria naval.

A alocação desses recursos é vital para a conclusão das obras evitando que se arraste por mais tempo, com prejuízos de toda ordem e crescente insatisfação da população. Registre-se que as obras civis desta Escola estão com 55% dos serviços executados podendo perfeitamente estarem concluídas em 1993, bastando para isso, termos este pleito de suplementação orçamentária, atendido em sua plenitude pela comissão que irá analisá-lo.

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. ERALDO TINOCO		

EMENDA ADITIVA:

Acrescente-se o PL 66/92 CN, o sub-projeto "CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ESCOLA TÉCNICA DE EUNÁPOLIS/BA", nos seguintes termos:

CÓDIGO: 08.043.0199.1078-0069
VALOR: CR\$ 7.900.000.000,00

CANCELAMENTO:

SUB-PROJETO: CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA -CIAC'S
CÓDIGO : 08.042.0483.3031.0001
VALOR: CR\$ 7.900.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

A construção da Escola Técnica de Eunápolis é um fator fundamental para o crescimento social da população, uma vez que qualifica o profissional, tornando-o apto a exercer uma ocupação especializada, em funções que se adequem às necessidades da região. Este projeto é de extrema prioridade para toda região Sul do Estado da Bahia, que vem sendo beneficiada pela sua vocação turística e industrial, porém padecendo de mão de obra especializada. As indústrias de celulose que estão se instalando na região sentem esta deficiência pois não encontra no mercado locais técnicos com um mínimo de experiência profissional. Esta escola, iniciada desde o ano de 1989, vem resgatar parte do déficit habitacional de profissionais qualificados no Sul do Estado da Bahia. É portanto de extrema importância a aprovação desses recursos, solicita dos neste Projeto Lei para que as obras não sofram solução de descontínuidade.

LEIA-SE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

08.042.0188.2289.1323 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM APARECIDA DO TABOADO-MS 10.000.000

CANCELAMENTO - G.N.D. - OUTRAS DESPESAS CORRENTESJUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva suplementar com recursos a fim de reforçar esta sabatividade, que constitui-se de fundamental importância para o setor educacional do Município.

66-00011-4

66/92 (CN) 01 DE 01

66-00009-2

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
687/92 01 DE 01

EMENDA

AUTOR UF PARTIDO
PEDRO IRUJO BA PFL

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

SUPLEMENTE-SE. Para Reforma, Ampliação e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental no Município de Santa Luz - BA a valor da Cr\$ 1.000.000.000,00

CANCELE-SE DO SUBPROJETO 26192 08.042.0236.2800.0064 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o valor de Cr\$ 1.000.000.000,00.

JUSTIFICATIVA

O município de Santa Luz-BA apresenta alto índice de analfabetismo, escolas em precárias condições de funcionamento, portanto é urgente e imprescindível a liberação de recursos públicos para atender as legítimas necessidades do ensino fundamental daquela comunidade carente.

66-00010-6

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA
66/92 (CN) 01 DE 01

EMENDA

AUTOR UF PARTIDO
DEPUTADO FLÁVIO DERZI RS PFL

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

NO PROJETO DE LEI N° 66/92,

ONDE SE LE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

LEIA-SE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

08.042.0188.2289.1321 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM FÁTIMA DO SUL-MS..... 10.000.000

CANCELAMENTO - G.N.D. - OUTRAS DESPESAS CORRENTESJUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva suplementar com recursos a fim de reforçar esta sabatividade, que constitui-se de fundamental importância para o setor educacional do Município.

66-00012-2

66/92 (CN) 01 DE 01

EMENDA

AUTOR UF PARTIDO
DEPUTADO FLÁVIO DERZI RS PFL

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

NO PROJETO DE LEI N° 66/92,

ONDE SE LE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

LEIA-SE:
08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

08.042.0188.2289.1463 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM JUTI-MS 10.000.000

CANCELAMENTO - G.N.D. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

JUSTIFICATIVO

A presente emenda objetiva suplementar com recursos a fim de reforçar esta necessidade, que constitui-se de fundamental importância para o setor educacional do Município.

66-00013-1

66/92 (CN) 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FLÁVIO DERZI	MS	PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVO

NO PROJETO DE LEI N° 66/92,

ONDE SE LE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

LEIA-SE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

08.042.0188.2289.1330 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM TRES LAGOS-RS 10.000.000

CANCELAMENTO - G.N.D. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

JUSTIFICATIVO

A presente emenda objetiva suplementar com recursos a fim de reforçar esta necessidade, que constitui-se de fundamental importância para o setor educacional do Município.

66-00014-9

66/92 (CN) 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO FLÁVIO DERZI	MS	PFL

TEXTO/JUSTIFICATIVO

NO PROJETO DE LEI N° 66/92,

ONDE SE LE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

LEIA-SE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

08.042.0188.2289.1441 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM VICENTINA-MS 10.000.000

CANCELAMENTO - G.N.D. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

JUSTIFICATIVO

A presente emenda objetiva suplementar com recursos a fim de reforçar esta necessidade, que constitui-se de fundamental importância para o setor educacional do Município.

66-00015-7

PL-66/92-CN 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PNDB

TEXTO/JUSTIFICATIVO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0137.2800.0064-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 300.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) ESCOLA COM 10 (dez) SALAS DE AULAS E 01 (uma) QUADRA DE ESPORTES POLI-ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CAPIRANGA-AMAZONAS

JUSTIFICATIVO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgentemente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção dessas escolas com 10 (dez) salas e 01 (uma) quadra de esporte no modelo poli-esportiva.

tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que estão na faixa-máxica ou seja, de 05 a 17 anos, portanto são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazônica como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes seja oferecido nem mesmo uma educação digna.

O município em tela, está enfrentado problemas com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse déficit de salas de aulas já a partir do próximo ano letivo.

O município precisa dessa escola para as aulas e, a quadra de esporte, para incentivar os a praticarem esportes - pois o único meio de comunicação no município (repetidora de sinais de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada poder fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz que "A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

66-00017-3

PL-66/92-CN

01 pg 02

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO JOSÉ DUTRAUF
AMPARTIDO
PMDB

TESTE/AUTORIZAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0483.3031.0001 - CONSTRUÇÃO CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA-CIACS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 500.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA-CIACS NO MUNICÍPIO DE TEPE - AM

JUSTIFICATIVA

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção desse ciecs.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento já este ano, e, em sua maioria, são compostos de jovens que ainda estão na faixa atárida, ou seja de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário reformas e ampliações de todas as escolas tanto na sede municipal como na zona rural e, até construção de novas escolas para atender a demanda de novos alunos já para o inicio do proximo ano.

O município precisa desse ciecs, para as suas teóricas e práticas, para incentivar esses jovens que tanto precisam de locais apropriados para as aulas e desenvolverem o esporte, pois o único meio de comunicação existente no município (repetidora de sinal de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem condições de arcar sozinho com esse tão sonhado investimento, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção desse ciecs, deixará já a partir do começo do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz "A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

66-00018-1

PL-66/92-CN

01 pg 02

EMENDA

AUTOR
DEPUTADO JOSÉ DUTRAUF
AMPARTIDO
PMDB

TESTE/AUTORIZAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0483.3031.0001 - CONSTRUÇÃO CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA-CIACS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 500.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA-CIACS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOSÉ DUTRA

UF

AM

PARTIDO

PMDB

TESTE/AUTORIZAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0483.3031.0001 - CONSTRUÇÃO CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA-CIACS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 500.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA-CIACS NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM

JUSTIFICATIVA

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção desse ciecs.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento já este ano, e, em sua maioria, são compostos de jovens que ainda estão na faixa atárida, ou seja de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário reformas e ampliações de todas as escolas tanto na sede municipal como na zona rural e, até construção de novas escolas para atender a demanda de novos alunos já para o inicio do proximo ano.

O município precisa desse ciecs, para as suas teóricas e práticas, para incentivar esses jovens que tanto precisam de locais apropriados para as aulas e desenvolverem o esporte, pois o único meio de comunicação existente no município (repetidora de sinal de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem condições de arcar sozinho com esse tão sonhado investimento, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção desse ciecs, deixará já a partir do começo do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz "A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

J U S T I F I C A T I V A

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção desse ciecs.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento já este ano, e, em sua maioria, são compostos de jovens que ainda estão na faixa etária, ou seja de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário reformas e ampliações de todas as escolas tanto na sede municipal como na zona rural e, até construção de novas escolas para atender a demanda de novos alunos já para o inicio do próximo ano.

O município precisa desse ciecs, para as suas teóricas e práticas, para incentivar esses jovens que tanto precisam de locais apropriados para as aulas e desenvolverem o esporte, pois o único meio de comunicação existente no município (repetidora de sinal de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem condições de arcar sozinho com esse tão sonhado investimento, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção desse ciecs, deixará já a partir do começo do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda,procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

O município precisa desse ciecs, para as suas teóricas e práticas, para incentivar esses jovens que tanto precisam de locais apropriados para as aulas e desenvolverem o esporte, pois o único meio de comunicação existente no município (repetidora de sinal de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem condições de arcar sozinho com esse tão sonhado investimento, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção desse ciecs, deixará já a partir do começo do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda,procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

66-00020-3

PL-66/92-CN 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXT/ATIVIDADE

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0137.2800.0064-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 300.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) ESCOLA COM 10 (dez) SALAS DE AULAS E 01 (uma) QUADRA DE ESPORTES POLI-ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI - AMAZONAS

J U S T I F I C A T I V A

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção dessas escolas com 10 (dez) salas e 01 (uma) quadra de esporte no modelo poli-sportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos, portanto são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo uma educação digna.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse déficit de salas de aulas já a partir do próximo ano letivo.

O município precisa dessa escola para as suas e, a quadra de esporte, para incentivar os a praticarem esportes - pois o único meio de comunicação no município (repetidora de sinal de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada poder fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

66-00019-0

PROJETO DE LEI FEDERATIVA	“
PL-66/92-CN	01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXT/ATIVIDADE

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0483.3031.0001 - CONSTRUÇÃO CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA-CIACS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 500.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA-CIACS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM

J U S T I F I C A T I V A

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção desse ciecs.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento já este ano, e, em sua maioria, são compostos de jovens que ainda estão na faixa etária, ou seja de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário reformas e ampliações de todas as escolas tanto na sede municipal como na zona rural e, até construção de novas escolas para atender a demanda de novos alunos já para o inicio do próximo ano.

66-00021-1

PL-66/92-CN 01 DE 02

EMENDA

DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AUTOR	UF	PARTIDO
	AM	PMDB	

TEXTO/ARTIGAÇAO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0137.2800.0064-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 300.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) ESCOLA COM 10 (dez) SALAS DE AULAS E 01 (uma) QUADRA DE ESPORTES POLI-ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - AMAZONAS

J U S T I C A T I V A

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção dessas escolas com 10 (dez) salas e 01 (uma) quadra de esporte no modelo poli-esportiva.

tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que estão na faixa etária ou seja, de 05-a-17 anos, portanto são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazônica como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo uma educação digna.

O município em tela, está enfrentado problema com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse déficit de salas de aulas já a partir do próximo ano letivo.

O município precisa dessa escola para as aulas e, a quadra de esporte, para incentivar os a praticarem esportes - pois o único meio de comunicação no município (repetidora de sinal de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada poder fazer para atender aos a pelas e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

J U S T I C A T I V A

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção dessas escolas com 10 (dez) salas e 01 (uma) quadra de esporte no modelo poli-esportiva.

tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que estão na faixa etária ou seja, de 05-a-17 anos, portanto são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazônica como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo uma educação digna.

O município em tela, está enfrentado problema com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse déficit de salas de aulas já a partir do próximo ano letivo.

O município precisa dessa escola para as aulas e, a quadra de esporte, para incentivar os a praticarem esportes - pois o único meio de comunicação no município (repetidora de sinal de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada poder fazer para atender aos a pelas e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

66-00023-8

PL-66/92-CN 01 DE 02

EMENDA

DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AUTOR	UF	PARTIDO
	AM	PMDB	

TEXTO/ARTIGAÇAO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0137.2800.0064-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 300.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) ESCOLA COM 10 (dez) SALAS DE AULAS E 01 (uma) QUADRA DE ESPORTES POLI-ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AMAZONAS

J U S T I C A T I V A

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção dessas escolas com 10 (dez) salas e 01 (uma) quadra de esporte no modelo poli-esportiva.

tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que estão na faixa etária ou seja, de 05-a-17 anos, portanto são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazônica como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo uma educação digna.

66-00022-0

PL-66/92-CN 01 DE 02

EMENDA

DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AUTOR	UF	PARTIDO
	AM	PMDB	

TEXTO/ARTIGAÇAO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0137.2800.0064-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 300.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) ESCOLA COM 10 (dez) SALAS DE AULAS E 01 (uma) QUADRA DE ESPORTES POLI-ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - AMAZONAS

O município em tela, está enfrentado problema com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse déficit de salas de aulas já a partir do próximo ano letivo.

O município precisa dessa escola para as aulas e, a quadra de esporte, para incentivar-los a praticarem esportes - pois o único meio de comunicação no município (repetidora de sinais de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada poder fazer para atender aos a pelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada poder fazer para atender aos a pelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

66-00025-4

PL-66/92-CN

01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB
TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO		
SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08 042.0137 2800 0064-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 300.000.000,00.		
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) ESCOLA COM 10 (dez) SALAS DE AULAS E 01 (uma) QUADRA DE ESPORTES POLI-ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AMAZONAS		

66-00024-6

PL-66/92-CN

PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB
TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO		

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 08.042.0137.2800.0064-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 300.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) ESCOLA COM 10 (dez) SALAS DE AULAS E 01 (uma) QUADRA DE ESPORTES POLI-ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AMAZONAS

J U S T I C A T I V A

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção dessas escolas com 10 (dez) salas e 01 (uma) quadra de esporte no modelo poli-sportiva.

tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido à última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos, mortos são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazônica como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo uma educação digna.

O município em tela, está enfrentado problema com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse déficit de salas de aulas já a partir do próximo ano letivo.

O município precisa dessa escola para as aulas e, a quadra de esporte, para incentivar-los a praticarem esportes - pois o único meio de comunicação no município (repetidora de sinais de TV) exerce sobre a maioria deles.

J U S T I C A T I V A

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento para construção dessas escolas com 10 (dez) salas e 01 (uma) quadra de esporte no modelo poli-sportiva.

tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido à última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos, mortos são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazônica como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo uma educação digna.

O município em tela, está enfrentado problema com o aumento do déficit de salas de aulas, pois será necessário reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse déficit de salas de aulas já a partir do próximo ano letivo.

O município precisa dessa escola para as aulas e, a quadra de esporte, para incentivar-los a praticarem esportes - pois o único meio de comunicação no município (repetidora de sinais de TV) exerce sobre a maioria deles.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo, centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada poder fazer para atender aos a pelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do Parágrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar aos meus conterrâneos para terem locais apropriados para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

66-00026-2

66/92 CN

1 pg 1

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva, suplementar com recursos o programa educacional da Vitória da Conquista em precário estado por falta de recursos. O município de Vitória da Conquista, BA, com uma população de aproximadamente 300.000 Hab. e uma população escolar de aproximadamente 120.000 crianças; têm em torno de vinte mil crianças fora de escola, necessitando ajuda urgente do Poder Público.

EMENDA

AUTOR: Deputado CLOVIS ASSIS PARTIDO: BA PDT

TETO/JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se onde couber: a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão quinhentos milh. de cruz.) para atender ao Projeto Minha Cesta, no Sub projeto Construção e Implementação de Centros Integrados de Assistência à Criança-CIAC em Vitória da Conquista-BA
Instituto de Educação : 26.101
conta: 08.042.0483.3031
participar na construção e implementação de Centros Integrados da Assistência à Criança CIACS.

JUSTIFICAÇÃO

O município supra citado possui a rede de ensino fundamental precária e deficiente. Cerca de 20 mil crianças em idade escolar e fora dela, em uma população de aproximadamente trezentos mil habitantes, contando com infra estrutura ruim, crianças abandonadas nas ruas, necessitando do apoio governamental.

Com esta emenda procura amenizar o drama de milhares de crianças de ua em Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

66-00027-1

66/92 LN

1 pg 1

EMENDA

AUTOR: Deputado Clovis Assis PARTIDO: BA PDT

TETO/JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se onde couber a importância de Cr\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil cruzeiros), para atender a aquisição de ônibus escolar, para a Prefeitura de Vitória da Conquista - BA.

Fonte: 08.042.0056.26/92

Fundo de Desenvolvimento e Educação

JUSTIFICAÇÃO

O presente recurso tem como objetivo dar aos alunos do interior do município as condições mínimas de deslocar-se para as escolas. Crianças com idade até 5 anos andam distâncias de 2 a 3 léguas, equivalente a aproximadamente 18 Km para iram a escola. Esta emenda permitirá acabar com o grande sofrimento dos pais dos alunos, devido ao perigo das crianças andarem tanto em busca de seu aprendizado.

66-00028-9

66/92 CN

1 pg 1

EMENDA

AUTOR: Deputado Clovis Assis PARTIDO: BA PDT

TETO/JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se onde couber, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender ao projeto de ensino fundamental envolvimento extracurricular, na cidade de Vitória da Conquista - BA.

Entidade Supervisionada : 26192

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia

Fonte : Sub-projeto : 08.042.0056.26000

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva, suplementar com recursos o programa educacional da Vitória da Conquista em precário estado por falta de recursos. O município de Vitória da Conquista, BA, com uma população de aproximadamente 300.000 Hab. e uma população escolar de aproximadamente 120.000 crianças; têm em torno de vinte mil crianças fora de escola, necessitando ajuda urgente do Poder Público.

66-00029-7

PLN 66/92

01 pg 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Clovis Assis PARTIDO: BA PDT

TETO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92 CN

INCLUA-SE, ONDE COUBER, O SUB-PROJETO " CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE CAJAZEIRAS/PB", CÓDIGO 08.043.0199.1078.0062 COM O VALOR DE CR\$ 8.000.000.000,00.

CANCELE-SE DO SUB-PROJETO "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA-CIAC'S", 08.042.0483.3031.0001, O VALOR DE CR\$ 8.000.000.000,00 NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA EMENDA.

JUSTIFICAÇÃO

A ESCOLA TÉCNICA DE CAJAZEIRAS ENCONTRA-SE COM SUAS OBRAS EM MAIS DE 65% EXECUTADAS. ESTA ESCOLA INTEGRA O PROGRAMA DE ENSINO TÉCNICO COM A FINALIDADE DE SE PROMOVER A EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO DE 2º GRAU:

- AJUSTAR A OFERTA DESSE NÍVEL DE ENSINO AS EXIGÊNCIAS DE UM MERCADO DE TRABALHO EM PROCESSO DE EXPANSÃO.
- GARANTIR NOVAS ALTERNATIVAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO DE FORMA A EVITAR ESTRANGULAMENTO DO ACESSO AO NÍVEL SUPERIOR.
- ASSEGURAR AO ENSINO TÉCNICO QUANTIDADE E QUALIDADE COMPATÍVEIS COM OS INTERESSES DO ALUNO E DA COMUNIDADE.
- ATENDER A REALIDADE BRASILEIRA.
- DIVERSIFICAR AS HABILIDADES PROFISSIONAIS DE ACORDO COM NECESSIDADES E OFERTAS DO MERCADO DE TRABALHO.

TUDO ISTO, SÓ SERÁ POSSIVEL COM A CONCLUSÃO DESTA OBRA DE ESCOLA, QUE NECESSITA DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOLICITADA NESTA EMENDA APRESENTADA.

66-00030-1

PLN 66/92 (CN)

01 pg 01

EMENDA

AUTOR: Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA PARTIDO: PRB

NO PROJETO DE LEI N° 66/92,

ONDE SE LE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 64.209.923

LEIA-SE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 64.209.923

08.042.0188.2800.1693 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM ITAQUARA-BA .. 10.000.000

CANCELAMENTO - G.M.D. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar com recursos a fim de reforçar esta subatividade, que constitui-se de fundamental importância para o setor educacional do Município.

66-00031-9

PROJETO DE LEI NÚMERO	PARTE
66/92 (CN)	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO GEODEL VIEIRA LIMA | BA | PARTIDO: PDB

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 66/92,

ONDE SE LE: 08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 64.209.923

LEIA-SE:

08.042.0188.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 54.209.923

08.042.0188.2289.1693 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM UTINGA-BA ... 10.000.000

CANCELAMENTO - G.N.D. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar com recursos a fim de reforçar esta subatividade, que constitui-se de fundamental importância para o setor educacional do Município.

66-00033-5

PROJETO DE LEI NÚMERO	PARTE
PL 66/92 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | BA | PARTIDO: PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR ao programa de trabalho do Ministério da Educação a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1326 - Assistência Financeira para construção de escolas de 1º grau em Oliveira dos Brejinhos-BA.

VALOR: Cr\$ 10.000.000.000,00

G.N.D.: Outras despesas correntes

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2800.0064- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

G.N.D.: Outras despesas correntes

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suplementar e tornar possível a execução da referida sub-atividade.

66-00032-7

PROJETO DE LEI NÚMERO	PARTE
PL 66/92 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | BA | PARTIDO: PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR ao programa de trabalho do Ministério da Educação a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1009 - Assistência financeira para conclusão do Colégio Municipal Profissionalizante de Paulo Afonso - BA.

VALOR: 20.000.000.000,00

G.N.D.: Outras despesas correntes

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2800.0064 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

G.N.D.: Outras despesas correntes

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suplementar e tornar possível a execução da referida sub-atividade.

66-00034-3

PROJETO DE LEI NÚMERO	PARTE
PL 66/92 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | BA | PARTIDO: PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR ao programa de trabalho do Ministério da Educação a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1220 - Assistência Financeira para construção de escolas de 1º grau em Nilo Peçanha - BA.

VALOR: 10.000.000.000,00

G.N.D.: Outras despesas correntes

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2800.0064 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

G.N.D.: Outras despesas correntes

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suplementar e tornar possível a execução da referida sub-atividade.

66-00035-1

66/92

01 DE 01

JUSTIFICATIVA

O projeto visa basicamente melhorar as condições de ensino no município, através da aquisição de livros didáticos que serão distribuídos aos alunos, carentes em sua maioria, matriculados na rede municipal de ensino

EMENDA

DEP. MAURO MIRANDA

GO

PARTIDO

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

Acrescentar-se onde couber ao ANEXO I - 26298 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa de Trabalho (Crédito Suplementar)

- Aquisição de Livro didático para Escolas do Município de Niquelandia-00

Valor 80 000,00 (oitenta milhões de cruzeiros)

Fonte Livro didático
08 042 0236 2800

JUSTIFICATIVA

O projeto visa basicamente melhorar as condições de ensino no município, através da aquisição de livros didáticos que serão distribuídos aos alunos, carentes em sua maioria, matriculados na rede municipal de ensino

66-00038-6

66/92

01 DE 01

EMENDA

DEP. MAURO MIRANDA

GO

PARTIDO

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

Acrescentar-se onde couber ao ANEXO I - 26298 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa de Trabalho (Crédito Suplementar)

- Aquisição de Livro didático para Escolas do Município de Santa Terezinha de Goiás-00

Valor 80 000,00 (oitenta milhões de cruzeiros)

Fonte Livro didático
08 042 0236 2800

JUSTIFICATIVA

O projeto visa basicamente melhorar as condições de ensino no município, através da aquisição de livros didáticos que serão distribuídos aos alunos, carentes em sua maioria, matriculados na rede municipal de ensino

66-00036-0

66/92

01 DE 01

66-00039-4

66/92

01 DE 01

EMENDA

DEP. MAURO MIRANDA

GO

PARTIDO

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

Acrescentar-se onde couber ao ANEXO I - 26298 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa de Trabalho (Crédito Suplementar)

- Aquisição de Livro didático para Escolas do Município de Palmeiras de Goiás-00

Valor 80 000,00 (oitenta milhões de cruzeiros)

Fonte Livro didático
08 042 0236 2800

JUSTIFICATIVA

O projeto visa basicamente melhorar as condições de ensino no município, através da aquisição de livros didáticos que serão distribuídos aos alunos, carentes em sua maioria, matriculados na rede municipal de ensino.

66-00037-8

66/92

01 DE 01

66-00040-8

66/92

01 DE 01

EMENDA

DEP. MAURO MIRANDA

GO

PARTIDO

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

Acrescentar-se onde couber ao ANEXO I - 26298 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa de Trabalho (Crédito Suplementar)

- Aquisição de Livro didático para Escolas do Município de Paranaíguara-00

Valor 80 000,00 (oitenta milhões de cruzeiros)

Fonte Livro didático
08 042 0236 2800

EMENDA

DEP. MAURO MIRANDA

GO

PARTIDO

TEXTO/AUTORIZAÇÃO

Acrescentar-se onde couber ao ANEXO I - 26298 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa de Trabalho (Crédito Suplementar)

- Aquisição de Livro didático para Escolas do Município de Gurjão-00

Valor 80 000,00 (oitenta milhões de cruzeiros)

Fonte Livro didático
00 042 0236 2800JUSTIFICATIVA

O projeto visa basicamente melhorar as condições de ensino no município, através da aquisição de livros didáticos que serão distribuídos aos alunos, carentes em sua maioria, matriculados na rede municipal de ensino

66-00043-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/92

01

01

66-00041-6

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/92

PÁGINA

01

EMENDAAUTOR
DEP. MAURO MIRANDA

UF

GO

PARTIDO

PSDB

TENTO/AUTORIZAÇÃO

Acrescente-se onde couber ao ANEXO I - 26298 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa de Trabalho (Crédito Suplementar)

- Aquisição de Livro didático para Escolas do Município de Itapuranga-BA.

Valor 80 000,00 (oitenta milhões de cruzeiros)

Fonte Livro didático
00 042 0236 2800JUSTIFICATIVA

O projeto visa basicamente melhorar as condições de ensino no município, através da aquisição de livros didáticos que serão distribuídos aos alunos, carentes em sua maioria, matriculados na rede municipal de ensino

66-00044-1

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/92

01

01

EMENDAAUTOR
SENADOR TEOTONIO VILELA

UF

AL

PARTIDO

PSDB

TENTO/AUTORIZAÇÃO

INCLUA-SE: Construção da Biblioteca Pública Municipal em Teotônio Vilela - AL, valor Cr\$ 1.000.000 (uma milhão de cruzeiros).

FONTE - 00.042.038.2800.0064 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Como um dos Municípios mais jovens do Estado Teotônio Vilela necessita de uma estrutura capaz de atender aos quase 9.500 alunos do Município com uma biblioteca Municipal nos seus trabalhos escolares.

66-00042-4

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/92

PÁGINA

01

01

EMENDAAUTOR
DEPUTADO NESTOR DUARTE

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL N° 66/92

01

01

UF

BA

PARTIDO

PNDB

TENTO/AUTORIZAÇÃO

Inclua-se o seguinte Sub projeto:

00.042.0463.3031-XXXX

CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EM GUANambi-BA
VALOR: Cr\$ 3.000.000 mil

SUB PROJETO DEDUZIDO:

00.042.0463.3031.001

CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CIACS- Valor Cr\$ 3.000.000 mil

66-00046-7

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL N° 66/92	01	DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO NESTOR DUARTE	BA	PMDB

TEXT/AUT/PROJ/EM

Inclui-se o seguinte Sub projeto:

06.042 0463 3031 XXXX

Centro Integrado de Assistência a Criança em Bom Jesus de Lapa-69

Valor: Cr\$ 3.000.000 mil

Sub Projeto deduzido:

06 042 0463 3031 001

Centros Integrados de Assistência a Criança-
CIACS - Valor 3.000.000 mil

66-00049-1

66 / 92

01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES	MT	PL

TEXT/AUT/PROJ/EM

ACRESCENTE-SE NO SUBPROJETO 06.042.0168.2289.1602, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM PEDRA PRETA - MT, DA LEI 8049 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992, SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE CR\$ 800.000.000,00 (DITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO: 06.042.0168.2800.0064 - FIDE (PL 66/92) - 800.000

JUSTIFICAÇÃO:

OS RECURSOS CONSIGNADOS NO SUBPROJETO CITADO ACIMA, FORAM OBJETO DE CONVÉNIO ASSINADO EM AGOSTO DO CORRENTE, MAS O DESERBOLSO TEVE INÍCIO APENAS EM OUTUBRO COM O AGRAVANTE DE SER REALIZADO EM PARCELAS PENSASIS.

A CORRÓSÃO INFLACIONÁRIA COMPROVETE AS METAS PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO INDISPENSÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO AQUI PROPOSTA PARA QUE SE ATINGIR OS OBJETIVOS, VISANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS.

66-00047-5

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL N° 66 MENS. N°13A/1992N	01	DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ PIAUHILHO	PE	PSB

TEXT/AUT/PROJ/EM

SUPLEMENTE-SE O SUB-PROJETO N°08.042.0168.2289.1119 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU DE FLORESTA PE NO VALOR DE CR\$ 1.200.000.000,00 (UM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), CANCELAMENTO NA PROGRAMAÇÃO DO FNE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO N° 08.042.0137.2800.0064 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO VALOR DE CR\$ 1.200.000.000 (UM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) DESDE PELLER.

DEVIDO A GRANDE DESVALORIZAÇÃO MONETÁRIA DA VERBA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DE 1992 DESTINADA A PREFEITURA DE FLORESTA PE, APRESENTAMOS ESTA EMENDA PARA PODER DESSENVOLVERMOS TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS AO REFERIDO MINISTÉRIO DENTRO DO CRONGRAMA DE TRABALHO APRESENTADO AO MESMO, PROGRAMA ESTE DEVIDEMENTE APROVADO DESDE O MES DE AGOSTO DE 1992.

66-00050-5

66 / 92

01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES	MT	PL

TEXT/AUT/PROJ/EM

TEXTO:

ACRESCENTE-SE NO SUBPROJETO 06.042.0168.2289.1557, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM RONDOCÓPOLIS - MT, DA LEI 8049 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992, SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE CR\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO: 06.042.0236.2800.0064 - FIDE (PL 66/92) - 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO:

OS RECURSOS CONSIGNADOS NO SUBPROJETO CITADO ACIMA, FORAM OBJETO DE CONVÉNIO ASSINADO EM AGOSTO DO CORRENTE, MAS O DESERBOLSO TEVE INÍCIO APENAS EM OUTUBRO COM O AGRAVANTE DE SER REALIZADO EM PARCELAS PENSASIS.

A CORRÓSÃO INFLACIONÁRIA COMPROVETE AS METAS PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO INDISPENSÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO AQUI PROPOSTA PARA QUE SE ATINGIR OS OBJETIVOS, VISANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS.

66-00048-3

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	
PL N° 66 MENS. N°13A/1992N	01	DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES	MT	PL

TEXT/AUT/PROJ/EM

TEXTO:

ACRESCENTE-SE NO SUBPROJETO 06.042.0168.2289.2334, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM JUZIPEIREA / MT, LEI 8049 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992, SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE CR\$ 800.000.000,00 (DITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO: 06.042.0168.2800.0064 (PL 66/92) - 800.000

66-00051-3

66 / 92

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES

AUTOR

PRESIDENTE

PARTIDO

PT

PL

TENTATIVADES

TEXTO:

ACRESCENTE-SE NO SUBPROJETO 08.042.0168.2289.2289, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA APLICAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM RONDOÓPOLIS - MT, DA LEI 8049 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992, SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE CR\$ 1.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO: 08.042.0168.2800.0064 - FNEC (PL 66/92) - 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO:

OS RECURSOS CONSIGNADOS NO SUBPROJETO CITADO ACIMA, FORAM OBJETO DE CONVÉNIO ASSINADO EM AGOSTO DO CORRENTE, MAS O DESENVOLVIMENTO TEVE INÍCIO APENAS EM OUTUBRO COM O AGRAVANTE DE SER REALIZADOS EM PARCELAS PENSAS.

A CORRIDA INFLACIONÁRIA COMPROMETE AS METAS PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO INOVIDESÍVEL A SUPLEMENTAÇÃO AQUI PROPOSTA PARA QUE SE ATINGAM OS OBJETIVOS, VISANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS.

66-00052-1

PROJETO DE LEI MUNICÍPIO

PRESIDENTE

PL 66/ de 1992 -CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES

AUTOR

PRESIDENTE

PARTIDO

RJ

PFL

TENTATIVADES

Inclua-se, onde couber, no Anexo I, suplementação do Ministério da Educação, o subprojeto: Reforma e Equipamento de Escolas no Município de SILVA JARDIM no valor de CR\$ 700.000.000,00. (setecentos milhões de cruzeiros)

CANCELAMENTO: 26.101.08.042.0483.3031.0001
Centros Integrados de Assistência a criança - CIACS

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o desperdício de estruturas já montadas para o ensino Fundamental no município, esta emenda viabilizará de uma forma econômica, aproveitando o que já está construído, o maior acesso das crianças à Escola e o aumento da qualidade do ensino, mediante a reforma e equipamento de escolas.

66-00053-0

PROJETO DE LEI MUNICÍPIO

PRESIDENTE

PL 66/ de 1992 -CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES

AUTOR

PRESIDENTE

PARTIDO

RJ

PFL

TENTATIVADES

Inclua-se, onde couber, no Anexo I, suplementação do Ministério da Educação, o subprojeto: Reforma e Equipamento de Escolas no Município de SUMIDOURO no valor de CR\$ 700.000.000,00. (setecentos milhões de cruzeiros)

CANCELAMENTO: 26.101.08.042.0483.3031.0001
Centros Integrados de Assistência a criança - CIACS

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o desperdício de estruturas já montadas para o ensino Fundamental no município, esta emenda viabilizará de uma forma econômica, aproveitando o que já está construído, o maior acesso das crianças à Escola e o aumento da qualidade do ensino, mediante a reforma e equipamento de escolas.

66-00054-0

PROJETO DE LEI MUNICÍPIO

PRESIDENTE

PL 66/ de 1992 -CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES

AUTOR

PRESIDENTE

RJ

PFL

TENTATIVADES

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no Anexo I, suplementação do Ministério da Educação, o subprojeto: Reforma e Equipamento de Escolas no Município de CARMO no valor de CR\$ 700.000.000,00. (setecentos milhões de cruzeiros)

CANCELAMENTO: 26.101.08.042.0483.3031.0001
Centros Integrados de Assistência a criança - CIACS

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o desperdício de estruturas já montadas para o ensino Fundamental no município, esta emenda viabilizará de uma forma econômica, aproveitando o que já está construído, o maior acesso das crianças à Escola e o aumento da qualidade do ensino, mediante a reforma e equipamento de escolas.

66-00055-6

PROJETO DE LEI MUNICÍPIO

PRESIDENTE

PL 66/ de 1992 -CN

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES

AUTOR

PRESIDENTE

RJ

PFL

TENTATIVADES

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no Anexo I, suplementação do Ministério da Educação, o subprojeto: Reforma e Equipamento de Escolas no Município de VASSOURAS no valor de CR\$ 700.000.000,00. (setecentos milhões de cruzeiros)

CANCELAMENTO: 26.101.08.042.0483.3031.0001
Centros Integrados de Assistência a criança - CIACS

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o desperdício de estruturas já montadas para o ensino Fundamental no município, esta emenda viabilizará de uma forma econômica, aproveitando o que já está construído, o maior acesso das crianças à Escola e o aumento da qualidade do ensino, mediante a reforma e equipamento de escolas.

66-00056-4

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL. 66/ de 1992 -CNPÁGINA
01 pg 01

66-00059-7

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL. 66PÁGINA
01 pg 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES RJ PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO DA EMENDA

Inclui-se, onde couber, no Anexo I, suplementação do Ministério da Educação, o subprojeto: Reforma e Equipamento de Escolas no Município de DUAS BARRAS no valor de Cr\$ 700.000.000,00. (setecentos milhões de cruzeiros) Cancelamento: 26.101.08.042.0483.3031.0001 Centros Integrados de Assistência à Criança - CIACS

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o desperdício de estruturas já montadas para o ensino fundamental no município, esta emenda viabilizará de uma forma econômica, aproveitando o que já está construído, o maior acesso das crianças à Escola e o aumento da qualidade do ensino, mediante a reforma e equipamento de escolas.

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO JOAQUIM SUCENA MT PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destina-se do valor contido na rubrica 08.042.0188.2800.0064 do FNDE o valor de R\$ 4.000.000. (quatro bilhões de cruzeiros), para a conclusão do Centro Educacional no Município de Juara-MT.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Centro está em construção com recurso do FNDE, necessitando de suplementação para sua conclusão.

66-00060-2

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL. 66PÁGINA
01 pg 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO JOAQUIM SUCENA MT PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destina-se do valor contido na rubrica 08.042.0188.2800.0064 do FNDE o valor de R\$ 4.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros), para a conclusão do Centro Educacional no Município de Nortelândia-MT.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Centro está em construção com recurso do FNDE, necessitando de suplementação para sua conclusão.

66-00057-2

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL. 66PÁGINA
01 pg 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO JOAQUIM SUCENA MT PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destina-se do valor contido na rubrica 08.042.0188.2800.0064 do FNDE o valor de R\$ 4.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros), para a conclusão do Centro Educacional no Município de Tangará da Serra-MT.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Centro está em construção com recurso do FNDE, necessitando de suplementação para sua conclusão.

66-00058-1

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL. 66PÁGINA
01 pg 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO JOAQUIM SUCENA MT PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destina-se do valor contido na rubrica 08.042.0188.2800.0064 do FNDE o valor de R\$ 4.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros), para a conclusão do Centro Educacional no Município de Cáceres-MT.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Centro está em construção com recurso do FNDE, necessitando de suplementação para sua conclusão.

66-00061-1

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL. 66PÁGINA
01 pg 01

EMENDA

AUTOR _____ UF _____ PARTIDO _____
DEPUTADO JOAQUIM SUCENA MT PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destina-se do valor contido na rubrica 08.042.0188.2800.0064 do FNDE o valor de R\$ 4.000.000. (quatro bilhões de cruzeiros), para a conclusão do Centro Educacional no Município de São José do Rio Claro-MT.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Centro está em construção com recurso do FNDE, necessitando de suplementação para sua conclusão.

66-00062-9

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO JOAQUIM SUCENA

UF

MT | PTB

PARTIDO

Destina-se do valor contido na rubrica 08.042.0188.2800.0064 do FNDE o valor de R\$ 4.000.000. (quatro bilhões de cruzeiros), para a conclusão do Centro Educacional no Município de São José dos Quatro Marcos-MT

JUSTIFICAÇÃO

O referido Centro está em construção com recurso do FNDE, necessitando de suplementação para sua conclusão.

66-00065-9

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/92

PÁGINA

01

FOLHA

-

EMENDA

AUTOR

IVANIO GUERRA

UF

PR | PFL

PARTIDO

-

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO N° 08.041.0190.2290.0112, UNIDADE N° 26298, EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO OBJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR PARA AMPÉRE PARANA, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0236.2800.0064, SOB O TÍTULO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, O VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA EMERGENTE NECESSIDADE DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA.

66-00066-1

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/92

PÁGINA

01

FOLHA

-

EMENDA

AUTOR

IVANIO GUERRA

UF

PR | PFL

PARTIDO

-

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO N° 08.042.0188.2289.3127, UNIDADE N° 26.298 EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO OBJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM CAPANEMA - PR, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0137.2800.0064, SOB O TÍTULO: ENSINO REGULAR, O VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE EMERGENTE DE MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DANDO CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM AO ESTUDANTE CARENTE.

66-00067-0

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/92

PÁGINA

01

FOLHA

-

EMENDA

AUTOR

IVANIO GUERRA

UF

PR | PFL

PARTIDO

-

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO N° 08.042.0188.2289.3129, UNIDADE N° 26.298 EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO OBJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM PALMAS-PR, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0137.2800.0064, SOB O TÍTULO: ENSINO REGULAR, O VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE EMERGENTE DE MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DANDO CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM AO ESTUDANTE CARENTE.

66-00068-8

PROJETO DE LEI NÚMERO

66/92

PÁGINA

01

FOLHA

-

EMENDA

AUTOR

IVANIO GUERRA

UF

PR | PFL

PARTIDO

-

TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO N° 08.042.0188.2289.3125, UNIDADE 26.298 EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO OBJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM FRANCISCO BELTRÃO - PR, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0137.2800.0064, SOB O TÍTULO: ENSINO REGULAR, O VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE EMERGENTE DE MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DANDO CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM AO ESTUDANTE CARENTE.

66-00067-6

PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: IVANIO GUERRA PR | PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO Nº 08.042.0188.2289.2095, UNIDADE Nº 26.298 EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO PROJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM S. BEMIA-PR, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0137.2800.0064, SOB O TÍTULO: ENSINO REGULAR, O VALOR DE R\$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE DE MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, VISANDO APROVEITAMENTO DO APRENDIZADO POR PARTE DOS ALUNOS CARENTES.

66-00070-6

PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: IVANIO GUERRA PR | PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO Nº 08.042.0188.2289.31.28, UNIDADE Nº 26.298, EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO OBJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM BARRACAS-PR, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0137.2800.0064, SOB O TÍTULO: ENSINO REGULAR, O VALOR DE R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE EMERGENTE DE MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DANDO CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM AO ESTUDANTE CARENTE.

66-00071-6

PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: IVANIO GUERRA PR | PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO Nº 08.042.0188.2289.3091, UNIDADE Nº 26.298 EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO OBJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS PÚBLICAS DE 1º GRAU EM CRISTAL LEO NIDAS MARQUES-PR, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0137.2800.0064, SOB O TÍTULO: ENSINO REGULAR, O VALOR DE R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE EMERGENTE DE MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DANDO CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM AO ESTUDANTE CARENTE.

66-00072-6

PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: IVANIO GUERRA PR | PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO Nº 08.042.0188.2289.3124, UNIDADE Nº 26.298 EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO OBJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA

CIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM RENASCENÇA-PR CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0137.2800.0064, SOB O TÍTULO: ENSINO REGULAR, O VALOR DE R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE EMERGENTE DE MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DANDO CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM AO ESTUDANTE CARENTE.

66-00073-4

PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: IVANIO GUERRA PR | PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO Nº 08.042.0188.2289.3131, UNIDADE Nº 26.298 EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO PROJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM TRES BARRAS DO PARANÁ, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0137.2800.0064, SOB O TÍTULO: ENSINO REGULAR, O VALOR DE R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE EMERGENTE DE MELHORAR AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DANDO CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM AO ESTUDANTE CARENTE.

66-00074-2

PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: IVANIO GUERRA PR | PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO Nº 08.041.0190.2290.0099, UNIDADE Nº 26.298 EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO PROJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR EM CATANDUVA-SP, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0236.2800.0064, SOB O TÍTULO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, O VALOR DE R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA EMERGENTE NECESSIDADE DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, GARANTINDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

66-00075-1

PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR: IVANIO GUERRA PR | PFL

TÍTULO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTE-SE O SUBPROJETO Nº 08.041.0190.2290.01111, UNIDADE Nº 26.298, EXISTENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1.992, CUJO PROJETO TRATA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR EM PATO BRANCO-PR, CANCELANDO NA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO 08.042.0236.2800.0064, SOB O TÍTULO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, O VALOR DE R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). JUSTIFICANDO-SE PELA EMERGENTE NECESSIDADE DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, GARANTINDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

66-00076-9

66/92 - LN

01

EMENDA

DEPUTADO AROLD CEDRAZ

BA

BLOCO

Inclui-se, onde couber, no PL - 66/92 - CN o seguinte subprojeto:

"CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º. GRAU NO MUNICÍPIO DE VARZEA NOVA - BA"

VALOR: Cr\$ 100.000.000,00
Grupo de Natureza: Investimentos

FONTE DE CANCELAMENTO

0604204633031.0001 - CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CIACS.

VALOR CANCELADO: Cr\$ 100.000.000,00

JUSTIFICACAO

Vista a presente emenda alocar recursos para a construção de escolas de 1º. Grau no Município de VARZEA NOVA - BA, para propiciar às crianças carentes, melhores condições de ensino e local apropriado para o aprendizado.

66-00077-7

66/92 - CN

01

01

EMENDA

DEPUTADO AROLD CEDRAZ

BA

BLOCO

Inclui-se, onde couber, no PL - 66/92 - CN o seguinte subprojeto:

"CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º. GRAU NO MUNICÍPIO DE ICHEU-BA"

VALOR: Cr\$ 100.000.000,00
Grupo de Natureza: Investimentos

FONTE DE CANCELAMENTO

0604204633031.0001 - CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CIACS.

VALOR CANCELADO: Cr\$ 100.000.000,00

JUSTIFICACAO

Vista a presente emenda alocar recursos para a construção de escolas de 1º. Grau no Município de ICHEU - BA, para propiciar às crianças carentes, melhores condições de ensino e local apropriado para o aprendizado.

66-00078-5

66/92 - LN

01

01

EMENDA

DEPUTADO AROLD CEDRAZ

BA

BLOCO

Inclui-se, onde couber, no PL 66/92 - CN o seguinte subprojeto:

"CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO DE OUROLANDIA - BA"

Valor: Cr\$ 100.000.000,00
Grupo de Natureza: Investimentos.

FONTE DE CANCELAMENTO

0604204633031.0001 - CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CIACS

VALOR CANCELADO: Cr\$ 100.000.000,00

JUSTIFICACAO

Vista a presente emenda alocar recursos para a construção de escolas de 1º. Grau no Município de OUROLANDIA - BA, para propiciar às crianças carentes, melhores condições de ensino e local apropriado para o aprendizado.

66-00079-3

66/92 - CN

01 01 01

EMENDA

DEPUTADO AROLD CEDRAZ

BA

BLOCO

Inclui-se, onde couber, no PL - 66/92 - CN o seguinte subprojeto:

"CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º. GRAU NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-BA"

VALOR: Cr\$ 100.000.000,00
Grupo de Natureza: Investimentos

FONTE DE CANCELAMENTO

0604204633031.0001 - CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CIACS.

VALOR CANCELADO: Cr\$ 100.000.000,00

JUSTIFICACAO

Vista a presente emenda alocar recursos para a construção de escolas de 1º. Grau no Município de QUEIMADAS - BA, para propiciar às crianças carentes, melhores condições de ensino e local apropriado para o aprendizado.

66-00080-7

66/92 - CN

01 01 01

EMENDA

DEPUTADO AROLD CEDRAZ

BA

BLOCO

Inclui-se, onde couber, no PL - 66/92 - CN o seguinte subprojeto:

"CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º. GRAU NO MUNICÍPIO DE ENTROLANDIA-BA"

VALOR: Cr\$ 100.000.000,00
Grupo de Natureza: Investimentos

FONTE DE CANCELAMENTO

0604204633031.0001 - CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CIACS.

VALOR CANCELADO: Cr\$ 100.000.000,00

JUSTIFICACAO

Vista a presente emenda alocar recursos para a construção de escolas de 1º. Grau no Município de ENTROLANDIA - BA, para propiciar às crianças carentes, melhores condições de ensino e local apropriado para o aprendizado.

66-00081-5

66/92-CN 01

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recursos orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento Educacional à Comunidade Estudantil.

EMENDA

DEPUTADO AROLDO CEDRAZ

AUTOR: DEPUTADO AROLDO CEDRAZ

BA BLOCO

TITULAR/PROPOSTA

Inclui-se, onde couber, no PL 66/92-CN o seguinte subprojeto:
"Construção de escolas de 1º Grau no Município de VALENTE - BA"
Valor: Cr\$ 100.000.000,00
Grupo de Natureza: Investimentos.

FONTE DE CANCELAMENTO

0804204833031.0001 -CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
CIACS
Valor cancelado: Cr\$ 100.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda alocar recursos para a construção de escolas de 1º grau no Município de VALENTE-BA, para propiciar às crianças carentes melhores condições de ensino e local apropriado para o aprendizado.

66-00082-3

66 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro

66-00084-6

PL N° 66/92 - CN 01 01

TITULAR/PROPOSTA

Inclui-se onde couber no PL N° 66/92 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados) para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município de Rio Formoso/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recursos orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento Educacional à Comunidade Estudantil.

EMENDA

DEPUTADO AROLDO CEDRAZ

AUTOR: DEPUTADO AROLDO CEDRAZ

BA BLOCO

TITULAR/PROPOSTA

Inclui-se, onde couber, no PL 66/92 - CN o seguinte subprojeto:
"CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA"
Valor: Cr\$ 100.000.000,00
Grupo de Natureza: Investimentos.

FONTE DE CANCELAMENTO

0804204833031.0001 - CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
CIACS
Valor cancelado: Cr\$ 100.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda alocar recursos para a construção de escolas de 1º grau no Município de SANTA LUZ - BA, para propiciar às crianças carentes, melhores condições de ensino e local apropriado para o aprendizado.

66-00085-8

PL N° 66/92 - CN 01 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro

66-00083-1

66 01 01

TITULAR/PROPOSTA

Inclui-se onde couber no PL N° 66/92 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados) para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município de Barreiros/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recursos orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento Educacional à Comunidade Estudantil.

66-00086-6

PL N° 66/92 - CN 01 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro

AUTOR: Deputado José Múcio Monteiro

PE PFL

TITULAR/PROPOSTA

Inclui-se onde couber no PL N° 66/92 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados) para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental no Município de Feira Nova/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

TITULAR/PROPOSTA

Inclui-se onde couber no PL N° 66/92 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados) para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município de Feira Nova/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recursos orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento educacional à Comunidade Estudantil.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recursos orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento educacional à Comunidade Estudantil.

66-00087-4

PL N° 66/92 - CN

D1 D1

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro

PE

PFL

Inclui-se onde couber no PL N° 66/92 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental no Município de Palmeira/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recursos orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento educacional à Comunidade Estudantil.

66-00090-4

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/92

PÁGINA

01

EMENDA

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

AUTOR

GO

PDC

TÍTULO/ARTIGOS/ANEXOS

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclui-se o sub-projeto "CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ADEMAR DE MELLO SOUZA EM INHUMAS /GO"

CÓDIGO: 08.043.0199.1078.

VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC's", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

Esta obra já se encontra em adiantado estágio de construção e sua finalização, seria de suma importância, esclarecendo outrossim, que sendo esta escola um polo de formação profissionalizante, que viria beneficiar não só a população do Município, como também as regiões circunvizinhas. Se faz necessário a aprovação deste valor no Projeto de Lei, para que se realize este Projeto de tão longo alcance social.

66-00088-2

PL N° 66/92 - CN

D1 D1

EMENDA

Deputado Max Rosenmann

PR

PFL

Inclui-se onde couber no PL N° 66/92 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental no Município de Quatro Barras/PR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recursos orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento educacional à Comunidade Estudantil.

66-00091-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/92

PÁGINA

01

EMENDA

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA

AUTOR

GO

PDC

TÍTULO/ARTIGOS/ANEXOS

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclui-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚU / GO

CÓDIGO: 08.042.0188.2289

VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC's", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

66-00089-1

PL N° 66/92 - CN

D1 D1

EMENDA

Deputado Max Rosenmann

PR

PFL

Inclui-se onde couber no PL N° 66/92 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental no Município de Adriápolis/PR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto, faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00092-1

PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 66/92	01	01
-----------------------	----------	----	----

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ROBERTO BALESTRA	GOI	PDC
-------	---------------------------	-----	-----

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclui-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA / GO.

CÓDIGO: 08.042.0188.2289

VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC'S", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto, faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00093-9

PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 66/92	01	01
-----------------------	----------	----	----

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ROBERTO BALESTRA	GOI	PDC
-------	---------------------------	-----	-----

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclui-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA / GO

CÓDIGO: 08.042.0188.2289

VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC'S", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto, faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00094-7

PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 66/92	01	01
-----------------------	----------	----	----

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ROBERTO BALESTRA	GOI	PDC
-------	---------------------------	-----	-----

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA AD PLN 66/92

Inclui-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS / GO.

CÓDIGO: 08.042.0188.2289

VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC'S", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto, faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00095-5

PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 66/92	01	01
-----------------------	----------	----	----

EMENDA

AUTOR	DEPUTADO ROBERTO BALESTRA	GOI	PDC
-------	---------------------------	-----	-----

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclui-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA / GO

CÓDIGO: 08.042.0188.2289

VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC'S", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto, faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00096-3

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ROBERTO BALESTRA	GOI	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclua-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE EDÉIA / GO".

CÓDIGO: 08.042.0188.2289

VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC's", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto, faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00097-1

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ÁTILA LINS	AM	BLOCO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclua-se o sub-projeto "CONCLUSÃO DE OBRAS DA ESCOLA JK E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA IPIXUNA-AM" nos seguintes termos:

SUB-PROJETO: "CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ESCOLA JK EM IPIXUNA-AM

Código 08.042.0188.2289

VALOR: Cr\$ 1.500.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 1.500.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC's", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

A construção da Escola Juscelino Kubitschek já se arrasta por vários anos, o município de Ipixuna, com seus poucos recursos não tem conseguido concluir a obra uma vez que se trata de uma escola de 10 (dez) salas de aula, trata-se de uma escola de que atenderá o ensino fundamental e necessário se faz que seja concluída o mais rápido possível para que o déficit escolar seja diminuído.

66-00098-2

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ÁTILA LINS	AM	BLOCO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PL N° 66/92

Suplementa o sub-projeto "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS EM NHAMUNDÁ-AM", nos seguintes termos:

SUB-PROJETO: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS EM NHAMUNDÁ-AM

Código 08.042.0188.2289.3111

Valor: Cr\$ 1.250.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 1.250.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC's", código orçamento - 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

Em Nhamundá, várias escolas encontram-se em estado, quase que de desmoronamento, e o governo municipal não dispõe de recursos para manutenção desses prédios. É necessário que se faça algo para que o desmoronamento desses prédios seja evitado.

66-00099-8

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 66/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ÁTILA LINS	AM	BLOCO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PL N° 66/92

Inclua-se o sub-projeto "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM TABATINGA-AM".

SUB-PROJETO: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS EM TABATINGA-AM"

Código 08.042.0188.2289

Valor Cr\$ 1.250.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 1.250.000.000,00 do sub-projeto "CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC's, código orçamentário - 08.042.0483.3031.0001".

JUSTIFICATIVA

Tabatinga é uma cidade que cresce a cada dia de forma impressionante e pede que a manutenção das escolas seja de forma mais eficiente e frequente para atender a grande demanda existente no município.

66-00100-5

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 66/92	01 de 01

EMENDA

DEPUTADO ÁTILA LINS

AM BLOCO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PL N° 66/92

Inclua-se o sub-projeto "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS EM AUTAZES-AM

SUB-PROJETO: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA REFORMA E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS EM AUTAZES-AM
Código 08.042.0188.2289
Valor Cr\$ 1.250.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 1.250.000.000,00 do sub-projeto "CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC's, código orçamentário - 08.042.0483.3031.0001".

JUSTIFICATIVA

Em Autazes várias escolas encontram-se em estado quase que de desmoronamento, e o governo municipal não dispõe de recursos para a recuperação desses prédios, para isso é necessário que se faça algo para que o desmoronamento desses prédios seja evitado.

66-00101-3

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
66/92	01 de 01

EMENDA

DEPUTADO ÁTILA LINS

AM BLOCO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PL N° 66/92

Inclua-se o sub-projeto "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA AGRÍCOLA DE NOVO ARIPUANÁ-AM".

SUB-PROJETO: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA AGRÍCOLA DE NOVO ARIPUANÁ-AM".
Código 08.042.0188.2289
Valor Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.200.000.000,00 do sub-projeto "CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC's, código orçamentário - 08.042.0483.3031.0001".

JUSTIFICATIVA

Novo Aripuanã possui uma escola agrícola já concluída e necessita de equipamentos próprios para conseguir a receber os alunos do ensino agrícola, a urgência deve-se ao fato de atender a grande demanda existente em nosso região, principalmente no que tange, ao ensino agrícola.

66-00102-1

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 66/92	01 de 01

EMENDA

DEPUTADO MAURICIO CAMPOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

RG PL

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclua-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO-RG

CÓDIGO 08.042.0188.2289
VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC's , código orçamentário 08.042.0483.3031.0001".

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto , faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00103-0

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 66/92	01 de 01

EMENDA

DEPUTADO MAURICIO CAMPOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

RG PL

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclua-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-RG

CÓDIGO 08.042.0188.2289
VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC'S", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto, faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00104-8

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/92

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____

PARTIDO _____

DEPUTADO MAURICIO CAMPOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

RG

PL

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclua-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE RAPOSOS-MG

CÓDIGO 08.042.0188.2289

VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC'S", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto, faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00105-6

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 66/92

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____

PARTIDO _____

DEPUTADO MAURICIO CAMPOS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

RG

PL

EMENDA ADITIVA AO PLN 66/92

Inclua-se o sub-projeto "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE RAPOSOS-MG

CÓDIGO 08.042.0188.2289

VALOR: Cr\$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

Cancela-se o valor correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00 do sub-projeto "CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - CIAC'S", código orçamentário 08.042.0483.3031.0001.

JUSTIFICATIVA

A liberação desses recursos seria de suma importância para o município, tendo em vista a grande demanda educacional e a necessidade de suprir a carência de escolas, bem como recuperar as que se encontram em condições precárias de funcionamento, portanto, faz-se necessária a aprovação deste valor no PL para a concretização desse projeto de tão longo alcance social.

66-00106-4

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL N° 66/92 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____

PARTIDO _____

DEPUTADO MARCELO LUZ

RR | PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL N° 66/92 a importância de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental no Município de Mucajai/RR.

PONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recurso orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento Educacional à Comunidade Estudantil.

66-00107-2

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL N° 66/92 - CN

PÁGINA

01 DE 01

EMENDA

AUTOR _____

PARTIDO _____

DEPUTADO MARCELO LUZ

RR | PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL N° 66/92, a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do ensino Básico e fundamental no Município de Boa Vista/RR.

PONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recurso orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento Educacional à Comunidade Estudantil.

66-00108-1

PL N° 66/92 - CN 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MARCELO LUZ

PARTIDO RR PTR

TEXTO/AMENDA

Inclua-se onde couber no PL N° 66/92, a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental no Município de São João da Baliza/RR.

PONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0236.2800.0064 - FNDE

PONTE DE CANCELAMENTO: 07.081.0178.5512.0002 - Ações Complementares contra os efeitos das secas no Norte.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recurso orçamentário para ser aplicado em obras de infra-estrutura hídrica (Perfuração e Implantação de Cisternas Rurais e Poços Artesianos), em áreas secas e semi-áridas no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos tem por objetivo viabilizar recurso orçamentário para ser aplicado na aquisição de livros didáticos para as Bibliotecas do Ensino Básico e Fundamental do Município, com vistas a ampliar e dinamizar as ações do desenvolvimento Educacional à Comunidade Estudantil.

66-00110-2

PL. 66/ de 1992 - CN 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES

PARTIDO RJ PFL

66-00109-7

PL N° 69/92 - CN 01 DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO MARCELO LUZ

PARTIDO RR PTR

TEXTO/AMENDA

Inclua-se onde couber no PL N° 69/92 - CN a importância de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de Infra-Estrutura Hídrica no Município de São João da Baliza-RR.

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se, onde couber, no Anexo I, suplementação do Ministério da Educação, o subprojeto: Reforma e Equipamento de Escolas no Município de MIGUEL PEREIRA no valor de Cr\$ 700.000.000,00. (setecentos milhões de cruzeiros)

CANCELAMENTO: 26.101.08.042.0483.3031.0001 Centrais Integrados de Assistência à Criança - CIACS

JUSTIFICACAO

Tendo em vista o desapreço de estruturas já montadas para o ensino Fundamental no município, esta emenda viabilizará de uma forma econômica, aproveitando o que já está construído, o maior acesso das crianças à Escola e o aumento da qualidade do ensino, mediante a reforma e equipamento de escolas.

PROJETO DE LEI N° 68, DE 1992-CN

MENSAGEM N° 136, DE 1992-CN

(N° 719/92, na origem)

EMENDAS

 * CONGRESSO NACIONAL *****
 * COMISSAO MISTA DE PLANOS, *****
 * ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZACAO *****
 *
 *
 * INDOCE DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PLN 68/92
 *

Emissao: 01-12-1992 *
 PAG. 1 *

JOSE MUCIO MONTEIRO 001 a 005
 MARCELO LUZ 008 a 010
 MAX ROSENmann 008 e 007

68-00001-4

PAGINA —

P

01

EMENDA

AUTOR	W	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL N° 68/92 a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cincoenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I grau, no Município de Ribeirão/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de escolas do Ensino de I Grau localizadas em áreas rurais.

68-00002-2

	PROJETO C
PL Nº 68,	

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro		PE	PFL
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se onde couber no PL Nº 68/92 a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cincuenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I grau, no Município de Rio Formoso/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de escolas do Ensino de I Grau localizadas em áreas rurais.

68-00003-1

PROJETO: _____
PL Nº 68/92 - LIN _____ UI DE UI

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 68/92 a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cincuenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I grau, no Município de Palmares/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de escolas do Ensino de I Grau localizadas em áreas rurais.

68-00004-7

PROJETO DE
PL N° 68/

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL N° 68/92 a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cincuenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I grau, no Município de Feira Nova/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de escolas do Ensino de I Grau localizadas em áreas rurais.

68-00005-7

PROJETO DE
PL Nº 68/92

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 68/92 a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cincuenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I grau, no Município de Barreiros/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de escolas do Ensino de I Grau localizadas em áreas rurais.

68-00006-5

<u> </u>	
PROJETO DE LEI	
PL Nº 68/92 - U.I.	
U.I.	DE U.I.

EMENDA

AUTOR	
Deputado Max Rosenmann	PR
PARTIDO	
PFL	

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 68/92 a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cincos milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I grau, no Município de Adrianópolis/PR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de escolas do Ensino de I Grau localizadas em áreas rurais.

68-00007-3

PROJETO DE LEI
PL Nº 68/92

EMENDA

AUTOR ————— Deputado Max Rosenmann ————— UF ————— PR ————— PARTIDO ————— PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO —————

Inclua-se onde couber no PL Nº 68/92 a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cincuenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I grau, no Município de Quatro Barras/PR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de escolas do Ensino de I Grau localizadas em áreas rurais.

68-00008-1

PRO.
PL Nº 68/92 - CN | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCELO LUZ		RR	PTR
TEXTOS/JUSTIFICAÇÃO			

Inclus-e onde couber no PL Nº 68/92, a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cen milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I grau, no Município de Mucajai/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de escolas de Ensino de I Grau, localizadas em áreas rurais.

68-00009-0

PL Nº 68/92 - CN 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCELO LUZ	RR	PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 68/92, a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I Grau, no Município de Boa Vista/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de escolas de Ensino de I Grau, localizadas em áreas rurais.



68-00010-3

PL Nº 68/92 - CN 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO MARCELO LUZ	RR	PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 68/92, a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para ser aplicado em obras de recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino de I Grau, no Município de São João da Baliza/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.044.0208.1090.0001 - Recuperação das instalações físicas de Unidades de Ensino.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Emenda que ora submetemos, tem por objetivo viabilizar recursos orçamentários para obras de recuperação de Escolas de Ensino de I Grau, localizadas em áreas rurais.

PARECER N.º 65, DE 1992-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 60/92-CN que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, créditos adicionais até o limite de Cr\$46.917.057.000,00, para os fins que especifica".

Relator: Deputado Flávio Derzi

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem n.º 119/92-CN (n.º 637/92, na origem), o Projeto de Lei n.º 60/92-CN que, "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, créditos adicionais até o limite de Cr\$46.917.057.000,00 (quarenta e seis bilhões, novecentos e dezessete milhões e cinqüenta e sete mil cruzeiros), em favor da Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho".

Lida na Sessão Conjunta de 6-10-92 a mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para apresentação de emendas (de 14 a 21-10) e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

Os recursos objeto da presente proposição obedecem a seguinte distribuição:

	Cr\$
Justiça Federal	31.475.000.000,00
Justiça Eleitoral	173.792.000,00
Justiça do Trabalho	15.268.265.000,00
Total	46.917.057.000,00

No âmbito da Justiça Federal a suplementação destina-se ao atendimento das seguintes ações:

1 — manutenção do serviço de processamento de dados, processamento de causas, conservação e reparos de imóveis, serviços postais e de telecomunicações, auxílio-creche, concessão de vale-transporte, auxílio-refeição e assistência médica-hospitalar a servidores e seus dependentes, no valor total de

Cr\$12.795.000.000,00 (doze bilhões e setecentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros);

2 — continuidade nas obras de construção dos seguintes edifícios-sede:

	Cr\$
2.1 — Uberlândia — MG	3.922.000.000,00
2.2 — Mato Grosso do Sul — MS	3.200.000.000,00
2.3 — Ribeirão Preto — SP	2.400.000.000,00
2.4 — Santa Maria — RS	4.000.000.000,00
2.5 — Foz do Iguaçu — PR	3.000.000.000,00
2.6 — Estado de Sergipe — SE	400.000.000,00
2.7 — Estado do Rio Grande do Norte — RN	400.000.000,00
2.8 — Estado da Paraíba — PB	1.358.000.000,00
Total	18.680.000.000,00

Para viabilizar a execução orçamentária, propõe recursos oriundos da conservação e reparos de imóveis, reequipamento das unidades administrativas e dos saldos das dotações das obras acabadas dos edifícios-sede em Goiás, Amapá e Roraima, bem como da construção do Tribunal Regional Federal de São Paulo e do anexo da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul que se encontram atrasadas em todas as etapas.

Na Justiça Eleitoral a suplementação visa atender despesas com vale-transporte e auxílios aos servidores públicos dos Tribunais Regionais Eleitorais de Minas Gerais e Rio de Janeiro, respectivamente, mediante o remanejamento de dotações dos próprios órgãos.

Com relação à Justiça do Trabalho, os recursos têm a seguinte destinação:

1) Cr\$36.896.000,00 (trinta e seis milhões e oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros), reforça a subatividade assistência médica-hospitalar a servidores e seus dependentes no TRT da 9.ª Região — PR, remanejando recursos de auxílio-creche;

2) Cr\$4.612.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos e doze milhões de cruzeiros), objetiva suplementar despesas com a instalação dos TRT da 23.^a e 24.^a Regiões, com sede nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, criados pelas Leis n.^os 8.430/92 e 8.431/92. Como fonte de cancelamento indica recursos do subprojeto instalação de Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento;

3) Cr\$123.369.000,00 (cento e vinte e três milhões e trezentos e sessenta e nove mil cruzeiros), reforça os valores destinados às despesas com serviços postais e de telecomunicações e assistência médico-hospitalar a servidores e seus dependentes no TRT da 16.^a Região — MA. Os recursos compensatórios são provenientes das subatividades processamento de causas, manutenção do serviço de processamento de dados e assistência médico-hospitalar a servidores e seus dependentes, sendo esta última, mediante remanejamento no grupo de natureza da despesa Investimentos para Outras Despesas Correntes;

4) Cr\$10.496.000.000,00 (dez bilhões e quatrocentos e noventa e seis milhões de cruzeiros), como Crédito Especial, é destinado às despesas com as instalações dos TRT de Sergipe, Alagoas e Piauí. Para atender a execução orçamentária, propõe a transferência do grupo de natureza da despesa Investimentos para Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes, dentro da respectiva unidade orçamentária.

O projeto de lei é compatível com as Leis n.^os 8.173/91 (Plano Plurianual) e 8.211/91 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, em vigor), como também atende ao que determina o art. 43, § 1.^o, inciso III, da Lei n.^o 4.320/64, que define como um dos recursos apropriados para fundamentar a abertura de créditos adicionais “os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei”.

II — Das Emendas

Ao projeto foram apresentadas 3 (três) emendas, todas de autoria do nobre Deputado José Luiz Clerot, propondo aumento na dotação alocada à construção do edifício-sede da seção judiciária do Estado da Parába e cancelando recursos de subprojeto prioritário que, certamente, sofrerão solução de continuidade, caso aprovadas. Haja vista que a proposição em exame já contempla aquela construção com Cr\$1.358.000.000,00 (hum bilhão e trezentos e cinqüenta e oito milhões de cruzeiros), manifestamo-nos pela rejeição das emendas.

III — Voto do Relator

Tomando por base as informações apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei n.^o 60/92-CN, da forma originalmente proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 1992. — Deputado Flávio Derzi, Relator.

IV — Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária realizada em 26 de novembro de 1992, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Flávio Derzi, favorável ao Projeto de Lei n.^o 60/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foram apresentadas três emendas, todas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados: Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Munhoz da Rocha, Ivo Mainardi, Osmânia Pereira, Valdir Ganzer, Werner Wanderer, Flávio Derzi, Beto Mansur, Ronaldo Caiado, Mussa Demes, Pedro Novais, Célia Mendes, José Dutra, Djenal Gonçalves Hermínio Calvinho, José Santana de Vasconcelos João Paulo, Mendes Botelho, Basílio Villani, Rodrigues Palma, Elio Dalla-Vecchia, Felipe Néri, Fernando Freire, Ruberval Pilotto, Fernando Diniz, Giovanni Queiroz, Paulo Mourão, Walter Nory, Wellington Fagundes, Freire Júnior, Osvaldo Reis, Pedro Tassis Jackson Pereira, José Carlos Aleluia, Joaquim Sucena, Nestor Duarte, Aníbal Teixeira, José Belato, Décio Knopp, Samir Tannús, Paulo Bernardo, Vítor Medoli, Paulo Portugal, César Souza, Geddel Vieira de Lima, Eraldo Tinoco, Wagner Nascimento, Edmundo Galdino, Aroldo Góes, Valdomiro Lima, Maria Laura João de Deus Antunes, Lourival Freitas, José Diogo Sarney Filho, Augusto Carvalho, Carlos Scarpelini, José Linhares, Ezio Ferreira, Sérgio Naya, Neuto de Conto, Osvaldo Coêlho, Roberto Valadão, Nilton Balano, Ernani Viana, Etevalda Grassi de Menezes, Osvaldo Coêlho, Paulo Octávio, José Maranhão, Antônio Bárbara, Roberto França, Israel Pinheiro, Leur Lomanto, Renildo Calheiros, Luiz Soyer, Manoel Moreira, José Faustino, Hélio Rosas, Luiz Girão, Victor Faccioni, e os Senhores Senadores: Valmir Campelo Terceiro Vice-Presidente; João Rocha, Onofre Quinan, Henrique Almeida, Magno Bacelar, Dário Pereira, Levy Dias, Márcio Lacerda, Luiz Alberto, Irapuan Costa Júnior, Mansueto de Lavor, João Calmon, Lucídio Portella, Esperidião Amin, Gerson Camata, José Fogaça e Mário Covas.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Deputado Flávio Derzi, Relator.

PARECER N.º 66, DE 1992-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 54/92-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de Cr\$339.346.000,00, para os fins que especifica".

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1.º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, com a Mensagem n.º 112-CN (n.º 622/92, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 54, de 1992, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de Cr\$339.346.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros), em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, destinados a atender despesas de capital, assim discriminados:

I — Crédito Suplementar	Cr\$Mil
— Instituto de Pesquisa Econômica IPEA	39.346
— Investimentos	39.346
II — Crédito Especial	
— Serviço Federal de Processamento de Dados	300.000
— SERPRO	300.000
— Inversões Financeiras	300.000

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento justifica a destinação do crédito em favor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, pela necessidade de atender o projeto "Gerenciamento do Setor Público Federal", que compreende projetos e atividades de pesquisa a serem realizados em 1992, ou seja: política macroeconômica; reforma fiscal e financeira; política social; política de produtividade, qualidade e competitividade; economia internacional; meio ambiente e desenvolvimento auto-sustentável; política de integração regional —

MERCOSUL e pela aquisição de linhas telefônicas pelo Serpro, em virtude da integração do INSS ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI, como estabelecido no Decreto n.º 347, de 21 de novembro de 1991.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas a que se destinam decorrerão de cancelamento parcial de doações consignadas aos orçamentos do Ipea e do Serpro, encontrando-se o pleito de acordo com o previsto no inciso III do § 1.º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

obedecidas as prescrições do inciso V, do art. 167 da Constituição Federal (item 3 da E.M. n.º 356/MEFF).

II — Emendas

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

III — Voto

Considerando as informações e as razões apresentadas, voto pela aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta pelo Executivo.

Sala da Comissão, de de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Senador Moisés Abrão, Relator.

IV — Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 1992, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador Moisés Abrão, favorável ao Projeto de Lei n.º 54/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados: Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Munhoz da Rocha, Ivo Mainard, Osmânia Pereira, Valdir Ganzer, Werner Wanderer, Flávio Derzi, Beto Mansur, Ronaldo Caiado, Mussa Demes, Pedro Novais, Célia Mendes, José Dutra, Djenal Gonçalves, Hermínio Calvinho, José Santana de Vasconcelos, João Paulo, Mendes Botelho, Basílio Villani, Rodrigues Palma, Elio Dalla-Vechia, Felipe Néri, Fernando Freire, Ruberval Pilotto, Fernando Diniz, Giovanni Queiroz, Paulo Mourão, Walter Nory, Wellington Fagundes, Freire Júnior, Osvaldo Reis, Pedro Tassis, Jackson Pereira, José Carlos Avelua, Joaquim Sucena, Nestor Duarte, Aníbal Teixeira, José Belato, Décio Knopp, Samir Tannús, Paulo Bernardo, Vítorio Medioli, Paulo Portugal, César Souza, Geddel Vieira Lima, Eraldo Timoco, Wagner Nascimento, Edmundo Galdino, Aroldo Góes, Valdomiro Lima, Maria Laura, João de Deus Antunes, Lourival Freitas, José Diogo, Sarney Filho, Augusto Carvalho, Carlos Scarpelini, José Linhares, Ezio Ferreira, Sérgio Naya, Neuto de Conto, Osvaldo Coêlho, Roberto Valadão, Nilton Baiano, Ernani Viana, Etevalda Grassi de Menezes, Paulo Octávio, José Maranhão, Antônio Bárbara, Roberto Franca, Israel Pinheiro, Leur Lomanto, Renílio Calheiros, Luiz Soyer, Manoel Moreira, José Faustino, Hélio Rosas, Luiz Girão, Victor Faccioni, e os Senhores Senadores: Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; João Rocha, Onofre Quinan, Henrique Almeida, Magno Bacelar, Dário Pereira, Levy Dias, Márcio Lacerda, Luiz Alberto, Irapuan Costa Júnior, Mansueto de Lavor, João Calmon, Lucídio Portella, Esperidião Amin, Gerson Camata, José Fogaça e Mário Covas.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Senador Moisés Abrão, Relator.

PARECER N.º 67, DE 1992-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei n.º 62/92-CN que, "autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$423.104.000,00 para os fins que especifica".

Relator: Deputado Joaquim Sucena

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, através da Mensagem n.º 121/92-CN, n.º 639/92, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 62/92, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$423.104.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, cento e quatro mil cruzeiros), em favor da Polícia Federal, órgão subordinado ao Ministério da Justiça.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente Projeto.

A exposição de Motivos n.º 389, de 30 de setembro de 1992, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo dar cobertura às despesas com a construção do edifício-sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da Bahia, já entregue e ocupado pelo efetivo da Regional.

O Ministério da Justiça solicitou ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros) sendo que, deste montante a parcela de Cr\$36.896.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros) será viabilizada por decreto, por situar-se dentro do limite de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido em lei orçamentária para remanejamento entre subprojetos/subatividades. A parcela restante, no valor de Cr\$423.104.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, cento e quatro mil cruzeiros) consta da presente proposta encaminhada ao Congresso Nacional, mediante projeto de lei, em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

A proposição é compatível com a Lei n.º 8.211, de 22 de julho de 1991 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor) e Lei n.º 8.446, de 21 de julho de 1992 (Plano Plurianual). Enquadra-se, ainda, nas disposições do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos IV e V, da Constituição.

II — Emendas

Não foram apresentadas emendas ao PL 62/92-CN.

Voto

Tendo em vista o atendimento das receitas legais pertinentes e o mérito do projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 62/92-CN, na forma originalmente proposta.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1992. — Deputado Joaquim Sucena.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 1992, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Joaquim Sucena, favorável ao Projeto de Lei n.º 62/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Messias Góis, Presidente, Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente, Munhoz da Rocha, Ivo Mainardi, Osmânia Pereira, Valdir Ganzer, Werner Wanderer, Flávio Derzl, Beto Mansur, Ronaldo Caiado, Mussa Demes, Pedro Novais, Célia Mendes, José Dutra, Djenal Gonçalves, Hermínio Calvinho, José Santana de Vasconcelos, João Paulo, Mendes Botelho, Basílio Villani, Rodrigues Palma, Elio Dalla-Vecchia, Felipe Néri, Fernando Freire, Ruberval Pilloto, Fernando Diniz, Giovanni Queiroz, Paulo Mourão, Walter Nory, Wellington Fagundes, Freire Júnior, Osvaldo Reis, Pedro Tassis, Jackson Pereira, José Carlos Aleluia, Joaquim Sucena, Nestor Duarte, Aníbal Teixeira, José Belato, Décio Knopp, Samir Tannús, Paulo Bernardo, Vítorio Medioli, Paulo Portugal, Cesar Souza, Geddel Vieira Lima, Eraldo Tinoco, Wagner Nascimento, Edmundo Galdino, Araldo Góes, Valdomiro Lima, Maria Laura, João de Deus Antunes, Lourival Freitas, José Diogo, Sarney Filho, Augusto Carvalho, Carlos Scarpellini, José Linhares, Ezio Ferreira, Sérgio Naya, Neuto de Conto, Osvaldo Coelho, Roberto Vassão, Nilton Baiano, Ernani Viana, Etevalda Brassi de Menezes, Paulo Octávio, José Maranhão, Antônio Bárbara, Roberto França, Israel Pinheiro, Leur Lomanto, Renildo Calheiros, Luiz Soyer, Manoel Moreira, José Faustino, Hélio Rosas, Luiz Girão, Victor Faccioni, e os Senhores Senadores Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; João Rocha, Onofre Quinan, Henrique Almeida, Magno Bacelar, Dário Pereira, Levy Dias, Márcio Lacerda, Luiz Alberto, Irapuan Costa Júnior, Mansueto de Lavor, João Calmon, Lucídio Portella, Esperidião Amin, e Grson Camata, José Fogaça e Mário Covas.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Deputado Joaquim Sucena, Relator.

PARECER N.º 68, DE 1992-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei n.º 36/92-CN que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de Cr\$40.539.671.000,00, para os fins que especifica".

Relator: Deputado José Belato

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, através da Mensagem n.º 84/92-CN, n.º 528/92, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 36/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$40.539.671.000,00 (quarenta bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzeiros), em favor do Ministério das Relações Exteriores.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto.

A Exposição de Motivos n.º 287/MEFP, de 20 de agosto de 1992, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo atender despesas com a manutenção da rede de postos, no exterior.

A solicitação em questão deve-se ao fato de o Ministério das Relações Exteriores não ter condições de prever, à época da elaboração da proposta orçamentária para o corrente exercício, do valor exato do recurso decorrente de arrecadação das Taxas de Emolumentos Consulares, uma vez serem tais valores vinculados ao dólar. Tal recurso deverá ter sua aplicação dentro do Ministério das Relações Exteriores, por se tratar de recurso diretamente arrecadado.

A proposição é compatível com a Lei n.º 8.211, de 22-7-91 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor) e Lei n.º 8.446, de 21-7-92 (Plano Plurianual), e, está de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320/64, que estabelece como recursos apropriados para abertura de créditos suplementares os provenientes de excesso de arrecadação.

II — Emendas

Não foram apresentadas emendas ao PL n.º 38/92-CN.

Voto

Tendo em vista o atendimento das receitas legais pertinentes e o mérito do projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo, manifestamo-nos pela apro-

vação do Projeto de Lei n.º 36/92-CN, na forma originalmente proposta pelo autor.

Sala da Comissão, de 1992. — Deputado José Belato, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 1992, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado José Belato, favorável ao Projeto de Lei n.º 36/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados: Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Munhoz da Rocha, Ivo Mainardi, Osmânia Pereira, Valdir Ganzer, Werner Wanderer, Flávio Derzi, Beto Mansur, Ronaldo Caiado, Mussa Demes, Pedro Novais, Célia Mendes, José Dutra, Djenal Gonçalves, Hermínio Calvinho, José Santana de Vasconcelos, João Paulo, Mendes Botelho, Basílio Villani, Rodrigues Palma, Elio Dalla-Vechia, Felipe Néri, Fernando Freire, Ruberval Pilotto, Fernando Diniz, Giovanni Queiroz, Paulo Mourão, Walter Nory, Wellington Fagundes, Freire Júnior, Osvaldo Reis, Pedro Tassis, Jackson Pereira, José Carlos Aleluia, Joaquim Sucena, Nestor Duarte, Aníbal Teixeira, José Belato, Décio Knopp, Samir Tannús, Paulo Bernardo, Vítorio Medioli, Paulo Portugal, César Souza, Geddel Vieira Lima, Eraldo Tinoco, Wagner Nascimento, Edmundo Galdino, Aroldo Góes, Valdomiro Lima, Maria Laura, João de Deus Antunes, Lourival Freitas, José Diogo, Sarney Filho, Augusto Carvalho, Carlos Scarpelini, José Linhares, Ezio Ferreira, Sérgio Naya, Neuto de Conto, Osvaldo Coelho, Roberto Valadão, Nilton Baiano, Ernani Viana, Etevaldo Grassi de Menezes, Osvaldo Coelho, Paulo Octávio, José Maranhão, Antônio Bárbara, Roberto França, Israel Pinheiro, Leur Lomanto, Renildo Calheiros, Luiz Soyer, Manoel Moreira, José Faustino, Hélio Rosas, Luiz Girão, Victor Faccioni, e os Senhores Senedores Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; João Rocha, Onofre Quinan, Henrique Almeida, Magno Bacelar, Dário Pereira, Levy Dias, Márcio Lacerda, Luiz Alberto, Irapuan Costa Júnior, Mansueto de Lavor, João Calmon, Lucídio Portella, Esperidião Amin, Gerson Camata, José Fogaça e Mário Covas.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Deputado José Belato, Relator.

PARECER N° 69, DE 1992-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 55/92-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de Cr\$200.000.000,00 em favor da Presidência da República — Estado-Maior das Forças Armadas”.

Relator: Senador Ruy Bacelar

O Senhor Presidente da República, na forma do art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 114, de 1992-CN (nº 629/92, na origem), o Projeto de Lei nº 55/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Presidência da República — Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial no valor de Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para execução do Subprojeto “Infra-estrutura Hídrica em Alcântara/MA”.

O crédito em análise visa, especificamente, atender às despesas com o Subprojeto “Infra-estrutura Hídrica em Alcântara/MA”, dentro do Projeto Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional, que tem por objetivo a aplicação de recursos em benefícios sociais mais amplos devido a concentração demográfica que ocorre nas áreas selecionadas com o aproveitamento de tecnologia e mão-de-obra local.

As dotações destinadas a atender tais despesas são oriundas do convênio firmado entre o EMFA e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, provenientes do Programa PIN/PROTERRA, do exercício de 1991, no valor pleiteado.

Voto do Relator

Ao Projeto de Lei nº 55/92-CN não foram apresentadas emendas.

Em face do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 55/92-CN, como proposto.

Sala da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Ruy Bacelar, Relator — Deputado Messias Góis, Presidente.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 1992, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador Ruy Bacelar, favorável ao Projeto de Lei nº 55/92-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Messias Góis, Presidente; Clóvis Assis, Segundo Vice-Presidente; Munhoz da Rocha, Ivo Mainardi, Osmânia Pereira, Valdir Ganzer, Werner Wanderer, Flávio Derzi, Beto Mansur, Ronaldo Caiano, Mussa Demes, Pedro Novais, Célia Mendes, José Dutra, Djenal Gonçalves, Hermínio Calvino, José Santana de Vasconcelos, João Paulo, Mendes Botelho, Basílio Villani, Rodrigues Palma, Élio Dalla-Vecchia, Felipe Néri, Fernando Freire, Ruberval Pillotto, Fernando Diniz, Giovanni Queiroz, Paulo Mourão, Walter Nory, Wellington Fagundes, Freire Júnior, Osvaldo Reis, Pedro Tassis, Jackson Pereira, José Carlos Aleluia, Joaquim Sucena, Nestor Duarte, Aníbal Teixeira, José Belato, Dercio Knopp, Samir Tannús, Paulo Bernardo, Vittorio Medioli, Paulo Portugal, Cesar Souza, Geddel Vieira Lima, Eraldo Tinoco, Wagner Nascimento, Edmundo Galdino, Aroldo Góes, Valdomiro Lima, Maria Laura, João de Deus Antunes, Lourival Freitas, José Diogo, Sarney Filho, Augusto Carvalho, Carlos Scarpelini, José Linhares, Ézio Ferreira, Sérgio Naya, Neuto de Conto, Osvaldo Coelho, Roberto Valadão, Nilton Baiano, Ernani Viana, Etevalda Grassi de Menezes, Osvaldo Coelho, Paulo Octávio, José Maranhão, Antônio Bárbara, Roberto Franca, Israel Pinheiro, Leur Lomanto, Renildo Calheiros, Luiz Soyer, Manoel Moreira, José Faustino, Hélio Rosas, Luiz Girão, Victor Faccioni, e os Senhores Senadores Valmir Campelo, Terceiro Vice-Presidente; João Rocha, Onofre Quinan, Henrique Almeida, Magno Bacelar, Dario Pereira, Levy Dias, Márcio Lacerda, Luiz Alberto, Irapuan Costa Júnior, Mansueto de Lavor, João Calmon, Lucídio Portella, Esperidião Amin, Gerson Camata, José Fogaça e Mário Covas.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 1992. — Deputado Messias Góis, Presidente — Senador Ruy Bacelar, Relator.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 58^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1992**

Sessão solene destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Deputado Raul Pilla.

2 — ATA DA 59^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1992**2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais**

— N° 159/92-CN (nº 772/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 311, de 26 de novembro de 1992, que disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências.

— N° 160/92-CN (nº 774/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 90, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, créditos adicionais até o limite de Cr\$146.885.118.000,00 (cento e quarenta e seis bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, cento e dezesseis mil cruzeiros), para os fins que especifica.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Encerramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 593/91-CN, destinada a investigar a crise da universidade brasileira, concluindo pela apresentação do Relatório nº 12, de 1992-CN.

— Inexistência de **quorum** para prosseguimento da sessão.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 60^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.3 — ORDEM DO DIA

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1992, (nº 1.353/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos — DCT e dá outras providências. **Rejeitado o veto na Câmara dos Deputados**, deixando de ser submetido ao Senado Federal, em virtude da falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, e dá outras providências. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta

valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$85.163.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto da Lei da Câmara nº 140, de 1991 (nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1991 (nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidente sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-Leis nºs 308 de 28 de fevereiro de 1967, e 1.952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar; e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial, apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das Regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos, laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPI. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1992 (nº 2.592/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1992 (nº 2.613/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1992 (nº 2.614/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1992 (nº 2.621/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Desembargadores, Juízes de Direito Substitutos e Juízes de Direito dos territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. **Votação**

adiada, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1992 (nº 2.631/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos. **Votação adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1992 (nº 2.615/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União e dá outras providências. **Votação adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1992, que dispõe sobre a organização de Ministério e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991, (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. **Votação adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991, (nº 1.371/88, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interditada no país de origem. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990, (nº 5.329/90, na Casa de origem), que cria junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1991, (nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990, (nº 1.854/89, na Casa de origem), que cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa valores de vencimentos, e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1983, (nº 8.509/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992, (nº 1.445/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991, (nº 4.064/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991, (nº 1.049/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a profissão de Fotógrafo e Cinegrafista e de Técnico em Cinefotografia e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1992-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, (nº 2.715/92, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986, (nº 8.342/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimento religioso. **Discussão adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. **Votação adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Votação adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991, (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. **Votação adiada**, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe

sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custo, e dá outras providências. Votação adiada, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe

sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências. Votação adiada, em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATAS DE COMISSÃO

Ata da 58^a Sessão Conjunta, em 2 de dezembro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Affonso Camargo – Almir Gabriel – Álvaro Pacheco – Antonio Mariz – Bello Parga – Beni Veras – Cid Saboia de Carvalho – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Elio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Caímon – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Márcio Lacerda – Mário Covas – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Baceilar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo.

RORAIMA

JOAO FAGUNDES	PMDB
JULIO CABRAL	BLOCO 2
MARCELO LUZ	BLOCO 2
RUBEN BENTO	BLOCO 1

AMAPA

AROLD GOES	PDT
ERALDO TRINDADE	BLOCO 1
FATIMA PELAES	BLOCO 1
GILVAM BORGES	PMDB
LOURIVAL FREITAS	PT
MURILLO PINHEIRO	BLOCO 1
VALDENOR GUEDES	BLOCO 2

PARA'

ALACID NUNES	BLOCO 1
CARLOS KAYATH	BLOCO 1

DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB
GIOVANNI QUEIROZ	PDT
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	BLOCO 1
MARIO CHERMONT	BLOCO 2
MARIO MARTINS	PMDB
NICIAS RIBEIRO	PMDB
OSVALDO MELO	PDS
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB
SOCORRO GOMES	PCdoB
VALDIR GANZER	PT

AMAZONAS

BETH AZIZE	PDT
EDUARDO BRAGA	PDC
EULER RIBEIRO	PMDB
EZIO FERREIRA	BLOCO 1
JOSE DUTRA	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	PDC
RICARDO MORAES	PT

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO	BLOCO 1
CARLOS CAMURCA	BLOCO 2
EDISON FIDELIS	BLOCO 1
MAURICIO CALIXTO	BLOCO 1
NOBEL MOURA	BLOCO 2
PASCOAL NOVAES	BLOCO 1
RAQUEL CANDIDO	BLOCO 1
REDITARIO CASSOL	BLOCO 2

ACRE

ADELAIDE NERI
CELIA MENDES
FRANCISCO DIOGENES
JOAO MAIA
JOAO TOTA
MAURI SERGIO
ZILA BEZERRA

TOCANTINS

EDMUNDO GALDINO
FREIRE JUNIOR
HAGAHUS ARAUJO
OSVALDO RETS

MARANHAO

CESAR BANDEIRA
CID CARVALHO
COSTA FERREIRA
DANIEL SILVA
EDUARDO MATTIAS
FRANCISCO COELHO
JAYME SANTANA
JOSE BURNETT
JOSE CARLOS SABOIA
JOSE REINALDO
PAULO MARINHO
PEDRO NOVAIS
SARNEY FILHO

CEARA

ARIOSTO HOLANDA
CARLOS BENEVIDES
CARLOS VIRGILIO
EDSON SILVA
ELEVALDO NOGUEIRA
GONZAGA MOTA
JACKSON PEREIRA
JOSE LINHARES
LUIZ GIRAO
LUIZ PONTES
MARCO PENAFORTE
MARIA LUIZA FONTENELE
MAURO SAMPAIO
MORONI TORGAN
PINHEIRO LANDIM
SERGIO MACHADO
UBIRATAN AGUIAR
VICENTE FIALHO

PLAQUE

B. SA
CIRO NOGUEIRA
FELIPE MENDES
JESUS TAJRA
JOAO HENRIQUE
JOSE LUIZ MAIA
MURILLO REZENDE
PAES LANDIM
PAULO SILVA

RIO GRANDE DO NORTE

ALUÍZIO ALVES
FERNANDO FREIRE
FLÁVIO ROCHA
HENRIQUE EDUARDO ALVES
IBERÊ FERREIRA
JOÃO FAUSTINO
LAIRE ROSADO
NEY LOPES

PARATRA

ADAUTO PEREIRA
EFRAIM MORAIS
FRANCISCO EVANGELISTA
IVAN BURITY
IVANDRO CUNHA LIMA
JOSE LUIZ CLEROT
JOSE MARANHAO
RIVALDO MEDEIROS
VITAL DO REGO
ZUCA MOREIRA

PERNAMBUCO

ALVARO RIBEIRO
FERNANDO LYRA
GILSON MACHADO
INOCENCIO OLIVEIRA
JOAO COLACO
JOSE MENDONCA BEZERRA
JOSE MOURA
JOSE MUCIO MONTEIRO
LUIZ PIAUHYLLINO
MAVIAEL CAVALCANTI
MIGUEL ARRAES
NILSON GIBSON
OSVALDO COELHO
RENILDO CALHEIROS

RICARDO FIUZA	BLOCO 1	LUIZ MOREIRA	BLOCO 1
ROBERTO FRANCA	PSB	MANOEL CASTRO	BLOCO 1
ROBERTO FREIRE	PCB	NESTOR DUARTE	PMDB
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO 1	PEDRO IRUJO	BLOCO 1
SALATTIEL CARVALHO	BLOCO 2	PRISCO VIANA	PDS
TONY GEL	BLOCO 1	RIBEIRO TAVARES	PL
WILSON CAMPOS	PMDB	SERGIO BRITO	PDC
ALAGOAS			
AUGUSTO FARIA	BLOCO 1	SERGIO GAUDENZI	PDT
JOSE THOMAZ NONO	PMDB	UBALDO DANTAS	PSDB
LUIZ DANTAS	BLOCO 1	ULDURICO PINTO	PSB
MENDONCA NETO	PDT	WALDIR PIRES	PDT
OLAVO CALHEIROS	PMDB	MINAS GERAIS	
ROBERTO TORRES	BLOCO 1	AECIO NEVES	PSDB
VITORIO MALTA	PDS	AGOSTINHO VALENTE	PT
SERGIPE			
CLEONANCIO FONSECA	BLOCO 1	ALVARO PEREIRA	PSDB
DJENAL GONCALVES	PDS	ANNIBAL TEIXEIRA	BLOCO 1
EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO 1	ARACELY DE PAULA	BLOCO 1
JERONIMO REIS	BLOCO 1	AVELINO COSTA	PL
JOSE TELES	PDS	CAMILLO MACHADO	BLOCO 1
MESSIAS GOIS	BLOCO 1	CELIO DE CASTRO	PSB
PEDRO VALADARES	BLOCO 2	EDMAR MOREIRA	BLOCO 1
BAHIA			
ALCIDES MODESTO	PT	ELIAS MURAD	PSDB
ANGELO MAGALHAES	BLOCO 1	FELIPE NERI	PMDB
AROLDI CEDRAZ	BLOCO 1	FERNANDO DINIZ	PMDB
BERALDO BOAVENTURA	PDT	GENESIO BERNARDINO	PMDB
CLOVIS ASSIS	PDT	GETULIO NEIVA	PL
ERALDO TINOCO	BLOCO 1	HUMBERTO SOUTO	BLOCO 1
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS
GENEBALDO CORREIA	PMDB	IRANI BARBOSA	PSD
HAROLDO LIMA	PCdoB	ISRAEL PINHEIRO	PRS
JABES RIBEIRO	PSDB	JOAO PAULO	PT
JAIRO AZI	PDC	JOSE ALDO	PRS
JAIRO CARNEIRO	BLOCO 1	JOSE BELATO	PMDB
JAQUES WAGNER	PT	JOSE GERALDO	PMDB
JOAO ALMEIDA	PMDB	JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO 1
JOAO ALVES	PDS	LAEL VARELLA	BLOCO 1
JOAO CARLOS BACELAR	S/P	LEOPOLDO BESSONE	BLOCO 2
JORGE KHOURY	BLOCO 1	LUIZ TADEU LEITE	PMDB
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO 1	MARCOS LIMA	PMDB
JOSE FALCAO	BLOCO 1	MARIO DE OLIVEIRA	BLOCO 2
JOSE LOURENCO	PDS	MAURICIO CAMPOS	PL
LEUR LOMANTO	BLOCO 1	NEIF JABUR	PMDB
LUIS EDUARDO	BLOCO 1	NILMARIO MIRANDA	PT
		ODEIMO LEAO	BLOCO 1
		OSMANIO PEREIRA	PSDB
		PAULO DELGADO	PT
		PAULO HESLANDER	BLOCO 1
		PAULO ROMANO	BLOCO 1
		ROMEL ANISIO	BLOCO 1

SAMIR TANNUS	PDC	PAULO PORTUGAL	PDT
SANDRA STARLING	PT	PAULO RAMOS	PDT
SAULO COELHO	PSDB	ROBERTO CAMPOS	PDS
SERGIO NAYA	PMDB	ROBERTO JEFFERSON	BLOCO 1
TARCISIO DELGADO	PMDB	RUBEM MEDINA	BLOCO 1
TILDEN SANTIAGO	PT	SANDRA CAVALCANTI	BLOCO 1
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	SERGIO AROUCA	PCB
WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO 1	SERGIO CURY	PDT
WILSON CUNHA	BLOCO 1	SIDNEY DE MIGUEL	PV
ZAIRE REZENDE	PMDB	SIMAO SESSIM	BLOCO 1
ESPIRITO SANTO		VIVALDO BARBOSA	PDT
ESPIRITO SANTO		VLADIMIR PALMEIRA	PT
ESPIRITO SANTO		WANDA REIS	S/P
ELEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB	SAO PAULO	
JOAO BAPTISTA MOTTA	PSDB	SAO PAULO	
JONES SANTOS NEVES	PL	SAO PAULO	
JORIO DE BARROS	PMDB	ALBERTO HADDAD	BLOCO 2
NILTON BAIANO	PMDB	ALDO REBELO	PCdoB
RITA CAMATA	PMDB	ANDRE BENASSI	PSDB
ROBERTO VALADAO	PMDB	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB
ROSE DE FREITAS	PSDB	ARY KARA	PMDB
RIO DE JANEIRO		BETO MANSUR	PDT
RIO DE JANEIRO		CARDOSO ALVES	BLOCO 1
RIO DE JANEIRO		CARLOS NELSON	PMDB
ALDIR CABRAL	BLOCO 1	CUNHA BUENO	PDS
AMARAL NETTO	PDS	DELFIM NETTO	PDS
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO 1	DIOGO NOMURA	PL
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	EDUARDO JORGE	PT
BENEDITA DA SILVA	PT	ERNESTO GRADELLA	S/P
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	FABIO FELDMANN	PSDB
CARLOS LUPI	PDT	FABIO MEIRELLES	PDS
CARLOS SANTANA	PT	FLORESTAN FERNANDES	PT
CIDINHA CAMPOS	PDT	GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
CYRO GARCIA	PT	HEITOR FRANCO	BLOCO 1
EDUARDO MASCARENHAS	PDT	HELIO BICUDO	PT
FABIO RAUNHEITTI	BLOCO 1	SAO PAULO	
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO 1	HELIO ROSAS	PMDB
FRANCISCO DORNELLES	BLOCO 1	IRMA PASSONI	PT
FRANCISCO SILVA	BLOCO 2	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
JAIR BOLSONARO	PDC	JOSE CICOTE	PT
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	JOSE DIRCEU	PT
JOAO MENDES	BLOCO 1	JOSE GENOINO	PT
JOSE EGYDIO	BLOCO 1	JOSE MARIA EYMAEL	PDC
JOSL VICENTE BRIZOLA	PDT	JURANDYR PAIXAO	PMDB
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	KOYU IHA	PSDB
LAERTE BASTOS	PDT	LIBERATO CABOCLO	PDT
LAPROVITA VIEIRA	PMDB	LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
MARCIA CIBILIS VIANA	PDT	LUIZ GUSHIKEN	PT
MARINO CLINGER	PDT	MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB
MIRO TEIXEIRA	PDT	MALULY NETTO	BLOCO 1
NELSON BORNIER	PL	MANOEL MOREIRA	PMDB
PAULO DE ALMEIDA	BLOCO 1	MARCELINO ROMANO MACHADO	PDS

MARCELO BARBIERI	PMDB	PEDRO AERAO	BLOCO 2
MAURICI MARIANO	PMDB	ROBERTO BALESTRA	PDC
MENDES BOTELHO	BLOCO 1	RONALDO CAIADO	BLOCO 1
NELSON MARQUEZELLI	BLOCO 1	VIRMONDES CRUVINEL	PMDB
OSWALDO STECCA	PMDB		
PAULO NOVAES	PMDB		MATO GROSSO DO SUL
PEDRO PAVAO	PDS		
RICARDO IZAR	PL	ELISIO CURVO	BLOCO 1
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB	GEORGE TAKIMOTO	BLOCO 1
ROBSON TUMA	PL	JOSE ELIAS	BLOCO 1
SOLON BORGES DOS REIS	BLOCO 1	MARILU GUIMARAES	BLOCO 1
TADASHI KURIKI	BLOCO 1	VALTER PEREIRA	PMDB
TIDEI DE LIMA	PMDB	WALDIR GUERRA	BLOCO 1
TUGA ANGERAMI	PSDB		
VADAO GOMES	BLOCO 1		PARANA
VALDEMAR COSTA	PL		
WALTER NORY	PMDB	ANTONIO BARBARA	BLOCO 1
		ANTONIO UENO	BLOCO 1
		BASILIO VILLANI	PDS
		CARLOS ROBERTO MASSA	BLOCO 1
MATO GROSSO	BLOCO 1	CARLOS SCARPELINI	BLOCO 2
AUGUSTINHO FREITAS	BLOCO 1	DELCINO TAVARES	BLOCO 2
JOAQUIM SUCENA	BLOCO 1	EDESIO PASSOS	PT
JONAS PINHEIRO	BLOCO 1	EDI SILIPRANDI	PDT
JOSE AUGUSTO CURVO	PL	ELIO DALLA-VECHIA	PDT
RODRIGUES PALMA	BLOCO 1	FLAVIO ARNS	PSDB
WELINTON FAGUNDES	PL	IVANIO GUERRA	BLOCO 1
WILMAR PERES	PL	JONI VARISCO	PMDB
		LUCIANO PIZZATTO	BLOCO 1
DISTRITO FEDERAL		LUIZ CARLOS HAULY	BLOCO 2
AUGUSTO CARVALHO	PCB	MAX ROSENMAN	BLOCO 1
BENEDITO DOMINGOS	BLOCO 2	MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
CHICO VIGILANTE	PT	ONAIROVES MOURA	BLOCO 1
EURIDES BRITO	BLOCO 2	OTTO CUNHA	BLOCO 1
MARIA LAURA	PT	PAULO BERNARDO	PT
OSORIO ADRIANO	BLOCO 1	PEDRO TONELLI	PT
PAULO OCTAVIO	BLOCO 1	PINGA FOGO DE OLIVEIRA	BLOCO 1
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB	REINHOLD STEPHANES	BLOCO 1
		RENATO JOHNSON	S/P
		RUBENS BUENO	PSDB
GOIAS		WERNER WANDERER	BLOCO 1
		WILSON MOREIRA	PSDB
ALANO DE FREITAS	PMDB		SANTA CATARINA
ANTONIO DE JESUS	PMDB		
ANTONIO FALEIROS	PSDB		
DELIO BRAZ	BLOCO 1	ANGELA AMIN	PDS
JOAO NATAL	PMDB	CESAR SOUZA	BLOCO 1
LUIZ SOYER	PMDB	DERCIO KNOB	PDT
MARIA VALADAO	PDS	EDUARDO MOREIRA	PMDB
MAURO BORGES	PDC	HUGO BIEHL	PDS
MAURO MIRANDA	PMDB	LUCI CHOINACKI	PT
PAULO MANDARINO	PDC	LUIZ HENRIQUE	PMDB

NELSON MORRO
NEUTO DE CONTO
ORLANDO PACHECO
PAULO DUARTE
RENATO VIANNA
RUBERVAL PILOTO
VASCO FURLAN

RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO
ADROALDO STRECK
ADYLSON MOTTA
ARNO MAGARINOS
CARLOS AZAMBUJA
CARRION JUNIOR
CELSO BERNARDI
EDEN PEDROSO
FETTER JUNIOR
GERMANO RIGOTTO
HILARIO BRAUN
IVO MAINARDI
JOAO DE DEUS ANTUNES
JORGE UEQED
JOSE FORTUNATI
LUIIS ROBERTO PONTE
MENDES RIBEIRO
NELSON JOBIM
ODACIR KLEIN
OSVALDO BENDER
PAULO PAIM
RAUL PONT
TELMO KIRST
VALDOMIRO LIMA
VICTOR FACCIONI
WILSON MULLER

BLOCO 1
PMDB
BLOCO 1
BLOCO 1
PMDB
PDS
PDS

PT
PSDB
PDS
BLOCO 1
PDS
PDT
PDS
PDT
PDS
PMDB
PMDB
PMDB
PDS
PSDB
PT
PMDB
PMDB
PDS
PSDB
PT
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PDS
PDT
PDS
PT

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro). — Declaro aberta a sessão solene destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Deputado Raul Pilla.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni, que falará em nome da Câmara dos Deputados.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, demais autoridades do plenário, minhas senhoras, meus senhores:

No início do ano, requeri à Câmara dos Deputados uma sessão de homenagem a Raul Pilla, no ano do seu centenário de nascimento. No Senado da República, o ilustre Senador e meu conterrâneo, Pedro Simon, também requereu.

Estamos, hoje, aqui, Câmara e Senado, juntos em sessão conjunta do Congresso Nacional, para homenagearmos Raul Pilla, o paladino da democracia e do parlamentarismo em nosso País. E, para fazê-lo, nada melhor do que começar afirmando que seguimos os seus ideais.

No dia 20 de janeiro de 1992, Raul Pilla teria completado um século de existência, se ainda estivesse vivo. A morte roubou-nos aquele ilustre gaúcho antes que pudesse ver concretizado os seus ideais. As suas idéias, entretanto, estão mais vivas do que nunca neste País onde o apoio aos Presidentes não resiste a alguns meses após a posse, onde o Governo, sem a maioria, se fragiliza e, fragilizado, não governa, titubeia ou afronta: afronta a Constituição, afronta o Legislativo, afronta a própria Nação.

Não se pode falar de Raul Pilla sem se referir à sua luta maior: a defesa do parlamentarismo como remédio contra a fragilidade representativa dos governos brasileiros e não da forma como alguns querem colocar, que pudesse ser um remédio para os males brasileiros, mas um remédio contra a fragilidade da representatividade política para a correção de um sistema que gerou a irresponsabilidade e a impunidade na vida pública nacional.

O jovem Pilla tinha apenas 17 anos quando, em 1909, tornou-se secretário do Diretório Central do Partido Federalista Gaúcho, atraído pelo ideário antipresidencialista. Em 1928, aquele jovem, que posteriormente ficaria conhecido como o "Papa do Parlamentarismo", fundou o Partido Libertador para melhor defender suas convicções. À frente daquela agremiação política, de honrada memória, Raul Pilla cobrou de Getúlio Vargas, a quem inicialmente apoiara, a moralização judiciária do Rio Grande do Sul, à época sob a intervenção de Antonio Flores da Cunha. Posicionou-se contra as legiões revolucionárias ligadas ao Tenentismo. Para Pilla, a democracia só poderia embasar-se na opinião pública, livremente organizada em partidos políticos. Repetindo suas palavras sobre o Tenentismo, "seria uma ilusão pensar que a reconstrução da República pudesse se basear sobre a organização de milícias mais ou menos fascistas".

Contra o tenentismo gaúcho, Pilla foi uma das vozes ativas do Movimento Constitucionalista. Acusou Getúlio Vargas e Osvaldo Aranha, seus antigos aliados, de estarem ligados aos que defendiam o centralismo e a continuidade do Governo Provisório. Naquela época, como em toda a sua vida, apontava o parlamentarismo como remédio contra os arroubos autoritários do Executivo brasileiro.

Em maio de 1931, o Partido Libertador exige a volta imediata à constitucionalidade, além da extensão do voto às mulheres — voto secreto e proporcional, como Pilla defendia. No mesmo ano, o bravo gaúcho recusou-se a colaborar com o novo interventor do seu Estado, nomeado por Vargas, após ter forçado a renúncia de Flores da Cunha. O Partido Libertador, entretanto, optou pelo fisiologismo, aceitando duas secretarias estaduais.

Tal convivência chocou profundamente Pilla, que renunciou à vida pública até o fim do Estado Novo, em 1945, quando foi o único eleito do seu partido. Aproveitou a Constituinte de 1946 para propor a implantação do parlamentarismo, mas foi derrotado. Reeleito, conseguiu que sua emenda fosse aprovada em 1952 por uma comissão mista especial, mas não conseguiu vê-la votada em Plenário.

Na Legislatura de 1956 a 1961, Raul Pilla foi vice-líder do bloco oposicionista a Juscelino Kubitschek. Após o mandato relâmpago de Jânio Quadros, elaborou a Emenda Constitucional Parlamentarista, que deveria permanecer em vigor até o final do mandato de Jango, em 1965, quando o plebiscito decidiria pela volta ou não ao presidencialismo. Entretanto, deve-se lembrar que em 1961 não foi implementado o parlamentarismo verdadeiro, foi mutilada a própria emenda de

Pilla, em razão de uma situação do momento, pois não havia possibilidade de dissolver-se a Câmara e convocar-se novas eleições.

Nesse sentido, Raul Pilla alertava muito bem que "o parlamentarismo caracteriza os sistemas do equilíbrio", que ele explicitava como sendo o peso e contrapeso. O peso da Câmara com o voto de confiança e de desconfiança, podendo nomear ou destituir o Governo, equilibrado, contrabalançado pelo contrapeso da possibilidade do Presidente da República, como Chefe de Estado, poder dissolver a Câmara dos Deputados e convocar novas eleições parlamentares. É o instituto da responsabilidade do mandato parlamentar, que se contrapõe à irresponsabilidade parlamentar e do Executivo no sistema presidencialista. Ninguém é responsável, ninguém é responsabilizado, ninguém é punido por nada, absolutamente nada. Daí a irresponsabilidade e a impunidade que caracteriza o presidencialismo, notadamente o presidencialismo brasileiro.

Nada disso foi dito para se esclarecer ao povo à época da campanha publicitária do parlamentarismo. Foi uma campanha unilateral e comandada pelo próprio Presidente da República. Se a causa tivesse sido melhor explicitada e promovida perante à opinião pública nacional, teria evitado a vitória do presidencialismo no plebiscito e a crise do Governo João Goulart. A baderna presidencialista levou Pilla a apoiar, como muitos brasileiros depois, a Insurreição de 1964.

Os descaminhos do regime militar, no entanto, forçaram Pilla a abandonar a Aliança Renovadora — ARENA, na qual se abrigara após a imposição do bipartidarismo. Corria o ano de 1966 e o amargurado "Papa do Parlamentarismo" afastou-se definitivamente da política ao ver a ascensão do super-presidencialismo autoritário de 1967.

Doeu muito a Raul Pilla ver a extinção do heróico Partido Libertador, nas suas palavras, "mal não é o excesso de partidos, mal é a falta de partidos verdadeiros."

Morreu em 1973, quando eram nulas as liberdades políticas. Sua idéia maior, entretanto, o parlamentarismo brasileiro, fortalece a cada crise. Não posso prestar ao meu conterrâneo homenagem maior do que a continuidade da sua luta.

Com efeito, temos hoje no Brasil um sistema de governo político-eleitoral centrados na disputa e no exercício do poder, que estimulou o aventureirismo na vida política. De um lado, temos o sistema presidencialista, que não prima pela responsabilidade, que favorece a impunidade dos crimes e irregularidades cometidas por pessoas ligadas à administração pública ou de elevada posição no meio político, social ou econômico. De outro lado, temos um sistema eleitoral em que proliferam as legendas partidárias, dando margem às siglas de aluguel, em prejuízo da própria representatividade, à sonegação das fontes de recursos financeiros e valores manipulados no pleito. Tudo isso transforma a eleição direta de Presidente da República num mito, ao qual se acrescem promessas de campanhas esquecidas ou revogadas pós eleição, numa mistificação das mais comprometedoras e desvirtuadoras da vontade popular. Assim aconteceu, ainda recentemente, com a eleição do Presidente Collor, cujos desvirtuamentos o está a submeter ao processo de *impeachment* que ninguém, nesta Casa e fora dela, pudera antes imaginar. Num discurso dos mais fortes da história política deste País, o Presidente Collor dizia que vinha para combater a corrupção. Não! Vinha, isto sim, para proclamar o reino da contradição, do esbulho e da sonegação. Essa foi, mais ou menos, no curso do tempo, a faixa de irresponsabilidade liberada pelo presidencialismo brasileiro. Aliás,

diga-se de passagem, sistema presidencialista longe, muito longe de se assemelhar ao modelo da matriz presidencialista, os Estados Unidos, onde Rui Barbosa, ilustre conterrâneo do nosso eminente Senador Nelson Carneiro, foi se inspirar para nos legar, como nos legou, um sistema diferenciado do original, inadequado para a democracia, e do qual veio tarde a se arrepender. O mesmo arrependimento tiveram depois Affonso Arinos e Ulysses Guimarães.

Antes tarde do que nunca! Já é hora de corrigirmos tais distorções.

O sistema presidencialista gera irresponsabilidade à impunidade tanto do Executivo como do Parlamento. Gera também o enfraquecimento e a impotência do sistema partidário; desvincula o eleitor do eleito e dá a ele plenos poderes para o exercício do cargo. Creio, por isso, ser da maior importância para o País a implantação do parlamentarismo e do voto distrital e de se modificar, inclusive, as regras para a eleição do Presidente da República, quando já constatamos a que ponto pode chegar o uso do dinheiro numa campanha presidencial e o quanto se pode escamotear a vontade e a soberania populares.

O que diz um candidato a Presidente da República numa eleição direta e o que faz ele depois? Ah, meus caros Senadores e eminentes Deputados, não há nenhuma relação, muitas vezes, entre uma proclamação e outra; entre o discurso e a prática. No parlamentarismo não. Vota-se um plano de governo e cobra-se a execução e o fiel desempenho desse plano de governo.

Raul Pilla já dizia muito bem que no presidencialismo o povo é o soberano de um só dia: o dia das eleições. Depois assume o eleito para ser o soberano único até a próxima eleição. No parlamentarismo, ao contrário. Nesse, o povo é soberano todos os dias, pois a opinião pública condiciona o voto de confiança e desconfiança da Câmara dos Deputados para confirmar ou destituir o governo, como condiciona a própria dissolução da Câmara para ele, povo, decidir, ninguém mais, sobre a questão final; ou seja, quem fica ou quem sai, ou entra para a Câmara, a fim de confirmar ou revogar o governo e outro constituir. Enfim, somente no parlamentarismo — dizia Pilla — o povo é o soberano de todos os dias. Sem isso, jamais conseguiremos aperfeiçoar e consolidar a democracia porque no presidencialismo jamais conseguiremos chegar a um sistema que estabeleça a responsabilidade dos eleitos e a punibilidade dos faltosos, de forma a resgatar a moral e a ética na vida pública.

Na eleição direta do Presidente, mesmo num regime de gabinete, poderemos ter ainda o confronto deste com o Primeiro-Ministro, Chefe do Governo. Afinal, qual dos dois falará pelo governo? Quando devemos ter clara a separação da chefia do Estado da chefia do governo. Um, como Supremo Magistrado da Nação, suprapartidário, enquanto o outro — este, sim — líder partidário, condutor da confiança da maioria parlamentar, para constituir, formar e coordenar o governo.

A Constituinte foi a grande oportunidade histórica para repensarmos o Brasil, na linha da responsabilidade política, como propunha Raul Pilla. No entanto, de todas as decisões da Constituinte, cabe lamentar, mais uma vez, como sendo o mais grave equívoco exatamente a principal decisão política, ao manter o presidencialismo, e a mais fundamental das mudanças por ela evitada ou, ao menos, postergada, já que foi, em tempo, aberta uma nova possibilidade com o plebiscito em 1993, para a mudança do sistema de governo, em busca da qual Raul Pilla dedicou sua sacerdotal vida pública, se-

meando a boa semente que, confiamos, já esteja em tempo de germinar.

A importância política do sistema de governo só não é discutida mais claramente nos países do chamado Terceiro Mundo, ao qual o Brasil pertence. Nas nações mais desenvolvidas a atenção ao problema é grande, e a tal ponto, que a decisão da Constituinte brasileira favorável à manutenção do presidencialismo teve larga repercussão internacional. A decisão do Brasil poderia significar a abertura do aperfeiçoamento e consolidação da democracia em toda a América Latina. E o Brasil, lamentavelmente, se negou a tomá-la. Espero que não por muito tempo, sob pena da repetição de episódios passados na história do nosso País, ou mesmo na Argentina e demais países latino-americanos.

Vejamos, por exemplo, o noticiário retratado de Paris, a respeito dos comentários de Alain Touraine sobre a decisão da Constituinte brasileira: "Paris — O Sociólogo Alain Touraine disse a um grupo de jornalistas latino-americanos que a adoção do presidencialismo pela Constituinte foi uma vitória do Brasil velho sobre o Brasil novo". Diretor de altos estudos da Universidade de Ciências Sociais da Universidade de Paris e um dos maiores especialistas franceses em América Latina, Touraine acaba de publicar seu último livro sobre o continente: *A Pedra e o Sangue*.

Segundo o sociólogo, o Brasil mais atrasado que prevaleceu é controlado por um esquema populista, semelhante ao que existia no tempo da política dos governadores, na República Velha, e não por um regime de representação, como ocorre nas democracias parlamentares da Europa.

Na opinião do sociólogo, a votação mostrou que o Brasil é menos moderno do que pensa, porém, ao mesmo tempo, mais moderno do que os europeus costumam considerá-lo. Para ele, enquanto as forças mais conservadoras fecharam em torno do presidencialismo, o Brasil mais moderno do Sul tenderia ao parlamentarismo.

A adoção do presidencialismo foi registrada pelo jornal *Le Monde* com uma charge que mostra o Presidente José Sarney amarrado à cabeceira com um cinto de segurança, enquanto uma mulher que lê um jornal diz: "Aparentemente, o senhor pode ficar". O jornal, depois de observar que Sarney venceu em todas as linhas, fala das advertências dos militares que chama de "Voz dos Urutus".

Le Monde registrou ainda que outro meio empregado para garantir a permanência do presidencialismo teria sido a corrupção.

Para completar, bastaria lembrar Rui Barbosa, que em 1919, combatendo o presidencialismo que antes ajudara a adotar, dizia: "Enquanto o sistema parlamentarista transforma o parlamento e a vida pública numa escola de cívismo, o presidencialismo transforma o parlamento numa praça de negócios".

As observações de *Le Monde*, de Rui Barbosa, me dão uma idéia de que o Brasil retrocedeu politicamente a 1919. Quando devíamos estar decidindo o futuro, retrocedemos ao passado mais longínquo, o que não se coaduna com os desafios da época trepidante que hoje vivemos, inclusive da necessária e permanente confiabilidade dos governantes perante os governos, e daí toda a perplexidade que se registra à disputa presidencial já iniciada.

A Constituinte, na verdade, substituiu o presidencialismo imperial até então reinante por um "presidencialismo de confronto". Ambos caracterizam a irresponsabilidade política do governo e do parlamento e, consequentemente, a impunidade,

e pelo marasmo das indefinições que grassam na vida nacional. Até quando? É a pergunta.

Em 1982, tomei iniciativa de reapresentar a Emenda de Raul Pilla e de Britto Velho, a Proposta à Emenda Constitucional nº 59/82, propondo parlamentarismo puro, completo e indispensável para o Brasil. A ela acrescemos, sobre a emenda de Pilla, o voto de desconfiança construtiva do sistema alemão.

Em seguida, juntamente com Sandra Cavalcanti, Nelson Carneiro, Jorge Bornhausen, Aldo Pinto e tantos outros Parlamentares, constituímos a Frente Parlamentarista Interpartidária do Congresso Nacional, que teve como seu primeiro Presidente a figura ímpar, dinâmica, brilhante, incansável, dedicada de Nelson Carneiro, a quem rendemos hoje a nossa mais viva e sentida homenagem.

À época estávamos na Secretaria-Geral da Frente. Fomos para a Assembléia Nacional Constituinte, e lá aconteceu o que, como narrei aqui, todos sabemos.

Passada a Constituinte, Sandra Cavalcanti procurou a reorganização da Frente Parlamentarista. A S. Ex^a e a nós todos apresentava-se um novo guerreiro — melhor dizendo — um novo general da causa: Ulysses Guimarães. Ulysses, que vinha da Constituinte com posições presidencialistas, repetindo Rui Barbosa e Affonso Arinos, mostrava-se arrependido. E abraçava a causa com um ardor sem igual, como se sempre tivesse defendido o mesmo ideal.

Enquanto a Frente Parlamentarista se reestruturava, já sob a liderança de Ulysses Guimarães, fomos surpreendidos com o acidente fatal que levou o nosso guerreiro, Dona Mora, o ex-Senador Severo Gomes e sua digna esposa e que nos privou de tê-lo nesta hora para homenagear Raul Pilla em seu centenário. Ulysses, mais de uma vez, propôs que esta sessão fosse adiada, para que pudesse acontecer já dentro da campanha do plebiscito. A Frente Parlamentarista tomou a legenda de Ulysses Guimarães como estímulo, elegendo-o como patrono dessa nova, importante e decisiva fase, para cuja Presidência foi escolhido outro brilhante, dinâmico, destacado Senador: José Richa. Ainda há pouco S. Ex^a nos convocava para uma reunião, em seu gabinete, com a Bancada do Rio Grande do Sul. Na oportunidade, discutiremos o desdobramento da Frente Parlamentarista naquele Estado.

Há poucos dias, assistimos à nobre Deputada Sandra Cavalcanti no afã da organização da Frente no Estado do Rio de Janeiro.

Ontem, na Assembléia Legislativa de Porto Alegre, entreguei duas publicações sobre o sistema de governo. A primeira — "Parlamentarismo, a mudança fundamental" — conta com o honroso prefácio da Deputada Sandra Cavalcanti. A outra — "Repensando o Brasil" — contém, além do prefácio do jornalista Carlos Castello Branco, um depoimento do Senador Nelson Carneiro, que muito nos enobrece e dignifica. Há também brilhantes depoimentos dos Parlamentares Esperidião Amim, Ulysses Guimarães, Delfim Netto e do ilustre professor Carlos de Brito Velho, ex-Deputado dos mais brilhantes que o Congresso Nacional conheceu.

Quero crer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs e Srs. Deputados, que não podíamos prestar melhor homenagem a Raul Pilla do que a de proclamarmos a retomada e a continuidade de sua luta. No ano seguinte ao seu centenário, teremos o plebiscito. Que possamos ter tempo de esclarecer o povo brasileiro para que não se repita a campanha do plebiscito de 1961, quando não houve tempo para uma exposição em

torno das diferenças entre o presidencialismo e parlamentarismo.

Mediante o plebiscito de 1993, o povo decidirá entre república (presidencialista ou parlamentarista) e monarquia (parlamentarista). Esperamos que o povo, esclarecido, saiba tomar a decisão. E a decisão, evidentemente, só poderá ser no sentido de confirmar a soberania popular tão proclamada por Raul Pilla, que só se realiza no sistema parlamentar. Segundo Raul Pilla, no presidencialismo o povo é o soberano de um só dia — o dia das eleições. Somente no parlamentarismo o povo consegue exercer a soberania de todos os dias, quer pela pressão que exerce a opinião pública sobre Parlamento, no sentido da destituição do Gabinete, quer pela pressão sobre o Presidente da República, no sentido da dissolução da Câmara, caso seja responsável pelas dificuldades de governabilidade e de êxito no plano de governo.

Por oportuno, desejo transcrever, do prefácio feito à apresentação de *Repensando o Brasil*, pela brilhante pena de Carlos Castello Branco, referência à luta e ao ideal de Raul Pilla. Diz:

“O Deputado Raul Pilla lutou obstinadamente desde a Constituinte de 1946 pela mudança do sistema de governo, seguindo a lição dos seus mestres libertadores, cujo partido restaurou e preservou até o limite das possibilidades.

Como se vê, o parlamentarismo tem sido uma causa gaúcha, de Silveira Martins a Raul Pilla e tantos outros. Pilla encerrou sua carreira depois de assistir à melancólica experiência de 1961-62 quando sua emenda, sempreposta à disposição dos partidos, serviu de base para o Ato Adicional que gerou um parlamentarismo de ocasião para assegurar a posse de João Goulart. A experiência malogrou-se, como não podia deixar de ser, pela inautenticidade da proposta final que criava um governo de gabinete sem que houvesse dissolução da Câmara e sem que se resguardasse a elegibilidade dos ministros para novo mandato parlamentar. Além de outros equívocos.”

O Ministro Paulo Brossard de Sousa Pinto, no brilhante sumário que fez na republicação do Catecismo Parlamentarista, de Raul Pilla, destaca muito bem:

“Desde 1946, um homem encaneceu sem envelhecer; tornara-se o líder incontestado, o doutrinador máximo, o defensor constante e permanente da idéia parlamentarista. Enfrentou todos os adversários, respondeu a todos os argumentos, dentro e fora do Congresso, na imprensa e nos comícios, nas faculdades e nas associações culturais, do extremo norte ao extremo sul, incansável e exemplar. Seu nome todo mundo sabe: Raul Pilla”.

É autor do pequeno livro que se vai ler, com talentos e ilustrações para escrever opulento tratado, mas não o quis. Preferiu ensinar o povo, de forma singela, o que é e como funciona o sistema parlamentarista do governo, pelo qual tanto e tão patrioticamente propugnou e no qual deposita tantas esperanças, esperanças que são comuns a todos os democratas.

Por isso, eu acrescentaria à manifestação do Ministro Paulo Brossard a exortação: homenageemos Raul Pilla, primeiro, com o plebiscito e, depois, com a implantação do sistema de governo, promovendo a democracia. Devemos homenageá-lo, lendo e relendo — para nós e para o povo — o Catecismo Parlamentarista. Se conseguirmos traduzir para o povo brasileiro a sua mensagem, Raul Pilla estará homenageado, a democracia brasileira estará salvaguardada. Com o aperfeiçoamento e consolidação da democracia, este País transformar-se-á na grande Nação cuja predestinação histórica lhe está reservada.

Essa é a nossa missão, essa é a nossa declaração, essa é a nossa homenagem a Raul Pilla no ano do seu centenário, o grande paladino da democracia e do parlamentarismo em nosso País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará pelo Senado Federal.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Filho de José Pilla e Jovina Zenani Pilla, alto, magro, ereto, inspirando respeito, que durante tantos anos fulgurou como um dos expoentes da vida política nacional e que repousa para sempre no Cemitério São Miguel e Almas, foi um eterno enamorado nos 81 anos todos de sua existência.

O poeta logo identificaria o homem, não um espetro de homem, em Raul Pilla, tanto ele amou e sofreu por seus amores.

Temiam os românticos os leitores de um só livro. Mais perigoso, porém, é o amante de um só amor.

Também desse mal o grande morto não padeceu. Amores teve vários, e todos praticamente ao mesmo tempo. Difícil será levantar a cronologia de suas afeições; muito fácil traçar a constância de seus afetos.

O primeiro, quem sabe, amor da juventude, do primogênito pobre do imigrante rico de filhos, foi Ester Olinto. Nos arroubos de sua paixão, que o destino teimou em contrariar por várias décadas, Raul Pilla teria compreendido a paixão de outro poeta. “Quem pode vê-la sem querer amá-la, quem pode amá-la sem morrer de amores”.

Teimou a vida em brincar com o namorado solitário. Mas, aos sessenta anos, o destino devolveu-lhe a amada no Salão Cor-de-Rosa do Teatro Municipal. Agora, ela também era livre. E quando a coroa dos cabelos, embranquecendo, anuncava o entardecer da vida, eis que as mãos ansiosas do noivo reencontrado outra vez apertaram as mãos queridas, povoando de alegrias o lar antes vazio. Ainda os vejo, as mãos dadas, como recém-casados, numa eterna luta-de-mel, que foi tanto mais intensa quanto mais retardada.

Estava escrito, porém, que “para tanto amor tão curta seria vida”. Um dia, entre cuidados e aflições, ela se foi para não voltar nunca mais, e Raul Pilla mergulhou no oceano da solidão, com a saudade da companheira de todas as horas.

A esse tempo, já se afastara definitivamente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul — um outro de seus amores constantes.

Ao agradecer as palavras comovidas de Brito Velho, esse gigante de cultura e de civismo que os rancores políticos riscaram das cátedras universitárias, numa das mais injustas punições ditoriais, tanto sem grandeza quanto sem motivo, Raul Pilla confessava seu outro grande amor, o magistério, aquele a que chegara através de memorável concurso e de que somente a compulsória o afastaria:

“Ensinar era realmente a minha vocação. Ensinava e ensinando aprendia para voltar a ensinar. Por isso, tão pungente saudade da cátedra sentia eu nos meus primeiros anos de ausência dela.”

E ajuntava, os olhos talvez marejados de lágrimas:

“É que eu, em toda a minha vida, tenho sido uma coisa só: professor. Mau professor, mas professor, disse eu certa

vez. Professor na cátedra, professor no jornalismo, professor na vida pública. Educar foi sempre o meu pensamento dominante. Não que eu me julgassem melhor do que outros. Entendia eu, porém, que tudo o que eu soubesse, que pudesse dizer, pôr à disposição dos outros, principalmente dos mais jovens ou menos experientes"...

Apartava-se, assim, de um dos seus amores, a que não pudera dar os anos todos de sua atividade. E não o dera para, constante amoroso de vários amores, se dedicar a outro amor. Um poeta disse, certa vez, que "esperar é tudo que no mundo existe de melhor, mais perfeito e nobre".

Raul Pilla era um novo Partido Liberal, de 10 de novembro de 1945, depois que o arbítrio dissolvera a agremiação e com Assis Brasil fundara, em 3 de março de 1928, sob a inspiração de Silveira Martins. Era o parlamentarismo, que ele defendia, espadachim da boa causa, na Comissão Constitucional de 1946, prosseguindo a luta dos pioneiros da assembleia de 1934. Ele esperou o dia em que vingasse alguma das várias emendas parlamentaristas, de que foi sempre o primeiro signatário.

A muitos sua pregação convenceu. Mas outros já haviam chegado ao Congresso desencantados do presidencialismo. Os que ignoraram as contradições e os meandros da vida parlamentar, as injunções e as conveniências que a cada passo interferem nos nossos pronunciamentos, nunca poderiam compreender que, subscritas pela maioria, não lograssem êxito tais proposições.

Em 1961, Raul Pilla esteve às portas do triunfo, mas o sonho, para a pureza de suas convicções, para a excelência de sua pregação, para a virtude do seu apostolado, terminou num longo pesadelo, que a história política explica em seus detalhes.

Raul Pilla acompanhou, vendo, ouvindo, sendo informado, desde a primeira hora, todos os lances daquele movimento cívico de 1961. O sonho, que ele tanto perseguira, puro, autêntico, legítimo, chegava numa composição estranha, meio presidencialismo, meio parlamentarismo, permitindo que os ministros fossem escolhidos fora do Parlamento e fazendo depender de tríplice concordância, do Chefe de Estado e do Ministro da Pasta, a validade de qualquer ato. Era um dos seus amores, que nascia truncado, trazendo dentro de si o germe da própria destruição. Em vez de abrir o ensejo a correções futuras, que lhe atribuissem as características limpidas do novo sistema, a emenda que Afonso Arinos quis se chamassem Ato Adicional, para recordar o do Império, exibia as marcas da precariedade.

Raul Pilla sonhara o parlamentarismo como uma conquista meditada, tranquila, perfeita, e afinal tudo resultara diverso. Os fatos, entretanto, explicam a lei que foi possível fazer para, em instante excepcional da vida brasileira, resolver o impasse que se criara e evitar que irmãos se lançassem contra irmãos, numa disputa que já começava a dividir as Forças Armadas.

Na sessão solene da promulgação da emenda parlamentarista, Moura Andrade concedera a palavra a Raul Pilla, recebido de pé, com palmas prolongadas da numerosa assistência, presentes 56 Senadores e 260 Deputados.

O líder parlamentarista acentuou a certa altura: "Precisamos sair daqui com a plena compreensão da alta responsabilidade que neste momento estamos assumindo. E já um promissor sinal se nota. Foi o comportamento deste Congresso na gravíssima crise que estamos atravessando, que esperamos termine com as providências agora ultimadas. Por ocasião

da crise, o Congresso soube portar-se com a consciência da sua responsabilidade, soube elevar-se à dignidade de sua alta função."

Justificou que a solução fosse encontrada em meio a uma crise. Afirmava: "Pois é justamente a crise, a repetição das crises, que se vão agravando, que demonstra, a toda evidência, que alguma coisa está errada no mecanismo político, que alguma coisa é preciso modificar. E quando essa crise é grave, como esta que, creio, acabamos de transpor, há evidência de que o remédio é urgente, não podemos adiar para depois da crise o remédio que ela mesma está impondo. Creio eu, senhores, que quase todas as grandes transformações de ordem política, de ordem constitucional, se verificaram sob o ímpeto de uma crise".

Os Anais guardam a íntegra de sua oração, que ratifica o seu voto em plenário. E termina com um apelo: — "Lançamos hoje apenas o plano, o desenho no papel de um novo edifício. Temos de levantar, pedra a pedra, dia após dia, o novo prédio".

O parlamentarismo venceu uma etapa. Era preciso consolidá-lo, derrotar seus adversários, conhecidos ou ocultos. Os que sonhavam com a volta do presidencialismo imperial, onde um homem, só um homem, decide por todos os brasileiros.

Aliomar Baleeiro, que de todo o desdobrar dos acontecimentos de 1961 participou, sentencia com justiça:

"Quem for justo há de creditar ao Ato Adicional de 1961 não apenas a eficácia instantânea na dissolução da gravíssima crise, mas ainda o anel de paz, ordem e concórdia, até o desastrado plebiscito do fim de 1962, fruto daquelas pressões ostensivas, cujos autores, pouco mais de 14 meses após, pagaram caro por esse crime."

Como o jornal que só a multiplicidade de afetos não lhe permitiam a diuturnidade da presença, o parlamentarismo não foi um amor fugaz entre os amores de Raul Pilla, amores que tinham quase a idade de sua vida. Porque se convenceu, ensinava que "o poder pessoal é um tremendo tóxico psicotrópico que embriaga, vicia e pode chegar à demência". Nossa história política mostra que os homens querem sempre mais poder, e que por mais que o tenham, mais o ambicionam, até que acabam sucumbido sobre o peso de tanto poder. O Ato Adicional era uma oportunidade perdida, mas não era o desespero de um enamorado que se acostumará a esperar, que esperava 42 anos pela noiva insubstituível. A orgia do plebiscito restaurara o presidencialismo, antecipara o fim do presidente de então. Raul Pilla mantinha-se em guarda. Veio a Revolução, ele a pregou e a aplaudiu. A bandeira dos maragatos tremulava ainda nos mastros do partido libertador. Mas a fortaleza heróica do parlamentarismo acabou tragicada pela mesma onda de insensatez e ambição que afogou os antigos partidos, alguns simples legenda de locação fácil, outros, porém tão cimentados na consciência política do povo brasileiro. Fora revolucionário da primeira hora e previra a Revolução como fato inevitável, disse-o na tribuna parlamentar, "desde a fraudulenta derrubada do Ato Adicional".

E aditava: — "A Revolução de 31 de março já leva mais de 2 anos e a cada passo ouvimos dos seus intérpretes que a Revolução continua, a Revolução continuará. Até quando? Ninguém o diz, talvez ninguém o saiba. Estamos assim realizando uma revolução

crônica, uma revolução que pretende ser um regime político".

O lidor não largava a presa. E depois de referir que tal prática se estendera aos Estados, prosseguia:

"As assembléias representativas, às quais deveria caber a função de eleger o Chefe de Governo, não se pode dizer que tenham, ao exercê-la, uma parcela sequer de soberania e independência, pois são corporações ameaçadas na sua própria constituição pelas práticas de cassações políticas de mandatos, a fim de alcançar a maioria para o candidato do governo, como se fez no Estado que eu ainda represento nesta Casa".

Após verberar a mutilação da proporcionalidade nas assembléias pela não-convocação dos suplentes de deputados cassados, Raul Pilla prosseguia, entre palmas:

"Chega-se, destarte, de deformação em deformação, à assembléia de títeres. Assembléias sem soberania, sem autonomia, sem liberdade. Melhor, muito melhor fora para a autoridade o prestígio e a sobrevivência do Poder Legislativo como instituição democrática, que a Revolução as tivessem extinguido, em vez de emasculá-las e desvirtuá-las para as domesticar e desmoralizar; que as tivesse extinguido para que depois surgissem na plenitude das suas naturais atribuições como um dos Poderes da República renascida".

Suas palavras finais mereciam ser gravadas no pórtico do Palácio do Congresso:

"Creio, Sr. Presidente, haver cumprido o que prometi. Retiro-me da vida pública combatendo. Analisei os erros e malogros da Revolução. Fi-lo talvez com paixão — a paixão do patriotismo decepcionado — mas também com a isenção que somente um revolucionário como eu pode ter. Chegado é o momento da despedida. Nada mais poderia justificar minha presença nesta Casa, onde, veterano já de tantas lutas cívicas, militei 20 anos a fio. Devo, porém, dar o meu depoimento sobre ela. Se muitos têm sido os seus erros, se muitos são os seus pecados, posso afirmar que é ainda o Congresso o que de melhor apresenta a nossa vida pública. Nele conheci grandes e nobres espíritos de que guardo edificante lembrança e, ainda na generalidade de seus Membros, sempre encontrei receptividade para os altos ideais. Conquanto abafado, paralisado, humilhado pelo Poder dos poderes, é ele a grande caixa de ressonância, onde chegam e tomam voz as aspirações nacionais. Oxalá não esqueçam nunca mais os cidadãos desta malfadada República."

Sua retirada, ele o afirmara, não era uma fuga. "Bato em retirada — disse — mas retiro-me combatendo".

Foi assim que a morte o encontrou. Foi assim que os amigos dele se despediram. Foi assim que a Nação o viu, no instante final. Combatendo. Melhor diria, amando. Perdido de amores pela esposa para sempre desaparecida; perdido de amores pela Faculdade com quem junto envelhecerá; perdido de amores pela causa a que dera o melhor de seu devotamento cívico; perdido de amores pelo Congresso, que exaltara com a sua presença; perdido de amores pela liberdade, que foi, talvez, de todas as paixões de sua vida, a que mais cedo madrugou em seu coração e a última que se apagou quando seus olhos se fecharam definitivamente.

A História fará justiça à visão e ao espírito público dos que, liderados por Raul Pilla, restauraram no País o sistema parlamentar — a esperança, a última, dos que ainda agora se voltam para a única solução capaz de abrir novos e claros horizontes ao Brasil de nossos dias e dos dias que hão de vir. Ontem como hoje, hoje como amanhã:

Parece que foi para Raul Pilla que Rui Barbosa um dia escreveu: "O túmulo dos que morrem com a fé e a justiça é a porta da ressurreição." (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O Sr. José Richa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ RICHA (PSDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, demais convidados:

Inicialmente, gostaria de pedir escusas por quebrar o protocolo.

Pedi a palavra, Sr. Presidente, para deixar registrado, em nome de todos os parlamentaristas da Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães, os nossos agradecimentos ao Congresso Nacional, especialmente ao Senado, pela homenagem que hoje presta ao centenário de nascimento do grande estadista brasileiro Raul Pilla.

Gostaria, ainda, de deixar registrado que todos nós, da Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães, fomos surpreendidos pela marcação da sessão na data de hoje, neste horário. Se tivéssemos sabido com mais antecedência, teríamos mobilizado todos os companheiros da Frente, não só os parlamentares que dela fazem parte, mas outras figuras ilustres, professores de universidade, estudantes, sindicalistas, todos, afinal, que fazem parte da Frente Parlamentarista. Ulysses Guimarães, para também aqui estarem presentes, porque nós que a integramos escolhemos exatamente como um dos nossos patronos Raul Pilla, pela enorme contribuição que ele deu ao formar esta nossa geração para a idéia da prática parlamentarista no Brasil.

Eu próprio aqui cheguei para cumprir o meu primeiro mandato eletivo, em janeiro de 63. Portanto, são 30 anos que aqui estou. Tão logo iniciei o exercício de meu mandato e tomando contato com a política nacional, uma das figuras que mais me impressionou foi exatamente a do Professor Raul Pilla.

Este Parlamento é uma grande escola de ensinamentos políticos, e a minha geração, que começou a se formar politicamente por volta do final da década de 50 e início da década de 60, teve em Raul Pilla uma das suas referências pela seriedade, pela grande figura humana que era — e esta sua característica foi o que mais nos chamava a atenção — e pelo conteúdo dos seus pronunciamentos. Não havia um só pronunciamento seu na Câmara dos Deputados, ao abordar qualquer tipo de assunto, em que ele não fizesse a conexão da importância do que estava sendo discutido com a importância da solução desse problema, se o Brasil estivesse praticando o parlamentarismo; além dos discursos doutrinários que proferia da tribuna da Câmara para todos nós Congressistas, que eram verdadeiras aulas de democracia, de civismo, de prática de um sistema de governo que tem todas as virtudes, aqui muito bem ressaltadas pelos oradores que me antecederam — o Deputado Victor Faccioni e o Senador Nelson Carneiro — duas das grandes figuras históricas do parlamentarismo brasileiro: Victor Faccioni, que conviveu mais de perto do que

qualquer um de nós, lá no Rio Grande do Sul, com Raul Pilla e, desde então, como seu discípulo, vem continuando essa luta; e, sobretudo, a garra de Nelson Carneiro, que nos impressiona a todos. Eu estava aqui comentando com a Deputada Sandra Cavalcanti, enquanto Nelson Carneiro proferia seu discurso, e estávamos espantados com o que presenciamos.

Gostaríamos, na nossa idade, de ter a vitalidade que Nelson Carneiro ainda exibe. Impressiona-nos, sobretudo, o seu idealismo e o seu espírito público. É um homem capaz, com a sua fé, de vencer, até mesmo as fraquezas que cada um de carrega neste corpo tão frágil. Então, assim como Raul Pilla foi no passado, Nelson Carneiro foi e continua sendo, presentemente, um exemplo para cada um de nós, um exemplo de como se deve ter garra, determinação e vontade para lutar por aquilo em que acredita.

Portanto, é com exemplos como o de Raul Pilla, como nosso patrono, exemplos como este, principalmente de Nelson Carneiro, que nós vamos, no dia 21 de abril de 1993, prestar a grande homenagem a Raul Pilla, lutando para esclarecer o povo. Nós não queremos transformar a campanha em favor do parlamentarismo em uma campanha emocional, para que o povo decida esperando que o parlamentarismo seja o remédio milagroso que vá, de repente, resolver os problemas da população. Nós queremos desenvolver uma campanha de forma racional, equilibrada, tranquila, porque estamos absolutamente convencidos de que devemos seguir o exemplo não só de Raul Pilla, mas de Nelson Carneiro, Victor Faccioni, Cunha Bueno, Sandra Cavalcanti, Pedro Simon, e de tantos companheiros que vêm lutando pelo parlamentarismo há tantos anos. Queremos, sobretudo, e principalmente, que o povo seja bem-orientado. Nós temos a convicção de que, melhor esclarecido, ele vai optar, natural e racionalmente, pelo parlamentarismo, que, implantado, vai colocar o Brasil num caminho muito menos turbulento, mais equilibrado e tranquilo, em favor da sua recuperação.

Acreditamos no futuro do Brasil.

O que precisamos, já que temos todas as outras condições naturais para um crescimento com justiça social, é da reorganização das instituições políticas. Começando pela mudança do sistema de governo, o Brasil haverá de ser outro, a partir daí. Com tempo. Não queremos pressa. Por isso é que nós, também parlamentaristas, não estamos querendo, com a antecipação do plebiscito — e todos lutamos por ela — que seja também antecipada sua implantação. Porque queremos que, entre a decisão popular em favor do parlamentarismo e a sua efetiva implantação, decorra um tempo hábil para preparar o País adequadamente para a prática desse novo sistema de governo.

Portanto, creio que falo em nome de todos os companheiros da Frente Parlamentarista, porque acredito que todos eles gostariam de falar, neste instante, para homenagear um dos nossos patronos, a grande figura do estadista brasileiro desta geração, que foi Raul Pilla. Infelizmente, não há condições, numa sessão solene, de todos se manifestarem.

Concluindo, agradeço a tolerância do Sr. Presidente, que, permitindo-me quebrar o protocolo, deu-me oportunidade para dizer estas poucas palavras, em nome de todos os membros da Frente Parlamentarista, nesta justa homenagem que o Senado presta ao centenário de nascimento de Raul Pilla. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Parlamentares, queremos, em nome da Frente Parlamentarista Monárquica, nos associar a esta homenagem que, a bom tempo, presta o Poder Legislativo a um dos seus mais eminentes integrantes, que foi Raul Pilla.

Não o conheci pessoalmente, mas aprendi suas lições, e o seu entusiasmo por um sistema de Governo que viesse a dar certo no Brasil nos atinge a todos, neste momento. As suas lições têm servido de literatura para a base e a formação do Movimento Parlamentarista Monárquico.

O que me preocupa, Sr. Presidente, é que, como autor que fui da emenda constitucional que mandava realizar um plebiscito em 7 de setembro de 1993, ainda nas discussões da Assembléia Nacional Constituinte, há mais de cinco anos, portanto, vejo que chegamos a menos de cinco meses da realização do plebiscito, uma vez que este foi antecipado, e as preocupações de Raul Pilla continuam válidas no dia de hoje. A população brasileira está totalmente desinformada da realização do plebiscito e do objeto dessa consulta popular, que é a forma e o sistema de Governo.

Menos de cinco meses nos separam desse plebiscito, e estou vendo que vamos ser atropelados pela falta de normas que não só regulamentem o plebiscito, mas que permitam a imensa massa de homens e mulheres brasileiras informarem-se corretamente a respeito dos objetos do plebiscito.

Já temos observado, pelas manifestações dos presidencialistas, que eles desejam exatamente que a população não seja informada, além de passarem a imagem de que o parlamentarismo representa 503 Deputados a mandarem na Nação, o que é uma coisa totalmente equivocada.

O Tribunal Superior Eleitoral, a quem cabe, de acordo com o texto constitucional, a regulamentação do plebiscito, até hoje não o fez. Fomos colhidos, ainda, por uma emenda que antecipava o plebiscito, encurtando ainda mais o tempo para o esclarecimento da população.

Portanto, queremos não só nos associar a esta homenagem que hoje a Casa presta a Raul Pilla, como também cumprimentar a vitalidade do Senador Nelson Carneiro, que, sem dúvida, é um dos grandes timoneiros do movimento parlamentarista no Brasil. Associamo-nos também às preocupações do mestre Raul Pilla. Lamentavelmente, o plebiscito prometido já no art. 7º do Decreto nº 1, que legalizava a República, até hoje não foi realizado. Saldanha da Gama, que tentou realizá-lo ainda no Governo de Floriano Peixoto, foi colhido de surpresa pela invasão dos Estados Unidos da América do Norte. Floriano Peixoto havia feito um acordo secreto com o Presidente Cleveland, segundo o qual não poderia se realizar o plebiscito no Brasil, porque isto seria um atentado à própria República e ao sistema presidencialista, que Rui Barbosa havia copiado dos Estados Unidos da América do Norte.

Surpreendido foi Saldanha da Gama, e surpreendidos estamos sendo nós pela falta de instruções do Tribunal Eleitoral, pela falta de regulamentação do Congresso Nacional, pela falta de ação da Procuradoria da República, que até hoje não se pronunciou sobre a constitucionalidade da antecipação do plebiscito.

As preocupações de Raul Pilla eram no sentido de que a população soubesse o que estaria votando, para que o plebiscito

cito fosse uma decisão nacional consciente e estudada. Lamentavelmente, isso não poderá acontecer, pois menos de cinco meses, com festas de fim de ano e carnaval em fevereiro, separam-nos dessa grande decisão nacional.

As preocupações de Raul Pilla continuarão sendo válidas, quem sabe por muitos anos, até que os legisladores, a imprensa e o povo entendam que, sem o esclarecimento da população, é impossível que a Nação possa tomar uma decisão tão profunda e tão séria como essa que deverá acontecer em 21 de abril de 1993.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PSDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de consolidar uma decisão já tomada pela Câmara dos Deputados, no sentido de, na homenagem a Raul Pilla, fazerem-se representar oradores de vários partidos políticos.

Agora, nesta decisão de congregar aqui, sob a orientação do Senado da República, uma homenagem conjunta, não podemos deixar de registrar o brilho desse médico gaúcho que, por cinco legislaturas, exerceu, de maneira tão brilhante, uma luta parlamentar em defesa do sistema parlamentarista de governo.

É indiscutível que, se vasculharmos os discursos e obras de Raul Pilla e os seus famosos artigos no *Correio do Povo*, conseguiremos sentir a imantação que transmitiu esse líder político do Partido Libertador à luta pela implantação no País do sistema parlamentar.

Ele, que, após 64, saiu desiludido do Congresso e viu banidas as suas expectativas de implantação de um sistema moderno, eficiente, que é o parlamentarismo, deixou, no en-

tanto, um longo trabalho, que serve hoje à orientação daqueles que visam implantar num Brasil que busca o futuro, que busca um processo democrático mais eficiente, o sistema parlamentarista.

Feliz desta Nação que tem no comando dessa luta uma figura como o Senador Nelson Carneiro, que, pela sua história, pela sua luta, pela sua tenacidade e respeito, traz a todos nós um caminho aberto para a vitória do parlamentarismo.

Sr. Presidente, quero registrar que é indispensável que, juntamente com esta homenagem, a Câmara e o Senado providenciem a publicação, através do seu serviço de divulgação, de um complexo relatório das obras, dos artigos, do trabalho de Raul Pilla. O Ministro Paulo Brossard já tem uma obra nesse sentido, mas é preciso que a Câmara e o Senado, através de um moderno sistema de comunicação social, possam fazer valer as idéias de parlamentares que, com garra, brilho e denodo, passaram por esta Casa e deixaram mensagens que devem ser levadas às novas gerações.

É o que queríamos deixar registrado nesta homenagem. A história de Raul Pilla merece ser revista, lida, lembrada. Muitas e muitas vezes, ela tem sido objeto — como disse o Senador José Richa — de pesquisa por parte daqueles que querem implantar o parlamentarismo no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esta sessão solene do Congresso Nacional ocorreu em cumprimento a requerimento feito pelo nobre Senador Pedro Simon e pelo nobre Deputado Victor Faccioni.

A Presidência agradece a presença de todas as autoridades e de todos os oradores, Senadores e Deputados, que participaram desta sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 38 minutos.)

Ata da 59^a Sessão Conjunta, em 2 de dezembro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

AS 11 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gualherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Márcio Lacerda — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Baceilar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo.

RORAIMA

JOAO FAGUNDES
JULIO CABRAL
MARCELO LUZ
RUBEN BENTO

PMDB
BLOCO 2
BLOCO 2
BLOCO 1

AMAPA

AROLDO GOES
ERALDO TRINDADE
FATIMA PELAES
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
MURILLO PINHEIRO
VALDENOR GUEDES

PDT
BLOCO 1
BLOCO 1
PMDB
PT
BLOCO 1
BLOCO 2

PARA'			
ALACID NUNES	BLOCO 1	HAGAHUS ARAUJO	PMDB
CARLOS KAYATH	BLOCO 1	OSVALDO REIS	BLOCO 2
DOMINGOS JUVENIL	PMDB	MARANHAO	
ELIEL RODRIGUES	PMDB	CESAR BANDEIRA	BLOCO 1
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	CID CARVALHO	PMDB
HERMINIO CALVINHO	PMDB	COSTA FERREIRA	BLOCO 2
HILARIO COIMBRA	BLOCO 1	DANIEL SILVA	PDS
MARIO CHERMONT	BLOCO 2	EDUARDO MATIAS	PDC
MARIO MARTINS	PMDB	FRANCISCO COELHO	PDC
NICIAS RIBEIRO	PMDB	JAYME SANTANA	PSDB
OSVALDO MELO	PDS	JOSE BURNETT	BLOCO 1
PAULO ROCHA	PT	JOSE CARLOS SABOIA	PSB
PAULO TITAN	PMDB	JOSE REINALDO	BLOCO 1
SOCORRO GOMES	PCdoB	PAULO MARINHO	BLOCO 1
VALDIR GANZER	PT	PEDRO NOVAIS	PDC
		SARNEY FILHO	BLOCO 1
AMAZONAS		CEARA	
BETH AZIZE	PDT	ARIOSTO HOLANDA	PSB
EDUARDO BRAGA	PDC	CARLOS BENEVIDES	PMDB
EULER RIBEIRO	PMDB	CARLOS VIRGILIO	PDS
EZIO FERREIRA	BLOCO 1	EDSON SILVA	PDT
JOSE DUTRA	PMDB	ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO 1
PAUDERNEY AVELINO	PDC	GONZAGA MOTA	PMDB
RICARDO MORAES	PT	JACKSON PEREIRA	PSDB
RONDONIA		PSDB	
ANTONIO MORIMOTO	BLOCO 1	JOSE LINHARES	PSDB
CARLOS CAMURCA	BLOCO 2	LUIZ GIRAO	PDT
EDISON FIDELIS	BLOCO 1	LUIZ PONTES	PSDB
MAURICIO CALIXTO	BLOCO 1	MARCO PENAFORTE	PSDB
NOBEL MOURA	BLOCO 2	MARIA LUIZA FONTENELE	PSB
PASCOAL NOVAES	BLOCO 1	MAURO SAMPAIO	PSDB
RAQUEL CANDIDO	BLOCO 1	MORONI TORGAN	PSDB
REDITARIO CASSOL	BLOCO 2	PINHEIRO LANDIM	PMDB
		SERGIO MACHADO	PSDB
		UBIRATAN AGUIAR	PMDB
		VICENTE FIALHO	BLOCO 1
ACRE			
ADELAIDE NERI	PMDB	PIAUI	
CELIA MENDES	PDS		
FRANCISCO DIOGENES	PDS		
JOAO MAIA	BLOCO 2	B. SA	BLOCO 2
JOAO TOTA	PDS	CIRO NOGUEIRA	BLOCO 1
MAURI SERGIO	PMDB	FELIPE MENDES	PDS
ZILIA BEZERRA	PMDB	JESUS TAJRA	BLOCO 1
		JOAO HENRIQUE	PMDB
TOCANTINS		PDS	
EDMUNDO GALDINO	PSDB	JOSE LUIZ MAIA	PMDB
FREIRE JUNIOR	BLOCO 1	MURILLO REZENDE	BLOCO 1
		PAES LANDIIM	PSDB
		PAULO SILVA	PSDB

RIO GRANDE DO NORTE		BAHIA		BLOCO 1	
ALUIZIO ALVES	PMDB	LUIZ DANTAS		PDT	
FERNANDO FREIRE	PDS	MENDONCA NETO		PMDB	
FLAVIO ROCHA	PL	OLAVO CALHEIROS		BLOCO 1	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	ROBERTO TORRES		PDS	
IBERE FERREIRA	BLOCO 1	VITORIO MALTA			
JOAO FAUSTINO	PSDB	SERGIPE		BLOCO 1	
LAIRE ROSADO	PMDB	CLEONANCIO FONSECA		PDS	
NEY LOPES	BLOCO 1	DJENAL GONCALVES		BLOCO 1	
		EVERALDO DE OLIVEIRA		BLOCO 1	
		JERONIMO REIS		PDS	
		JOSE TELES		BLOCO 1	
		MESSIAS GOIS		BLOCO 2	
		PEDRO VALADARES			
PARAIBA		BAHIA		PT	
ADALTO PEREIRA	BLOCO 1	ALCIDES MODESTO		BLOCO 1	
EFRAIM MORAIS	BLOCO 1	ANGELO MAGALHAES		BLOCO 1	
FRANCISCO EVANGELISTA	S/P	AROLDO CEDRAZ		PDT	
IVAN BURITY	BLOCO 1	HERALDO BOAVENTURA		PDT	
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	CLOVIS ASSIS		BLOCO 1	
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB	ERALDO TINOCO		PMDB	
JOSE MARANHAO	BLOCO 1	GEDDEL VIEIRA LIMA		PMDB	
RIVALDO MEDEIROS	PDT	GENEBALDO CORREIA		PCdoB	
VITAL DO REGO	PMDB	HAROLDO LIMA		PSDB	
ZUCA MOREIRA		JABES RIBEIRO		PDC	
		JAIRO AZI		BLOCO 1	
		JAIRO CARNEIRO		PT	
		JAQUES WAGNER		PMDB	
		JOAO ALMEIDA		PDS	
		JOAO ALVES		S/P	
		JOAO CARLOS BACELAR		BLOCO 1	
		JORGE KHOURY		BLOCO 1	
		JOSE CARLOS ALELUIA		BLOCO 1	
		JOSE FALCAO		BLOCO 1	
		JOSE LOURENCO		PDS	
		LEUR LOMANTO		BLOCO 1	
		LUIS EDUARDO		BLOCO 1	
		LUIZ MOREIRA		BLOCO 1	
		MANOEL CASTRO		BLOCO 1	
		NESTOR DUARTE		PMDB	
		PEDRO IRUJO		BLOCO 1	
		PRISCO VIANA		PDS	
		RIBEIRO TAVARES		PL	
		SERGIO BRITO		PDC	
		SERGIO GAUDENZI		PDT	
		UBALDO DANTAS		PSDB	
		ULDURICO PINTO		PSB	
		WALDIR PIRES		PDT	
ALAGOAS		BLOCO 1		BLOCO 1	
AUGUSTO FARIA	PMDB				
JOSE THOMAZ NONO					

MINAS GERAIS		RIO DE JANEIRO	
AECIO NEVES	PSDB	JONES SANTOS NEVES	PL
AGOSTINHO VALENTE	PT	JORIO DE BARROS	PMDB
ALVARO PEREIRA	PSDB	NILTON BAIANO	PMDB
ANNIBAL TEIXEIRA	BLOCO 1	RITA CAMATA	PMDB
ARACELY DE PAULA	BLOCO 1	ROBERTO VALADAO	PMDB
AVELINO COSTA	PL	ROSE DE FREITAS	PSDB
CAMILLO MACHADO	BLOCO 1		
CELIO DE CASTRO	PSB		
EDMAR MOREIRA	BLOCO 1		
ELIAS MURAD	PSDB		
FELIPE NERI	PMDB	ALDIR CABRAL	BLOCO 1
FERNANDO DINIZ	PMDB	AMARAL NETTO	PDS
GENESIO BERNARDINO	PMDB	AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO 1
GETULIO NEIVA	PL	ARTUR DA TAVOLA	PSDB
HUMBERTO SOUTO	BLOCO 1	BENEDITA DA SILVA	PT
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
IRANI BARBOSA	PSD	CARLOS LUPI	PDT
ISRAEL PINHEIRO	PRS	CARLOS SANTANA	PT
JOAO PAULO	PT	CIDINHA CAMPOS	PDT
JOSE ALDO	PRS	CYRO GARCIA	PT
JOSE BELATO	PMDB	EDUARDO MASCARENHAS	PDT
JOSE GERALDO	PMDB	FABIO RAUNHEITI	BLOCO 1
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO 1	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO 1
LAEL VARELLA	BLOCO 1	FRANCISCO DORNELLES	BLOCO 1
LEOPOLDO BESSONE	BLOCO 2	FRANCISCO SILVA	BLOCO 2
LUIZ TADEU LEITE	PMDB	JAIR BOLSONARO	PDC
MARCOS LIMA	PMDB	JANDIRA FEGHALI	PCdoB
MARIO DE OLIVEIRA	BLOCO 2	JOAO MENDES	BLOCO 1
MAURICIO CAMPOS	PL	JOSE EGYDIO	BLOCO 1
NEIF JABUR	PMDB	JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT
NILMARIO MIRANDA	PT	JUNOT ABI-RAMIA	PDT
ODELMO LEAO	BLOCO 1	LAERTE BASTOS	PDT
OSMANIO PEREIRA	PSDB	LAPROVITA VIEIRA	PMDB
PAULO DELGADO	PT	MARCIA CIBILIS VIANA	PDT
PAULO HESLANDER	BLOCO 1	MARINO CLINGER	PDT
PAULO ROMANO	BLOCO 1	MIRO TEIXEIRA	PDT
ROMEL ANISIO	BLOCO 1	NELSON BORNIER	PL
SAMIR TANNUS	PDC	PAULO DE ALMEIDA	BLOCO 1
SANDRA STARLING	PT	PAULO PORTUGAL	PDT
SAULO COELHO	PSDB	PAULO RAMOS	PDT
SERGIO NAYA	PMDB	ROBERTO CAMPOS	PDS
TARCISIO DELGADO	PMDB	ROBERTO JEFFERSON	BLOCO 1
TILDEN SANTIAGO	PT	RUBEM MEDINA	BLOCO 1
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	SANDRA CAVALCANTI	BLOCO 1
WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO 1	SERGIO AROUCA	PCB
WILSON CUNHA	BLOCO 1	SERGIO CURY	PDT
ZAIRE REZENDE	PMDB	SIDNEY DE MIGUEL	PV
ESPIRITO SANTO		SIMAO SESSIM	BLOCO 1
EIEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB	VIVALDO BARBOSA	PDT
JOAO BAPTISTA MOTTA	PSDB	VLADIMIR PALMEIRA	PT
		WANDA REIS	S/P

SAO PAULO		VALDEMAR COSTA WALTER NORY	PL PMDB
ALBERTO HADDAD	BLOCO 2		
ALDO REBELO	PCdoB		
ANDRE BENASSI	PSDB		
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	AUGUSTINHO FREITAS	BLOCO 1
ARY KARA	PMDB	JOAQUIM SUCENA	BLOCO 1
BETO MANSUR	PDT	JONAS PINHEIRO	BLOCO 1
CARDOSO ALVES	BLOCO 1	JOSE AUGUSTO CURVO	PL
CARLOS NELSON	PMDB	RODRIGUES PALMA	BLOCO 1
CUNHA BUENO	PDS	WELINTON FAGUNDES	PL
DELFIN NETTO	PDS	WILMAR PERES	PL
DIOGO NOMURA	PL		
EDUARDO JORGE	PT		
ERNESTO GRADELLA	S/P		
FABIO FELDMANN	PSDB		
FABIO MEIRELLES	PDS	AUGUSTO CARVALHO	PCB
FLORESTAN FERNANDES	PT	BENEDITO DOMINGOS	BLOCO 2
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB	CHICO VIGILANTE	PT
HEITOR FRANCO	BLOCO 1	EURIDES BRITO	BLOCO 2
HELIO BICUDO	PT	MARIA LAURA	PT
HELIO ROSAS	PMDB	OSORIO ADRIANO	BLOCO 1
IRMA PASSONI	PT	PAULO OCTAVIO	BLOCO 1
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	SIGMARINGA SEIXAS	PSDB
JOSE CICOTE	PT		
JOSE DIRCEU	PT		
JOSE GENOINO	PT		
JOSE MARIA EYMAEL	PDC		
JURANDIR PAIXAO	PMDB	ALANO DE FREITAS	PMDB
KOYU IHA	PSDB	ANTONIO DE JESUS	PMDB
LIBERATO CABOCLO	PDT	ANTONIO FALEIROS	PSDB
LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB	DELIO BRAZ	BLOCO 1
LUIZ GUSHIKEN	PT	JOAO NATAL	PMDB
MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB	LUIZ SOYER	PMDB
MALULY NETTO	BLOCO 1	MARIA VALADAO	PDS
MANOEL MOREIRA	PMDB	MAURO BORGES	PDC
MARCELINO ROMANO MACHADO	PDS	MAURO MIRANDA	PMDB
MARCELO BARBIERI	PMDB	PAULO MANDARINO	PDC
MAURICI MARIANO	PMDB	PEDRO AERAO	BLOCO 2
MENDES BOTELHO	BLOCO 1	ROBERTO BALESTRA	PDC
NELSON MARQUEZELLI	BLOCO 1	RONALDO CAIADO	BLOCO 1
OSWALDO STECCA	PMDB	VIRMONDES CRUVINEL	PMDB
PAULO NOVAES	PMDB		
PEDRO PAVAO	PDS		
RICARDO IZAR	PL		
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB		
ROBSON TUMA	PL	ELISIO CURVO	BLOCO 1
SOLON BORGES DOS REIS	BLOCO 1	GEORGE TAKIMOTO	BLOCO 1
TADASHI KURIKI	BLOCO 1	JOSE ELIAS	BLOCO 1
TIDEI DE LIMA	PMDB	MARILU GUIMARAES	BLOCO 1
TUGA ANGERAMI	PSDB	VALTER PEREIRA	PMDB
VADAO GOMES	BLOCO 1	WALDIR GUERRA	BLOCO 1
		MATO GROSSO DO SUL	

PARANA

ANTONIO BARBARA
ANTONIO UENO
BASILIO VILLANI
CARLOS ROBERTO MASSA
CARLOS SCARPELINI
DELCINO TAVARES
EDESIO PASSOS
EDI SILIPRANDI
ELIO DALLA-VECHIA
FLAVIO ARNS
IVANIO GUERRA
JONI VARISCO
LUCIANO PIZZATTO
LUIZ CARLOS HAULY
MAX ROSENMAN
MUNHOZ DA ROCHA
ONAIREVES MOURA
OTTO CUNHA
PAULO BERNARDO
PEDRO TONELLI
PINGA FOGO DE OLIVEIRA
REINHOLD STEPHANES
RENATO JOHNSSON
RUBENS BUENO
WERNER WANDERER
WILSON MOREIRA

SANTA CATARINA.

ANGELA AMIN
CESAR SOUZA
DERCIO KNOP
EDUARDO MOREIRA
HUGO BIEHL
LUCI CHOINACKI
LUIZ HENRIQUE
NELSON MORRO
NEUTO DE CONTO
ORLANDO PACHECO
PAULO DUARTE
RENATO VIANNA
RUBERVAL PILOTO
VASCO FURLAN

RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO
ADRALDO STRECK
ADYLSON MOTTA
ARNO MAGARTINOS

BLOCO 1
BLOCO 1
PDS
BLOCO 1
BLOCO 2
BLOCO 2
PT
PDT
PDT
PSDB
BLOCO 1
PMDB
BLOCO 1
BLOCO 2
BLOCO 1
PSDB
BLOCO 1
BLOCO 1
PT
PT
BLOCO 1
BLOCO 1
S/P
PSDB
BLOCO 1
PSDB

CARLOS AZAMBUJA
CARRION JUNIOR
CELSO BERNARDI
EDEN PEDROSO
FETTER JUNIOR
GERMANO RIGOTTO
HILARIO BRAUN
IVO MAINARDI
JOAO DE DEUS ANTUNES
JORGE UEQED
JOSE FORTUNATI
LUIIS ROBERTO PONTE
MENDES RIBEIRO
NELSON JOBIM
ODACIR KLEIN
OSVALDO BENDER
PAULO PAIM
RAUL PONT
TELMO KIRST
VALDOMIRO LIMA
VICTOR FACCIONI
WILSON MULLER

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 427 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.
Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM N° 159, DE 1992-CN

(Nº 772/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado Chefe das Secretarias da Administração Federal e de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República e dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda, o texto da Medida Provisória nº 311, de 26 de novembro de 1992, que “Disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências”.

Brasília, 30 de novembro de 1992

E.M. Conjunta nº 01-SAF/MF/SEPLAN

Em 26 de novembro de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior apreciação de Vossa Excelência projeto de Medida Provisória que visa corrigir algumas distorções em vista da edição da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e das Leis nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 8.477, de 29 de outubro de 1992.

O presente projeto foi elaborado observando o acordo que a liderança do governo anterior fez com os outros partidos para aprovação da Lei nº 8.460, de 1992, e quando da votação da Lei nº 8.477, de 1992.

É evidente que com a emissão desta medida provisória nem todos os problemas existentes na área do funcionalismo público federal serão resolvidos.

Entendemos que estas questões, bem como toda a problemática relacionada com os servidores públicos federais a partir de agora, devam ser tratadas em estudos específicos, conduzidos pela Secretaria da Administração Federal, com a participação especial do Ministério do Trabalho, conjuntamente com os Ministérios da área econômica e com o Estado-Maior das Forças Armadas, representando o segmento do pessoal militar, tendo sempre presente o compromisso de aperfeiçoar o processo de articulação com os representantes dos diversos segmentos dos servidores públicos federais.

O art. 1º da Medida Provisória estende o pagamento da Gratificação de Fiscalização e Arrecadação — GEFA aos ocupantes de cargo efetivo de Procurador Autárquico do INSS, ao Fiscal do Trabalho, Médico do Trabalho encarregado da fiscalização das condições de salubridade do ambiente do trabalho, Engenheiro encarregado da fiscalização da segurança do trabalho e Assistente Social encarregado da fiscalização do trabalho da mulher e do menor, dando-lhes tratamento igual ao atribuído aos demais servidores que percebem a mesma gratificação.

Por outro lado, o art. 2º estende aos ocupantes de cargos efetivos de Assistentes Jurídicos, Procurador Autárquico, Procurador, Advogado e Advogado-de-Ofício do Tribunal Marítimo, a Gratificação de Atividade de 160%, visando diminuir a distorção existente entre aquelas e outras categorias. Pelo seu parágrafo único ficam excluídos os Procuradores Autárquicos do INSS e os Procuradores da Fazenda Nacional, que já percebem Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação e a Remuneração Adicional Variável.

A Gratificação de Atividade devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior da Fundação Nacional de Saúde foi elevada em quarenta pontos percentuais, como incentivo à dedicação exclusiva, restabelecendo a situação anterior à Lei nº 8.460/92.

O art. 4º estende as mesmas vantagens criadas pelo art. 9º da Lei Delegada nº 13, de 1992, a servidores de outros órgãos, em cumprimento ao acordo acima referido.

O art. 5º introduz modificações nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei Delegada nº 13, de 1992, visando adequar ao espírito da Medida Provisória, que procura corrigir as distorções dos atos anteriores.

Da mesma maneira, o art. 8º dá igual tratamento concedido aos servidores públicos, para os contratados na forma do art. 232 e § 6º do art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Finalmente, o art. 9º tem a finalidade de aprimorar a redação do art. 5º da Lei nº 8.460, de 1992.

Atenciosamente. — **Walter Barelli**, Ministro de Estado do Trabalho — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República — **Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho**, Ministro de Estado da Fazenda — **Mauro Motta Durante**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal, Interno.

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992

Disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação — GEFA, a que se refere o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987, será paga, a partir de 1º de novembro de 1992, conforme dispuser o regulamento, que observará o disposto na Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, aos:

I — ocupantes de cargo efetivo de Procurador Autárquico do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS;

II — servidores lotados no Ministério do Trabalho, titulares dos cargos efetivos de:

a) fiscal do Trabalho.

b) Médico do Trabalho encarregado da fiscalização das condições de salubridade do ambiente do trabalho.

c) Engenheiro encarregado da fiscalização da segurança do trabalho.

d) Assistente Social encarregado da fiscalização do trabalho da mulher e do menor.

§ 1º Os servidores a que se refere a letra "b" do inciso II perceberão a gratificação com a redução de 50%, quando cumprirem jornada de trabalho de 4 horas.

§ 2º O valor da Gratificação a que se refere este artigo observará o limite estatuído no caput do art. 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, do qual se excluem as vantagens referidas nas alíneas a a 1 e p do inciso II, do art. 3º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.

§ 3º O valor da Gratificação a que se refere este artigo não será computado para fins do limite previsto no art. 12 da Lei nº 8.460, de 1992.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos efetivos de Assistente Jurídico, Procurador Autárquico, Procurador, Advogado e Advogado-de-Ofício do Tribunal Marítimo perceberão a Gratificação de Atividade instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, em percentual de 160%, a partir de 1º de novembro de 1992.

(Fls. 2 da Medida Provisória que disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências.)

Parágrafo único. O disposto neste artigo e no Anexo IX da Lei nº 8.460, de 1992, não alcançam os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Autárquicos do INSS.

Art. 3º A Gratificação de Atividade devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior da Fundação Nacional de Saúde — FNS fica elevada, a partir de 1º de outubro de 1992, em quarenta pontos percentuais, quando observado o regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não será devida aos servidores da Fundação Nacional de Saúde, ocupantes de cargos efetivos beneficiados pelo artigo anterior.

Art. 4º O disposto no art. 9º da Lei Delegada nº 13, de 1992, aplica-se, também, aos servidores ocupantes de cargos efetivos de níveis superior e intermediário das seguintes entidades:

I — Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;

II — Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI;

III — Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO;

IV — Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho — FUNDACENTRO.

Parágrafo único. As diferenças relativas aos meses de agosto a outubro de 1992, decorrentes do disposto neste artigo, serão pagas em novembro de 1992.

Art. 5º Os §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei Delegada nº 13, de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 1º A Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função é devida pelo desempenho dos cargos ou das funções a que alude o caput, incorporando-se aos proventos de aposentadoria, nos termos dos arts. 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, servindo ainda de base de cálculo de pensão e de parcelas denominadas de quintos.

§ 2º O titular de cargo de natureza especial, de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou de Cargo de Direção de Instituição Federal de Ensino, que optar pela remuneração do cargo ou emprego efetivo, fará jus à Gratificação de Atividade instituída por esse artigo, no percentual de 55% dos fatores constantes do Anexo I, desta Lei Delegada, respeitado o limite fixado no art. 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.”

Art. 6º A Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função não poderá ser paga cumulativamente com a parcela incorporada nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Delegada nº 13, de 1992, com a redação dada pelo art. 5º desta Medida Provisória, ressalvado o direito de opção cujos efeitos vigoram a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 7º A Gratificação de Atividade de que trata o art. 4º da Lei Delegada nº 13, de 1992, passa denominar-se Gratificação de Planejamento, Orçamento e de Finanças e Controle.

Art. 8º As Gratificações de Atividade, instituídas pela Lei Delegada nº 13, de 1992, são devidas aos contratados de acordo com o art. 232 e § 6º do art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observada a correlação das atribuições com as de cargos ou funções do órgão ou entidade contratante, para efeito de fixação dos respectivos percentuais. (Fls. 3 da Medida Provisória que disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências.)

Art. 9º Aplica-se também o disposto no art. 5º da Lei nº 8.460, de 1992, a partir de 1º de setembro de 1992, aos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional não pertencentes ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ocupantes de cargos efetivos, cujas atribuições seja iguais às pertinentes aos cargos a que se refere o mencionado artigo.

Art. 10. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República — seguem-se assinaturas.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 2.371

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre os vencimentos e a representação mensal devida aos servidores que especifica, e dá outras providências.

LEI N° 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

LEI N° 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 12. O servidor titular de cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores — DAS ou de cargo de Direção de Instituição de Ensino — CD que optar pela remuneração do cargo efetivo não receber remuneração mensal superior à maior remuneração paga a servidores, a que se referem os Anexos I e II desta Lei, não ocupantes de cargo ou função de confiança.

Parágrafo único. Excluem-se do cômputo, para os fins deste artigo, as vantagens a que se referem as alíneas a a n e p, do inciso II do art. 3º da Lei nº 8.448, de 1992.

ANEXO IX DA LEI N° 8.460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

GRATIFICAÇÕES

ASSISTENTE JURÍDICO			PROCURADOR AUTARQUICO		QUÍMICO, FARMACÊUTICO E PROCURADOR ADVOGADO E ADVOGADO DE OFÍCIO DO TRIBUNAL MARITIMO		ENGENHEIRO AGRONOMO	
CLASSE	PADRÃO	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	
A	III	2.142.194,84	1.604.640,13	1.100.816,04	828.812,03			
	II	2.047.625,28	1.532.718,86	1.048.486,84	799.864,40			
	I	1.957.228,88	1.487.920,18	1.033.228,32	774.919,74			
	VI	1.870.819,42	1.403.114,66	1.001.004,00	760.753,00			
	V	1.784.228,28	1.341.168,71	968.778,28	727.333,70			
	IV	1.711.238,06	1.283.428,54	938.528,48	704.844,11			
	III	1.638.844,88	1.223.883,71	910.217,80	682.843,20			
	II	1.572.798,86	1.170.876,72	886.823,28	664.967,48			
	I	1.510.801,78	1.133.176,32	854.314,09	640.736,24			
	VI	1.452.879,14	1.088.506,38	827.564,84	620.748,65			
	V	1.396.857,88	1.040.218,40	801.848,20	601.386,15			
	IV	1.345.253,87	1.011.940,48	778.834,82	582.825,96			
	III	1.317.218,72	987.812,54	782.802,01	584.451,51			
	II	1.286.994,84	948.247,71	729.125,36	548.844,02			
	I	1.258.448,27	943.851,20	708.381,00	529.785,75			
	V	1.220.185,33	916.139,00	684.345,79	513.259,34			
	IV	1.213.344,01	910.008,01	682.988,12	497.249,34			
	III	1.174.122,90	890.592,18	642.317,06	481.737,81			
	II	1.164.082,62	873.061,07	622.280,14	468.710,10			
	I	1.134.825,07	851.118,80	602.889,84	482.152,23			

LEI N° 8.448, de 21 de julho de 1992

Regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º, da Constituição Federal e dá outras providências.

LEI N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

TÍTULO VII

CAPÍTULO ÚNICO

De Contratação Temporária

de Excepcional Interesse Públiso

Art. 232. Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante contrato de locação de serviços.

TÍTULO IX

CAPÍTULO ÚNICO

Das Dispensaçoes Transitórias e Finais

Art. 243. Poderão submeter-se ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores das

Podem ser da União, das ex-Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratos para prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º. Os empregos exercidos pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data da sua publicação.

§ 2º. As funções de confiança exercidas por pessoas não integrantes da tabela permanente do órgão ou entidade onde são exercidas ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da Lei.

§ 3º. As Funções de Assessoramento Superior - FAS, exercidas por servidor integrante do quadro ou tabela de pessoal, ficam extintas na data da vigência desta Lei.

§ 4º. (VETADO).

§ 5º. O regime jurídico desta Lei é extensivo aos servidores da Justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.

§ 6º. Os empregos dos servidores estrangeiros com estabilidade no serviço público, enquanto não adquirirem a nacionalidade brasileira, passarão a integrar tabela em extinção, do respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo dos direitos inerentes aos planos de carreira aos quais se encontram vinculados os empregos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.845 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

LEI DELEGADA N° 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992

Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Faço saber que, no uso da delegação constante da Resolução nº 1, de 1992 - CN, decreto a seguir, lei:

Art. 1º. Ficam instituídas gratificações de atividade de pessoal civil, devidas mensalmente aos servidores do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 112, de 11 de dezembro de 1990, em valor calculado sobre o vencimento básico, nos termos desta Lei Delegada.

Art. 2º. Os servidores das carreiras de Diplomata e os Juízes do Tribunal Marítimo receberão Gratificação de Atividade no percentual, não cumulativo, de 160%, sendo:

- I - 80% a partir de 1º de agosto de 1992;
- II - 100% a partir de 1º de outubro de 1992;
- III - 120% a partir de 1º de novembro de 1992;
- IV - 140% a partir de 1º de fevereiro de 1993;
- V - 160% a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 3º. A Gratificação de Operações Especiais, devida aos servidores das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal e dos exícos Territórios e da Polícia Rodoviária Federal, no percentual de 90%, nos termos das Leis nºs 8.168, de 16 de Janeiro de 1991, 8.216, de 13 de agosto de 1991, e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, no percentual elevado para até 160%, sendo 120% pago a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 4º. A Gratificação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Controle devida aos servidores das carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle, nos termos de Lei nº 8.270, de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% pago a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 5º. Os servidores da carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental receberão Gratificação de Atividade no montante de até 160%, sendo 120% pago a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Parágrafo único. Os servidores da carreira a que se refere este artigo que percebem a gratificação aliada ao art. 4º desta Lei Delegada, terão a mesma transformada e elevada para os percentuais indicados neste artigo.

Art. 6º. A gratificação devida ao Grupo DACTA, a que se refere o art. 14 de Lei nº 8.270, de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% pago a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 7º. A Gratificação de Estatuto à Fiscalização e Arrecadação, devida aos servidores das categorias funcionais de Trabalho, de Pessoal do Trabalho, de Engenheiro e de Assessoria Social, nos termos da Lei nº 7.835, de 24 de outubro de 1989, base como os Engenheiros de Segurança do Trabalho no efetivo exercício de função, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual de até 160%, sendo 120% pago a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 8º. Os servidores da Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, da Comissão de Valores Mobiliários e da Superintendência de Seguros Privados perceberão Gratificação de Atividade no percentual de até 160%, sendo 80% a partir de 1º de agosto de 1992, 120% a partir de 1º de novembro de 1992, e o restante conforme dispor o regulamento.

Art. 9º. Os servidores ocupantes de cargos de nível intermediário ou médio e superior de Institutos de Planejamento e Economia Aplicada - IPA, dos Institutos de pesquisas da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, dos órgãos e entidades constantes das alíneas "B" a "Ia" do § 1º do art. 13, da Lei nº 8.270, de 1991, e da categoria funcional de Técnico de Planejamento, do grupo Planejamento, criado pela Lei nº 5.643, de 10 de dezembro de 1970 perceberão Gratificação de Atividade nos seguintes percentuais, não cumulativos:

I - 80% a partir de 1º de agosto de 1992;

II - 100% a partir de 1º de outubro de 1992;

III - até 160% a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 10. Os servidores beneficiados pelo art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1962, perceberão gratificação de atividade nos seguintes percentuais não cumulativos:

I - 30% a partir de 1º de agosto de 1992;

II - 60% a partir de 1º de outubro de 1992;

III - 80% a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 11. Os servidores não contemplados pelos arts. 2º a 10 perceberão Gratificação de Atividade no percentual de 80%, sendo 30%, a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 12. O pagamento dos percentuais das gratificações de atividade, devidos a partir de 1º de novembro de 1992, nos termos dos arts. 3º e 5º, observar o disposto no regulamento aprovado pela Secretaria de Administração Federal e as disponibilidades orçamentárias, aprovadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 13. São mantidas a Recuperação Adicional Variável - RAV, e o "pro labore", instituídas pela Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, base como a Gratificação de Estatuto à Fiscalização e Arrecadação, instituída pela Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, observado, como limite máximo, valor igual a duas vezes o valor do maior vencimento pago aos servidores de carreiras típicas do Estado (art. 6º da Lei nº 8.216, de 1991).

Parágrafo único. Os servidores que percebem as vantagens previstas neste artigo não perceberão a Gratificação de Atividade instituída por esta Lei Delegada.

Art. 14. Fica criada a Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Pessoal, devida aos ocupantes de Cargos de Natureza Especial, de Cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou de Cargo de Direção de Instituição Federal de Ensino, conforme os fatores fixados no Anexo I desta Lei, calculados sobre o maior vencimento básico do servidor público.

§ 1º. A Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Pessoal é devida exclusivamente pelo desempenho da função ou do cargo de direção, não se incorporando aos vencimentos, no salário, nem aos proventos de aposentadoria ou de pensão.

§ 2º. O titular do Cargo de Natureza Especial, de Cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou de Cargo de Direção de Instituição Federal de Ensino, que optar pela recuperação do cargo efetivo, não fará jus à Gratificação de Atividade instituída por este artigo.

Art. 15. A gratificação a que se refere o artigo anterior é extensiva às Funções Gratificadas e às Gratificações de Representação de que tratam as Leis nºs 8.168, de 1991 e 8.216, de 1991, e será calculada pelo fator 1,66, sobre os respectivos valores.

Art. 16. Ficam extintas, a partir de 1º de agosto de 1992, as seguintes vantagens:

I - Gratificações de Dedição Exclusiva a que se refere o art. 3º da Lei nº 8.270, de 1991 e o Inciso VIII, do § 3º, do art. 2º da Lei nº 7.923, de 1989;

II - adicional de dedicação exclusiva a que se refere o art. 13, § 2º, letra "B", da Lei nº 8.270, de 1991.

Art. 17. Observadas as exclusões indicadas no Inciso II, do art. 3º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, em sua mesma hipótese serão pagas aos servidores civis, alíveis, aluviais e pensionistas, vantagens que, somadas, ultrapassarem duas vezes o valor do maior vencimento permitido como teto, nos termos do Inciso I, do art. 3º, da Lei nº 8.448, de 1992.

Parágrafo único. É vedado transferir para os meses subsequentes valores de vantagens que eventualmente excedam o limite estabelecido neste artigo.

Art. 18. A Secretaria de Administração Federal, tendo em vista a regulamentação dos arts. 37, Inciso XI, e 39, § 1º, da Constituição Federal, pela Lei nº 8.448, de 1992, promoverá, em noventa dias, o levantamento de todas as retribuições financeiras pagas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e propor as providências e medidas necessárias à extinção das que impliquem tratamento diferenciado, em desacordo com os critérios previstos constitucionalmente.

Art. 19. O Ministro do Trabalho e da Administração federalizam as instruções necessárias a fim de que, no prazo de noventa dias contados da publicação desta Lei Delegada, sejam centralizadas as Secretarias de Administração Federal todos os dados funcionais e financeiros referentes a servidores civis da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, o Distrito Federal e os Estados oriundos de Territórios Federais (formados no Ministério do Trabalho e da Administração os dados funcionais e financeiros relativos aos servidores, alíveis, aluviais e pensionistas remunerados com recursos do Tesouro Nacional, sem descontos de normas constitucionais ou legais).

Art. 20. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 1992, observadas as graduações nela estabelecidas.

Brasília, 27 de agosto de 1992; 171º de Independência e 104º de República.

FERNANDO COLLOR
Marcilio Marques Moreira
João Melo Neto

DESCRIÇÃO	AGOSTO/92	OUT/NOV/92	DEZ/1992/JAN/93	A PARTIR DE FEVEREIRO/93
DAS - 8 e CD - 1	8.07	8.37	8.47	8.57
DAS - 8 e CD - 2	8.04	8.18	8.20	8.20
DAS - 4 e CD - 5	1.86	1.91	1.97	2.04
DAS - 4 e CD - 6	0.78	0.86	0.90	0.97
DAS - 2	0.75	0.81	0.88	0.95
DAS - 1	0.76	0.78	0.85	0.90

BASE DE CÁLCULO: MAIOR VENCIMENTO DE CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO

MENSAGEM N° 160, DE 1992-CN
(N° 774/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 146.885.118.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 30 de novembro de 1992.

E.M. N° 069/SEPLAN-PR

Brasília, 25 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, até o limite de Cr\$ 146.885.118.000,00 (cento e quarenta e seis bilhões oitocentos e oitenta e cinco milhões, cento e dezoito mil cruzeiros), em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, destinados a atender despesas com pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras.

2. Tendo em vista que os referidos pleitos não se enquadram no disposto do art. 6º, inciso V, alínea b da Lei n° 8.409, de 28/02/92, faz-se necessário que os créditos sejam submetidos à deliberação do Congresso Nacional, através de Projeto de Lei, na forma apresentada a seguir:

	Cr\$ 1.000,00
A) Crédito Suplementar.....	138.904.290
I — Orçamento Fiscal.....	129.392.449
1) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.....	15.667.050
2) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA.....	1.283.022
3) Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO.....	115.892
4) Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.....	1.699.602
5) Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB.....	403.669
6) Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização — FUNDAF.....	36.560
7) Fundo de Estabilidade do Seguro Rural — FES.....	25.636.198
8) Fundo de Defesa da Economia Cafeeira — FUNCAFÉ.....	84.550.456
II — Orçamento da Seguridade Social.....	9.511.841
1) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA.....	362.996
2) Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.....	284.250
3) Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.....	8.864.595
B) Crédito Especial.....	7.980.828
I — Orçamento Fiscal.....	7.980.828

C	V	M	4.598.976
2) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.....			2.722.852
3) Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB.....			659.000

3. Os recursos necessários ao atendimento dos referidos créditos adicionais são decorrentes de saldos de exercícios anteriores das referidas Unidades Orçamentárias, observados os valores apurados nos Balanços Patrimoniais, nos termos dos arts. 41, incisos I e II, e 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei n° 4.320, de 17-3-64, e em conformidade com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Paulo Roberto Haddad — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA N° 069, DE 25-11-92.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação de saldos de exercícios anteriores apurados em Balanços Patrimoniais de diversas Unidades Orçamentárias do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento — MEFP.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar para o MEFP, através de Projeto de Lei a ser encaminhado para o Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos: Nenhuma.

4. Custos:

Cr\$ 146.885.118.000,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 90, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 146.885.118.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da União (Lei n° 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$ 138.904.290.000,00 (cento e trinta e oito bilhões, novecentos e quatro milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores de Fundos e de Entidades da Administração Pública Federal Indireta, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Econo-

mia, Fazenda e Planejamento, crédito especial até o limite de Cr\$ 7.980.828.000,00 (sete bilhões, novecentos e oitenta milhões, oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de

exercícios anteriores de Entidades da Administração Pública Federal Indireta, na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I À LEI NO , DE , DE DE 1992
25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ପ୍ରକାଶିତ ବିଷୟ

卷之三

CRÉDITO SUBJETIVAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REF ID: A6523 DE 1900 AS FORTES E IRONI: FRENTE 103

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PERSONAL E FIN. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		119.892			119.892				
PREVIDÊNCIA		119.892			119.892				
PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGUIMENTO		119.892			119.892				
19.042.0492.2024 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PÚBLICA		119.892			119.892				
PROPORÇÃO CONTRIBUIÇÃO NA APPRENDIZAGEM E PERÍODOS CONTRIBUINDO PARA RENovação DA FORÇA DE TRABALHO									
19.042.0492.2024.0002 INVESTIMENTO SEGUIMENTO SOCIAL	FISCAL	119.892			119.892				
		TOTAL FISCAL			119.892				

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I À LEI Nº 25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISORIAS
25208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DE 1992

ANSWER

ମୁଦ୍ରଣ : ମୁଦ୍ରଣ ମୂଲ୍ୟ

ПРОГРАММА ВІД ТРАВНЯННЯ (ЗАЧЕМІНКАСАРІ)

ՊԵՐՎԱՅԻ ՆԻ ԽՈԽԱԳ ԱՇ ՏԱԿԻԵՎ Բ ԽԱՆԿԵՐԵՆԸ ԱՅ

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESO/VAL. E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CONTRATUAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.499.002	1.499.002						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		1.499.002	1.499.002						
INTERBAGUNAIS ECONÔMICO FINANCEIROS		1.499.002	1.499.002						
03.009.0042.2019 EXPLICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS		1.499.002	1.499.002						
PROGRAMAS, PROJETOS E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS QUE VENHAM ATENDER OS INTERESSOS DO GOVERNO EM DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO									
03.009.0042.2019.0001 POLÍTICA NACIONAL DE TERRITÓRIOS	FISCAL	1.499.002	1.499.002						
ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO		264.290	264.290						
PROVIDÊNCIA		264.290	264.290						
PROVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PROSTONISTAS		264.290	264.290						
10.042.0009.2019 PROSTONISTAS COM INATIVOS E PROSTONISTAS		264.290	264.290						
ASSISTÊNCIA A INATIVOS PECULIARIA A OS TERRITÓRIOS SISTEMAS INATIVOS E SPOTS INATIVOS									
10.042.0009.2019.0001 INATIVOS COM INATIVOS	INTERIORNE	264.290	264.290						
TOTAL		1.963.092	1.963.092						
	FISCAL	1.499.002	1.499.002						
	INTERIORNE	264.290	264.290						

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I À LEI N° , DE DE DE 1992
 25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 25208 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR
										REFUROS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		121.101			121.101					R\$ 1.000
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		121.101			121.101					
DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO		121.101			121.101					
01 000 0000 2019		121.101			121.101					
INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS										
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ALINHAR OS PROJETOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO										
01 000 0000 2019 0001		121.101			121.101					
Política Nacional de Abastecimento e Logística										
ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO		202.968			202.968					
PROTEÇÃO DO TRABALHADOR		202.968			202.968					
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		202.968			202.968					
15 000 0000 4000		202.968			202.968					
PROTEÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS O DECREMENTO DOS AUXÍLIOS DIFERENCIADOS AO VALOR TRANSPORTE E VALOR REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PODE ESCOLAR E A PROTEÇÃO DE CRENÇA PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTRAS AGENCIAIS SOCIAIS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 000 0000 4000 0001		202.968			202.968					
CONFERNIA DE VALOR TRANSPORTE										
15 000 0000 4000 0004		202.968			202.968					
MERCADO REFEIÇÃO										
TOTAL FISCAL		403.069			403.069					

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I À LEI N° , DE DE DE 1992
 25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR
										REFUROS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		18.160			18.160					R\$ 1.000,00
ADMINISTRAÇÃO		18.160			18.160					
ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.160			18.160					
01 000 0001 2000		18.160			18.160					
IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS PÚBLICITÁRIAS										
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS COMBATE ÀS DENGUE, DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, COMBATE ÀS DOENÇAS VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA, SEGURANÇA, TRÂNSITO, MANEJO BÁSICO E SAÚDE PÚBLICA EM GERAL, REALIZAR PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PROJETOS DE MELHORIA GOVERNAMENTAL										
01 000 0001 2000 0002		18.160			18.160					
MELHORIA E PROPAGANDA										
TOTAL FISCAL		18.160			18.160					

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I À LEI N° , DE DE DE 1992
 25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 25904 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR
										REFUROS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
ESTABILIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS		29.628.198			29.628.198					R\$ 1.000,00
SERVIÇOS FINANCEIROS		29.628.198			29.628.198					
SEGURO E CAPITALIZAÇÃO		29.628.198			29.628.198					
11 000 0001 2233		29.628.198			29.628.198					
MANTER E GARANTIR A ESTABILIDADE DOS PREMIOS DO SEGURO RURAL										
GARANTIR A ESTABILIDADE DAS OPERAÇÕES DE SEGURO RURAL E APROVEITAR A CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS RISOTOS DE FRAZÃO										
11 000 0001 2233 0001		29.628.198			29.628.198					
MANTER E GARANTIR A ESTABILIDADE DOS PREMIOS DO SEGURO RURAL										
TOTAL FISCAL		29.628.198			29.628.198					

CONTINUACAO DO ANEXO I À LEI N° , DE DE DE 1
 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 25905 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA		R 884.994					R 884.994		
ASSISTENCIA A EDUCANDOS		R 884.994					R 884.994		
PROGRAMACAO ESPECIAL		R 884.994					R 884.994		
DA 047 DIA 2282 CREDITO EDUCATIVO		R 884.994					R 884.994		
PROPAGANDEAR CONDIÇOES PARA FINANCIAMENTO DE ALIMENTARES DAS ESTUDANTES CARENTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR									
DA 047 DIA 2282 0001 PARTICIPACAO NO PROGRAMA DE CREDITO EDUCATIVO	SEGURIDADE	R 884.994					R 884.994		
	TOTAL SEGURIDADE	R 884.994					R 884.994		

CONTINUACAO DO ANEXO I À LEI N° , DE DE 1992
 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 25909 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEZERA

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INICIATIVA COMERCIO E SERVICOS		R 450.498				2.822.000		R 450.498	
PRODUCAO E EXP. ESSER. INDIAL		R 450.498				2.822.000		R 450.498	
PROMOCAO AGRARIA		R 450.498				2.822.000		R 450.498	
II DIA 0112 2419 FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A CAFEZERA FIRA		R 450.498				2.822.000		R 450.498	
PLANEJAR A COMPETITIVIDADE DO CAFE BRASILEIRO NO MERCADO EXTERNO E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇOES DE VENDA DE PRODUTOS DA INDUSTRIA DE CAFEZERA									
II DIA 0112 2419 0001 PLANEJAMENTO DE FINANCIAMENTOS APPROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE POLITICA CAFEZERA E PELA CAMPANHA MONETARIA NACIONAL	FISCAL	R 450.498							
II DIA 0112 2419 0001 PLANEJAMENTO DA CAFEZERA FIRA	FISCAL	R 450.498							
II DIA 0112 2419 0002 CONSULTACAO DE COOPERATIVAS DE CAFEZULTORES	FISCAL	R 450.498							
II DIA 0112 2419 0002 PLANEJAMENTO DE APOIOS FINANCEIROS E TECNICO COOPERATIVAS	FISCAL	R 450.498							
II DIA 0112 2419 0003 CONCESSAO DE IMPOSTOS PARA CUSTO DOS PRODUTOS E MELHOR PRODUCAO DE CAFE	FISCAL	R 450.498							
II DIA 0112 2419 0004 PROGRAMA DE MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA CAFEZERA FIRA	FISCAL	R 450.498							
	TOTAL FISCAL	R 450.498				2.822.000		R 450.498	

ANEXO II À LEI N° , DE DE DE 1992

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25205 - FUNCAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			15.667.050
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS			15.667.050
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS			15.667.050
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	15.667.050		
			TOTAL FISCAL	15.667.050

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II À LEI N° , DE DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25206 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1.646.018 1.283.022 362.996
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1.646.018 1.283.022 362.996
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS SEG			1.646.018 1.283.022 362.996
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS SEG	1.646.018 1.283.022 362.996		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	1.646.018 1.283.022 362.996

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II À LEI N° , DE DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			115.892
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		115.892	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		115.892	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	115.892		
			TOTAL FISCAL	115.892

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II À LEI N° , DE DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1.983.852 1.699.602 284.250
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1.983.852 1.699.602 284.250
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS SEG			1.983.852 1.699.602 284.250
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS SEG	1.983.852 1.699.602 284.250		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	1.983.852 1.699.602 284.250

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II À LEI N° , DE DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25209 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			403.669
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		403.669	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		403.669	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	403.669		
			TOTAL FISCAL	403.669

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II À LEI N° , DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			36.560
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		36.560	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		36.560	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	36.560		
			TOTAL FISCAL	36.560

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II À LEI N° , DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25904 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			25.636.198
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		25.636.198	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		25.636.198	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	25.636.198		
			TOTAL FISCAL	25.636.198

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II À LEI N° , DE DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25905 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRIMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			8.864.595
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		8.864.595	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		8.864.595	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	8.864.595		
			TOTAL SEGURIDADE	8.864.595

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II À LEI N° , DE DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25905 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFÉEIRA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRIMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.622.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2.622.000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		2.622.000	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	2.622.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			81.928.486
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		81.928.486	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FIS		81.928.486	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	81.928.486		
			TOTAL FISCAL	84.550.486

ANEXO III À LEI N° , DE DE DE 1992
25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CRÉDITO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
										CRÉDITO ESPECIAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4 998 976				284 759	4 314 221			
PIANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		4 998 976				284 759	4 314 221			
ORIENTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO		4 998 976				284 759	4 314 221			
01 000 0002 2242 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS		4 998 976				284 759	4 314 221			
ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO E O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, EVITANDO O COBISMO, TRAFICO, USO MANTENIMENTO DE INSTITUIÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES ANTIFERATAS DE FORMA A OFERIR										
01 000 0002 2242 0001 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	FISCAL	4 998 976				284 759	4 314 221			
		4 998 976				284 759	4 314 221			

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III À LEI N° , DE DE DE 1992
25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
25205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

CRÉDITO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
										CRÉDITO ESPECIAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		222 852				188 637	33 219			
PIANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		222 852				188 637	33 219			
PIANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		222 852				188 637	33 219			
01 000 0002 1079 ORIENTAMENTO AO SECTOR PÚBLICO FEDERAL		222 852				188 637	33 219			
PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS QUE VISAM APROFUNDAR OS MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADOS NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA UNIÃO										
01 000 0002 1079 0001 ORIENTAMENTO AO SECTOR PÚBLICO FEDERAL	FISCAL	222 852				188 637	33 219			
ASSISTÊNCIA E PROVEDERIA		2 900 000	2 900 000							
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		2 900 000	2 900 000							
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL		2 900 000	2 900 000							
14 078 0000 0008 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SECTOR PÚBLICO		2 900 000	2 900 000							
PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E RECEBER OS BENEFÍCIOS DA AVALIAÇÃO DA PROFISSÃO DO VALOR TRABALHADOR E VALORIZAR A EDUCAÇÃO PRE FOCADA EM REGIME DE CARGA HORÁRIA PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
15 078 0000 0002 MÍSSELO OFICIAL	FISCAL	2 900 000	2 900 000							
		2 900 000	2 900 000			188 637	33 219			
		2 722 852	2 722 852							

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III À LEI N° , DE DE DE 1992
25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
25208 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

CRÉDITO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
										CRÉDITO ESPECIAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		492 000				492 000				
PIANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		492 000				492 000				
ORIENTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO		492 000				492 000				
01 000 0002 2010 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS		492 000				492 000				
COORDENAR, DIRETAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO										
01 000 0002 2010 0001 POLÍTICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS	FISCAL	492 000				492 000				
		492 000	492 000							

ANEXO IV À LEI N° , DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.598.976
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		4.598.976	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		4.598.976	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	4.598.976		
			TOTAL FISCAL	4.598.976

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV À LEI N° , DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.500.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2.500.000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		2.500.000	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	2.500.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			222.852
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		222.852	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FIS		222.852	
2580.02.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	FIS	222.852		
			TOTAL FISCAL	2.722.852

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV À LEI N° , DE DE DE 1992

ANEXO

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 25208 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1.000,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			659.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		659.000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		659.000	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	659.000		
			TOTAL FISCAL	659.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As mensagens lidas vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 593, de 1991-CN, destinada a investigar a crise da universidade brasileira, encerrou seus trabalhos, concluindo pela apresentação do Relatório nº 12, de 1992-CN.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Dispõe o Regimento Comum, no seu art. 28:

“As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso”;

E, no § 2º do art. 29:

“No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, ex-officio ou por provocação de qualquer Congressista.”

Assim sendo, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

Ata da 60ª Sessão Conjunta, em 2 de dezembro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Carlos De'Carli

ÀS 20 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo —

Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho —

Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Onofre Quinan - Pedro Simon - Pedro Teixeira - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo.

RORAIMA

EDISON FIDELIS	BLOCO 1
MAURICIO CALIXTO	BLOCO 1
NOBEL MOURA	BLOCO 2
PASCOAL NOVAES	BLOCO 1
RAQUEL CANDIDO	BLOCO 1
REDITARIO CASSOL	BLOCO 2

JOAO FAGUNDES

PMDB

ACRE

JULIO CABRAL

BLOCO 2

PMDB

MARCELO LUZ

BLOCO 2

PDS

RUBEN BENTO

BLOCO 1

PDS

AMAPA

ADELAIDE NERI	PMDB
CELIA MENDES	PDS
FRANCISCO DIOGENES	PDS
JOAO MAIA	BLOCO 2

AROLDO GOES

PDT

JOAO TOTA	PDS
-----------	-----

PDS

ERALDO TRINDADE

BLOCO 1

PMDB

FATIMA PELAES

BLOCO 1

PMDB

GILVAM BORGES

PMDB

ZILA BEZERRA	PMDB
--------------	------

PMDB

LOURIVAL FREITAS

PT

TOCANTINS

MURILO PINHEIRO

BLOCO 1

PSDB

VALDENOR GUEDES

BLOCO 2

BLOCO 1

PARA'

EDMUNDO GALDINO	PSDB
FREIRE JUNIOR	BLOCO 1
HAGAHUS ARAUJO	PMDB
OSVALDO REIS	BLOCO 2

ALACID NUNES

BLOCO 1

MARANHAO

PMDB

CARLOS KAYATH

BLOCO 1

BLOCO 1

DOMINGOS JUVENIL

PMDB

PMDB

ELIEL RODRIGUES

PMDB

BLOCO 2

GIOVANNI QUEIROZ

PDT

PMDB

HERMINIO CALVINHO

PMDB

BLOCO 2

HILARIO COIMBRA

BLOCO 1

PDS

MARIO CHERMONT

BLOCO 2

PDC

MARIO MARTINS

PMDB

PDC

NICIAS RIBEIRO

PMDB

PSDB

OSVALDO MELO

PDS

BLOCO 1

PAULO ROCHA

PT

PSB

PAULO TITAN

PMDB

BLOCO 1

SOCORRO GOMES

PCdoB

BLOCO 1

VALDIR GANZER

PT

PDC

BLOCO 1

AMAZONAS

CESAR BANDEIRA	BLOCO 1
CID CARVALHO	PMDB
COSTA FERREIRA	BLOCO 2
DANIEL SILVA	PDS
EDUARDO MATTIAS	PDC
FRANCISCO COELHO	PSDB
JAYME SANTANA	PSDB
JOSE BURNETT	BLOCO 1
JOSE CARLOS SABOIA	PSB
JOSE REINALDO	BLOCO 1
PAULO MARINHO	PSB
PEDRO NOVAIS	BLOCO 1
SARNEY FILHO	PDC

BETH AZIZE

PDT

CEARA

PSB

EDUARDO BRAGA

PDC

PMDB

EULER RIBEIRO

PMDB

PDS

EZIO FERREIRA

BLOCO 1

PDT

JOSE DUTRA

PMDB

PDT

PAUDERNEY AVELINO

PDC

PDT

RICARDO MORAES

PT

BLOCO 1

RONDONIA

BLOCO 1

PMDB

ANTONIO MORIMOTO

BLOCO 2

PSDB

CARLOS CAMURCA

JACKSON PEREIRA	PSDB
JOSE LINHARES	PSDB
LUIZ GIRAO	PDT

ELIZ PONTES	PSDB	JOAO COLACO	BLOCO 2
MARCO PENAFORTE	PSDB	JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO 1
MARIA LUIZA FONTENELE	PSB	JOSE MOURA	BLOCO 1
MAURO SAMPAIO	PSDB	JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO 1
MORONI TORGAN	PSDB	LUIZ PIAUHYLLINO	PSB
PINHEIRO LANDIM	PMDB	MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO 1
SERGIO MACHADO	PSDB	MIGUEL ARRAES	PSB
UBIRATAN AGUIAR	PMDB	NILSON GIBSON	PMDB
VICENTE FIALHO	BLOCO 1	OSVALDO COELHO	BLOCO 1
		RENILDO CALHEIROS	PCdoB
PIAUI		RICARDO FIUZA	BLOCO 1
		ROBERTO FRANCA	PSB
B. SA	BLOCO 2	ROBERTO FREIRE	PCB
CIRO NOGUEIRA	BLOCO 1	ROBERTO MAGALHAES	BLOCO 1
FELIPE MENDES	PDS	SALATTIEL CARVALHO	BLOCO 2
JESUS TAJRA	BLOCO 1	TONY GEL	BLOCO 1
JOAO HENRIQUE	PMDB	WILSON CAMPOS	PMDB
JOSE LUIZ MAIA	PDS		
MURILLO REZENDE	PMDB		
PAES LANDIM	BLOCO 1		
PAULO SILVA	PSDB		
		ALAGOAS	
		AUGUSTO FARIA	BLOCO 1
RIO GRANDE DO NORTE		JOSE THOMAZ NONO	PMDB
		LUIZ DANTAS	BLOCO 1
		MENDONCA NETO	PDT
ALUZIO ALVES	PMDB	OLAVO CALHEIROS	
FERNANDO FREIRE	PDS	ROBERTO TORRES	PMDB
FLAVIO ROCHA	PL	VITORIO MALTA	BLOCO 1
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB		PDS
IBERE FERREIRA	BLOCO 1		
JOAO FAUSTINO	PSDB		
LAIRE ROSADO	PMDB		
NEY LOPES	BLOCO 1		
		SERGIPE	
PARAIBA		CLEONANCIO FONSECA	BLOCO 1
		DJENAL GONCALVES	PDS
ADAUTO PEREIRA	BLOCO 1	EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO 1
EFRAIM MORAIS	BLOCO 1	JERONIMO REIS	BLOCO 1
FRANCISCO EVANGELISTA	S/P	JOSE TELES	PDS
IVAN BURITY	BLOCO 1	MESSIAS GOIS	BLOCO 1
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	PEDRO VALADARES	BLOCO 2
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB		
JOSE MARANHAO	PMDB		
RIVALDO MEDEIROS	BLOCO 1		
VITAL DO REGO	PDT	ALCIDES MODESTO	PT
ZUCA MOREIRA	PMDB	ANGELO MAGALHAES	BLOCO 1
		AROLDO CEDRAZ	BLOCO 1
		BERALDO BOAVENTURA	PDT
PERNAMBUCO		CLOVIS ASSIS	PDT
		ERALDO TINOCO	BLOCO 1
ALVARO RIBEIRO	PSB	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
FERNANDO LYRA	PDT	GENEBALDO CORREIA	PMDB
GILSON MACHADO	BLOCO 1	HAROLDO LIMA	PCdoB
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO 1	JABES RIBEIRO	PSDB
		JAIRO AZI	PDC

JAIRO CARNEIRO	BLOCO 1	MARCOS LIMA	PMDB
JAQUES WAGNER	PT	MARIO DE OLIVEIRA	BLOCO 2
JOAO ALMEIDA	PMDB	MAURICIO CAMPOS	PL
JOAO ALVES	PDS	NEIF JABUR	PMDB
JOAO CARLOS BACELAR	S/P	NILMARIO MIRANDA	PT
JORGE KHOURY	BLOCO 1	ODELMO LEAO	BLOCO 1
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO 1	OSMANIO PEREIRA	PSDB
JOSE FALCAO	BLOCO 1	PAULO DELGADO	PT
JOSE LOURENCO	PDS	PAULO HESLANDER	BLOCO 1
LEUR LOMANTO	BLOCO 1	PAULO ROMANO	BLOCO 1
LUIS EDUARDO	BLOCO 1	ROMEL ANISIO	BLOCO 1
LUIZ MOREIRA	BLOCO 1	SAMIR TANNUS	PDC
MANOEL CASTRO	BLOCO 1	SANDRA STARLING	PT
NESTOR DUARTE	PMDB	SAULO COELHO	PSDB
PEDRO IRUJO	BLOCO 1	SERGIO NAYA	PMDB
PRISCO VIANA	PDS	TARCISIO DELGADO	PMDB
RIBEIRO TAVARES	PL	TILDEN SANTIAGO	PT
SERGIO BRITO	PDC	VITTORIO MEDIOLI	PSDB
SERGIO GAUDENZI	PDT	WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO 1
UBALDO DANTAS	PSDB	WILSON CUNHA	BLOCO 1
ULDRICO PINTO	PSB	ZAIRES REZENDE	PMDB
WALDIR PIRES	PDT		

ESPIRITO SANTO

MINAS GERAIS

AECIO NEVES	PSDB	ELEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB
AGOSTINHO VALENTE	PT	JOAO BAPTISTA MOTTA	PSDB
ALVARO PEREIRA	PSDB	JONES SANTOS NEVES	PL
ANNIBAL TEIXEIRA	BLOCO 1	JORIO DE BARROS	PMDB
ARACELY DE PAULA	BLOCO 1	NILTON BAIANO	PMDB
AVELINO COSTA	PL	RITA CAMATA	PMDB
CAMILO MACHADO	BLOCO 1	ROBERTO VALADAO	PMDB
CELIO DE CASTRO	PSB	ROSE DE FREITAS	PSDB
EDMAR MOREIRA	BLOCO 1		
ELIAS MURAD	PSDB		
FELIPE NERI	PMDB		BLOCO 1
FERNANDO DINIZ	PMDB	ALDIR CABRAL	PDS
GENESIO BERNARDINO	PMDB	AMARAL NETTO	BLOCO 1
GETULIO NEIVA	PL	AROLDE DE OLIVEIRA	PSDB
HUMBERTO SOUTO	BLOCO 1	ARTUR DA TAVOLA	PT
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS	BENEDITA DA SILVA	PDT
IRANI BARBOSA	PSD	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
ISRAEL PINHEIRO	PRS	CARLOS LUPI	PT
JOAO PAULO	PT	CARLOS SANTANA	PDT
JOSE ALDO	PRS	CIDINHA CAMPOS	PT
JOSE BELATO	PMDB	CYRO GARCIA	PDT
JOSE GERALDO	PMDB	EDUARDO MASCARENHAS	BLOCO 1
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO 1	FABIO RAUNHEITTI	BLOCO 1
LAEL VARELLA	BLOCO 1	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO 1
LEOPOLDO BESSONE	BLOCO 2	FRANCISCO DORNELLES	BLOCO 1
LUIZ TADEU LEITE	PMDB	FRANCISCO SILVA	BLOCO 2
		JAIR BOLSONARO	PDC

JANDIRA FEGHALI	PCdoB	JOSE GENOINO	PT
JOAO MENDES	BLOCO 1	JOSE MARIA EYMAEL	PDC
JOSE EGYDIO	BLOCO 1	JURANDYR PAIXAO	PMDB
JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT	KOYU IHA	PSDB
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	LIBERATO CABOCLO	PDT
LAERTE BASTOS	PDT	LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
LAPROVITTA VIEIRA	PMDB	LUIZ GUSHIKEN	PT
MARCIA CIBILIS VIANA	PDT	MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB
MARINO CLINGER	PDT	MALULY NETTO	BLOCO 1
MIRO TEIXEIRA	PDT	MANOEL MOREIRA	PMDB
NELSON BORNIER	PL	MARCELINO ROMANO MACHADO	PDS
PAULO DE ALMEIDA	BLOCO 1	MARCELO BARBIERI	PMDB
PAULO PORTUGAL	PDT	MAURICI MARIANO	PMDB
PAULO RAMOS	PDT	MENDES BOTELHO	BLOCO 1
ROBERTO CAMPOS	PDS	NELSON MARQUEZELLI	BLOCO 1
ROBERTO JEFFERSON	BLOCO 1	OSWALDO STECCA	PMDB
RUBEM MEDINA	BLOCO 1	PAULO NOVAES	PMDB
SANDRA CAVALCANTI	BLOCO 1	PEDRO PAVAO	PDS
SERGIO AROUCA	PCB	RICARDO IZAR	PL
SERGIO CURY	PDT	ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
SIDNEY DE MIGUEL	PV	ROBSON TUMA	PL
SIMAO SESSIM	BLOCO 1	SOLON BORGES DOS REIS	BLOCO 1
VIVALDO BARBOSA	PDT	TADASHI KURIKI	BLOCO 1
VLADIMIR PALMEIRA	PT	TIDEI DE LIMA	PMDB
WANDA REIS	S/P.	TUGA ANGERAMI	PSDB
		VADAO GOMES	BLOCO 1
		VALDEMAR COSTA	PL
		WALTER NORV	PMDB
SAO PAULO			

SAO PAULO

ALBERTO HADDAD	BLOCO 2		
ALDO REBELO	PCdoB	MATO GROSSO	
ANDRE BENASSI	PSDB		
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	AUGUSTINHO FREITAS	BLOCO 1
ARY KARA	PMDB	JOAQUIM SUCENA	BLOCO 1
BETO MANSUR	PDT	JONAS PINHEIRO	BLOCO 1
CARDOSO ALVES	BLOCO 1	JOSE AUGUSTO CURVO	PL
CARLOS NELSON	PMDB	RODRIGUES PALMA	BLOCO 1
CUNHA BUENO	PDS	WELINTON FAGUNDES	PL
DELFIM NETTO	PDS	WILMAR PERES	PL
DIOGO NOMURA	PL		
EDUARDO JORGE	PT		
ERNESTO GRADELLA	S/P		
FABIO FELDMANN	PSDB		
FABIO MEIRELLES	PDS		
FLORESTAN FERNANDES	PT		
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB	AUGUSTO CARVALHO	PCB
HEITOR FRANCO	BLOCO 1	BENEDITO DOMINGOS	BLOCO 2
HELIO BICUDO	PT	CHICO VIGILANTE	PT
HELIO ROSAS	PMDB	EURIDES BRITO	BLOCO 2
IRMA PASSONI	PT	MARIA LAURA	PT
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	OSORIO ADRIANO	BLOCO 1
JOSE CICOTE	PT	PAULO OCTAVIO	BLOCO 1
JOSE DIRCEU	PT	SIGMARINGA SEIXAS	PSDB

GOIAS

ALANO DE FREITAS
 ANTONIO DE JESUS
 ANTONIO FALEIROS
 DELIO BRAZ
 JOAO NATAL
 LUIZ SOYER
 MARIA VALADAO
 MAURO BORGES
 MAURO MIRANDA
 PAULO MANDARINO
 PEDRO ABRAO
 ROBERTO BALESTRA
 RONALDO CALIADO
 VIRMONDES CRUVINEL

PMDB
 PMDB
 PSDB
 BLOCO 1
 PMDB
 PMDB
 PDS
 PDC
 PMDB
 PDC
 BLOCO 2
 PDC
 BLOCO 1
 PMDB

WERNER WANDERER
 WILSON MOREIRA

BLOCO 1
 PSDB

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN
 CESAR SOUZA
 DERCIO KNOP
 EDUARDO MOREIRA
 HUGO BIEHL
 LUCI CHOINACKI
 LUIZ HENRIQUE
 NELSON MORRO
 NEUTO DE CONTO
 ORLANDO PACHECO
 PAULO DUARTE
 RENATO VIANNA
 RUBERVAL PILOTO
 VASCO FURLAN

PDS
 BLOCO 1
 PDT
 PMDB
 PDS
 PT
 PMDB
 BLOCO 1
 PMDB
 BLOCO 1
 BLOCO 1
 PMDB
 PDS
 PDS

MATO GROSSO DO SUL

ELISIO CURVO
 GEORGE TAKIMOTO
 JOSE ELIAS
 MARILU GUIMARAES
 VALTER PEREIRA
 WALDIR GUERRA

BLOCO 1
 BLOCO 1
 BLOCO 1
 BLOCO 1
 PMDB
 BLOCO 1

RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO
 ADROALDO STRECK
 ADYLSON MOTTA
 ARNO MAGARINOS
 CARLOS AZAMBUJA
 CARRION JUNIOR
 CELSO BERNARDI
 EDEN PEDROSO
 FETTER JUNIOR
 GERMANO RIGOTTO
 HILARIO BRAUN
 IVO MAINARDI
 JOAO DE DEUS ANTUNES
 JORGE UBEDA
 JOSE FORTUNATI
 LUIS ROBERTO PONTE
 MENDES RIBEIRO
 NELSON JOBIM
 ODACIR KLEIN
 OSVALDO BENDER
 PAULO PAIM
 RAUL PONT
 TELMO KIRST
 VALDOMIRO LIMA
 VICTOR FACCIONI
 WILSON MULLER

PT
 PSDB
 PDS
 BLOCO 1
 PDS
 PDT
 PDS
 PDT
 PDS
 PMDB
 PMDB
 PMDB
 PMDB
 PDS
 PSDB
 PT
 PMDB
 PMDB
 PMDB
 PDS
 PT
 PT
 PDS
 PDT
 PDS
 PDT

PARANA

ANTONIO BARBARA
 ANTONIO UENO
 BASILIO VILLANI
 CARLOS ROBERTO MASSA
 CARLOS SCARPELINI
 DELCINO TAVARES
 EDESIO PASSOS
 EDI SILLIPRANDI
 ELO DALLA-VECHIA
 FLAVIO ARNS
 IVANIO GUERRA
 JONI VARISCO
 LUCIANO PIZZATTO
 LUIZ CARLOS HAULY
 MAX ROSENMAN
 MUNHOZ DA ROCHA
 QNAIREVES MOURA
 OTTO CUNHA
 PAULO BERNARDO
 PEDRO TONELLI
 PINGA FOGO DE OLIVEIRA
 REINHOLD STEPHANES
 RENATO JOHNSON
 RUBENS BUENO

BLOCO 1
 BLOCO 1
 PDS
 BLOCO 1
 BLOCO 2
 BLOCO 2
 PT
 PDT
 PDT
 PSDB
 BLOCO 1
 PMDB
 BLOCO 1
 BLOCO 2
 BLOCO 1
 PSDB
 BLOCO 1
 PT
 PT
 BLOCO 1
 S/P
 PSDB

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 70 Srs. Senadores e 427 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Carlo De' Carli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 258, DE 1992 — CN

Sr. Presidente,

Requeremos, na forma regimental, inversão da Ordem do Dia para que a matéria constante do item nº 34 seja votada em 1º lugar.

Sala das Sessões, 2-12-92. — Deputado Germano Righoto — Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 259, DE 1992 — CN

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência INVERSÃO DA PAUTA da sessão do Congresso de hoje, passando os itens a serem apreciados na seguinte ordem:

34, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 1, 3, 4, 5 e 6.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1992. — Deputado Eduardo Jorge, Líder do PT — Pedro Tótelli,

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Item 34:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 1992

(Nº 1.353/91, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1992 (nº 1.353/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a complementação de aposen-

tadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos

— DCT, e dá outras providências. (Mens. nº 95/92-CN)

Prazo: 1º-10-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art.66 da Constituição.

Em discussão.

O Sr. Vital do Rego — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. VITAL DO REGO (PDT — PB) — Sr. Presidente, a Bancada do PDT entende, assim como as demais, que a discussão está exaurida. Não há oradores inscritos.

Requer-se, portanto, o encerramento da discussão para que se possa votar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que ocupem os seus lugares, para que possamos dar início à votação pelo sistema eletrônico.

Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus líderados, poderá fazê-lo.

O SR. RAUL PONT (PT — RS) — Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — O Bloco composto pelo PTB, PRN, PFL e PSC encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Srs. Deputados, enquanto se programa o computador, solicito a votação individual dos Srs. Líderes.

O Sr. Roberto Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (Bloco — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Na qualidade de autor da proposição que foi vetada, encareço a V. Ex^a que acione as campainhas, para que os Srs. Deputados, que estão nos seus gabinetes, possam acorrer ao plenário, porque o número que foi verificado na votação da Câmara foi bem abaixo dos 420 que V. Ex^a encontrou.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — A solicitação de V. Ex^a será atendida.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (PSDB — PR) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não” para restituir a justiça aos companheiros dos Correios e Telégrafos.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, vamos votar o voto ao projeto de lei que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos.

Esta Casa já tomou uma posição em relação a esta matéria, quando aqui discutiu a aposentadoria dos ferroviários. Para ser coerente com decisão já anteriormente tomada, esta Casa tem de derrubar este voto do Presidente da República.

Portanto, o PMDB vota “não”.

O SR. JAIR BOLSONARO (PDC — RJ) — Sr. Presidente, o Partido Democrata Cristão indica o voto “não”.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ) — Sr. Presidente, o PC do B, pela recuperação da justiça e do tratamento isonômico nesta Casa, vota pela derrubada do voto e, portanto, vota “não”.

O SR. SÉRGIO AROUCA (PPS — RJ) — Sr. Presidente, o Partido Popular Socialista vota “não”.

O SR. HUGO BIEHL (PDS — SC) — Sr. Presidente, por uma questão de justiça, o PDS recomenda a sua Bancada o voto “não”.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — O PL vota “não”, Sr. Presidente.

A SRA. MARIA LUIZA FONTENELLE (PSB — CE) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro entende que esta é uma matéria da maior importância para os trabalhadores e, por uma questão de justiça, vota “não”.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB — BA) — Sr. Presidente, a Bancada do PSDB encaminha o voto “não”, por uma questão de justiça.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP) — Sr. Presidente, o PTB quer justiça já. Vota “não”.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Bloco 2 — PR) — Sr. Presidente, o Bloco PTR — PST na Câmara também vota “não”, reconhecendo essa grande luta dos trabalhadores e fazendo justiça a quem merece.

O SR. ERNESTO GRADELLA (Sem Partido — SP) — Sr. Presidente, gostaríamos de dizer que os dois Deputados da Convergência Socialista votam “não”.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (Bloco 1 — RJ) — Sr. Presidente, o voto do Bloco é “não”.

O SR. VITAL DO REGO (PDT — PB) — Sr. Presidente, na esteira da grande iniciativa do Deputado Roberto Magalhães, uma história de justiça foi escrita por esta Casa, pelo Parlamento brasileiro; nela, as presenças absolutamente indeléveis de homens que presidiram a Mesa do Congresso Nacional desde a sessão de quinta-feira passada. Esta justiça é preciso que se faça: o Senador Mauro Benevides, e os Deputados Inocêncio Oliveira e Cunha Bueno resgatam a grande aspiração de fim de vida, Sr. Presidente, de companheiros perdidos pelo Brasil inteiro e que hoje vêm derramar suas almas agradecidas nas galerias desta Casa, dizendo “não” a este voto, o que é uma consagração unânime, épica, histórica para o Parlamento brasileiro.

O Sr. Robson Tuma — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBSON TUMA (PL — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a, já que foi colocada a posição de todos os líderes partidários, para que nós dessemos início de imediato a esta votação, pedindo novamente aos Deputados que se encontram nos seus gabinetes, nas Comissões, nas demais dependências desta Casa que venham a plenário, a fim de que possamos terminar esta votação tão esperada não só por aqueles que se encontram

nas galerias, mas também pelos Parlamentares que estão aqui presentes.

Por isso, requeiro a V. Ex^a que proceda à votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Estamos programando o computador e, em mais um minuto, V. Ex^a terão oportunidade de votar.

O Sr. Carlos De' Carli deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Deputados que tomem lugar nas suas respectivas bancadas para que se possa processar a votação do voto. O sistema eletrônico, a partir deste momento, está sendo acionado.

Este é o apelo da Presidência para que não haja necessidade de utilização dos postos avulsos de votação. Os Srs. Deputados que estão nos corredores e nas adjacências do plenário devem vir votar imediatamente, pois se trata de matéria importante.

O Sr. Carlos Lupi — Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARLOS LUPI (PDT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do PDT vota “não”. Nossa objetivo é orientar os Deputados que chegaram agora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas devem registrar seus códigos de votação e selecionar seus votos.

A Presidência esclarece que o voto “sim” mantém o voto e o voto “não” o rejeita.

Trata-se de mais uma mensagem didática, embora dispensável, porque todos os Srs. Deputados estão familiarizados com o processo de votação pelo painel eletrônico.

Todos os Deputados, em seus respectivos lugares, querem acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes do posto se apaguem.

Todos os Srs. Deputados já votaram?

Vou proclamar o resultado, porque, como avisei, desta vez não haverá votos nos postos avulsos.

O SR. CARLOS LUPI — A Bancada do PDT vota “não” e apela para que V. Ex^a, com a sua sabedoria, propicie a todos o direito do voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência avisou que não haveria voto nos postos avulsos, mas se rende à evidência dessas solicitações.

O SR. MORONI TORGAN (PSDB — CE) — A Bancada do PSDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. GENEBALDO CORREIA — O PMDB vota ‘não’.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos disciplinar a utilização desses microfones polivalentes, a fim de que a Mesa possa recolher com absoluta precisão as mensagens transmitidas.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PT.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra para registrar que o nosso companheiro Deputado Haroldo Sabóia, do Maranhão, está representando a Câmara, em mis-

são oficial ao Parlamento na Austrália. Quero registrar a sua ausência, porque, se estivesse aqui, estaria votando 'não' como toda a Bancada do PT, para derrubar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência testemunha a assiduidade do Deputado Haroldo Sábia.

O SR. DANIEL SILVA — Sr. Presidente, na votação anterior, votei "sim" e esse voto não foi apagado, continua lá. Agora, votei "não" e, no painel, ainda consta o "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Deputado que, sendo secreto o voto, não há condição de se esclarecer além da informação transmitida pelo ilustre representante desta Casa.

O Sr. Odelmo Leão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que fixe prazo para recebimento de emendas quanto aos Créditos Orçamentários de nºs 76 a 90, de 1992, especialmente ao de nº 76 relativo ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A fixação do prazo permitirá que a Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização receba emendas dos Srs. Congressistas. Apelo ao espírito democrático de V. Ex^a para que fixe prazo para o recebimento de emendas, permitindo aos membros do Congresso Nacional que exerçam democraticamente o direito de legislar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Deputado Odelmo Leão que faça chegar à Mesa seu requerimento para que possa decidir e acolher o pedido.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, gostaria de renovar o apelo aos Srs. Deputados para que compareçam ao plenário.

Aproveito a oportunidade para fazer uma consulta a V. Ex^a: em relação à Câmara dos Deputados, houve efetivamente uma mobilização para a votação deste voto. Não sei — V. Ex^a talvez possa informar melhor à Casa — se houve igual mobilização no Senado. Em não havendo, eu faria um apelo a V. Ex^a no sentido de que transferisse a votação do Senado para uma outra oportunidade em que pudéssemos fazer essa mobilização.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa ao nobre Líder Genebaldo Correia que a mobilização do Senado em relação a essa matéria já existe há cerca de 90 dias, quando se iniciou o processo de apreciação. Os Senadores estiveram seguidamente neste plenário, mas como hoje houve a presunção de que a votação se processasse com cédula única e de que a apreciação não ocorresse no Senado, o esquema de presença dos Senadores foi, em razão

da decisão agora adotada, momentaneamente desativado; o que significa que amanhã — se hoje não se registrar a presença expressiva, como habitualmente ocorre, dos Srs. Senadores — a Presidência convocará uma outra sessão especificamente para votação do Senado, como já ocorreu em decisões anteriores do Congresso Nacional, sem que isso implique invalidação desta votação agora processada na Câmara dos Deputados.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Agradeço a decisão de V. Ex^a, que, mais uma vez, revela a sua alta sensibilidade quando está em jogo o interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato pela apreciação que V. Ex^a faz da decisão da Mesa.

O Sr. Nicias Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NICIAS RIBEIRO (PMDB — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou com certa dificuldade pois, ao votar, o equipamento da minha bancada não acendeu a luz identificadora da minha decisão. De forma estranha, meu nome aparece no painel e a votação é secreta. Estou preocupado que meu voto vá para o painel de maneira diferente daquela que era a minha vontade. Sr. Presidente, como devo me comportar? Espero que não tenha havido nenhum problema com o computador.

O Sr. Sólon Borges dos Reis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, penso que não é demais deixar ainda uma vez registrado que todas as bancadas de todos os partidos se pronunciaram contra o voto, a favor do pessoal da Empresa de Correios e Telégrafos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica o registro de S. Exa. no plenário desta Casa.

O Sr. João Paulo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Congressista João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a partir da Mensagem nº 139 sobre créditos adicionais, o Sr. Presidente do Congresso não abriu prazo para apresentação de emendas aos projetos, ferindo frontalmente a alínea b do item III do art. 18 da Resolução nº 1, de 1991, do Congresso Nacional.

Com esse mesmo problema, Sr. Presidente, já deram entrada no Congresso Nacional cerca de dezenove projetos de créditos adicionais até a Mensagem nº 158. Queremos saber do Sr. Presidente o que está acontecendo para que não se cumpra a Resolução nº 1.

Além disso, Sr. Presidente, a Mensagem nº 138 faz aditamentos impróprios ao orçamento da União também, impedindo a participação dos Deputados em alterações que, regimentalmente, não são cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência responde a reclamação formulada pelo nobre Depu-

tado João Paulo em razão de haver sido invocada a resolução que disciplina a deliberação desta Casa sobre a matéria.

A Presidência vai abrir prazo até a próxima sexta-feira para apresentação das emendas, como deseja o nobre Deputado.

A Presidência esclarece ao nobre Líder, Deputado João Paulo, que, se vier à Mesa algum requerimento solicitando urgência para essa matéria, a emenda, em vez de ser apresentada na Comissão, poderá sé-lo neste plenário.

Portanto, se houver um requerimento de urgência, e ele tiver acolhida por parte do Plenário, a apresentação de emendas poderá ser feita em plenário. Do contrário, a entrega da emenda deverá ocorrer na própria Comissão.

Lembro aos Srs. Congressistas que o prazo para apresentação de emendas se exaure na próxima sexta-feira.

O SR. JOÃO PAULO — V. Ex^a poderia informar se já existem alguns requerimentos nessa condição?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que sobre essa matéria não chegou à Mesa, até agora, qualquer requerimento de urgência.

O Sr. Daniel Silva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ao nobre Deputado Daniel Silva, a Presidência esclarece que o resultado constante no painel ainda é relativo à votação da Câmara dos Deputados; não se refere a essa matéria.

Quando se trata de voto presidencial, o voto é secreto.

O Sr. Ângelo Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Ângelo Magalhães.

O SR. ÂNGELO MAGALHÃES (PFL — BA) — Pela ordem. Sém revisão do orador.) — Sr. Presidente, no meu entendimento, salvo esclarecimento de V. Ex^a em sentido contrário, caindo na Câmara, o voto estará definitivamente liquidado; não irá ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Líder Ângelo Magalhães: se rejeitado na Câmara dos Deputados, o voto não será submetido à apreciação no Senado Federal.

Daí por que, quando interpelada pelo Líder Genivaldo Correia, a Mesa não quis se arriscar a fazer um prognóstico sobre uma votação de natureza secreta, embora tenha convicção de que isso possa ocorrer dentro do raciocínio de V. Ex^a.

O SR. ÂNGELO MAGALHÃES — V. Ex^a é sempre esclarecedor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Ângelo Magalhães, se houver a rejeição do voto na Câmara dos Deputados, ele será submetido, ainda, ao Senado Federal. Naturalmente, não na sessão de hoje, já que houve esta momentânea desmobilização do Senado, que hoje, durante a tarde toda, já início da noite, esteve decidindo sobre o seguimento do processo de impeachment contra o Senhor Presidente da República.

O SR. ÂNGELO MAGALHÃES — Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Estou certo de que esta é a última votação na qual a Mesa concorda

em que se processe pelos postos avulsos, numa deferência aos Srs. Parlamentares e, sobretudo, à categoria interessada na votação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Deputados já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS

Roraima

João Fagundes — PMDB; Marcelo Luz — Bloco; Ruben Bento — Bloco.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Fátima Pelaes — Bloco; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Valdenor Guedes — Bloco.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Giovanni Queiroz — PIYT; Mário Chermont — Bloco; Mário Martins — PMDB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Socorro Gomes — PC do B; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Beth Azize — PDT; Euler Ribeiro — PMDB; Fábio Ferreira — Bloco; José Dutra — PMDB; Pauderney Avelino — PDC.

Rondônia

Antônio Morimoto — Bloco; Carlos Camurça — Bloco; Maurício Calixto — Bloco; Pascoal Novais — Bloco; Raquel Cândido — Bloco.

Acre

João Maia — Bloco; João Tota — PDS; Mauri Sérgio — PMDB; Zilá Bezerra — PMDB.

Tocantins

Edmundo Galdino — PSDB; Freire Júnior — Bloco; Hágahús Araújo — PMDB; Osvaldo Reis — Bloco.

Maranhão

César Bandeira — Bloco; Cid Carvalho — PMDB; Daniel Silva — PDS; Eduardo Matias — PDC; José Burnett — Bloco; José Carlos Sabóia — PSB; José Reinaldo — Bloco; Pedro Navais — PDC.

Ceará

Ariosto Holanda — PSB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Edson Silva — PDT; Gonzaga Mota — PMDB; Jackson Pereira — PSDB; José Linhares — PSDB; Luiz Girão — PDT; Marco Penaforte — PSDB; Maria Lúcia Fontenelle — PSB; Mauro Sampaio — PSDB; Moroni Torgan — PSDB; Pinheiro Landim — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Vicente Fialho — Bloco.

Piauí

B. Sá — Bloco; Ciro Nogueira — Bloco; Jesus Tafra — Bloco; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Muriel Rezende — PMDB; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves - PMDB; Fernando Freire - PDS; Flávio Rocha - PI; Henrique Eduardo Alves - PMDB; Iberê Ferreira - Bloco; João Faustino - PSDB; Laís Rosado - PMDB; Ney Lopes - Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira - Bloco; Francisco Evangelista - ; Ivanandro Cunha Lima - PMDB; José Luiz Clerot - PMDB; José Maranhão - PMDB; Vital do Rego - PDT; Zeca Moreira - PMDB.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro - PSB; Fernando Lyra - PDT; Gilson Machado - Bloco; Inocêncio Oliveira - Bloco; João Colaço - PTR; José Moura - Bloco; José Múcio Monteiro - Bloco; Luiz Piauhylino - PSB; Maviael Cavalcanti - Bloco; Miguel Arraes - PSD; Renílido Calheiros - PC do B; Roberto França - PSB; Roberto Freire - PPS; Roberto Magalhães - Bloco; Salatiel Carvalho - Bloco; Tony Gel - Bloco; Wilson Campos - PMDB.

Alagoas

José Thomaz Nonô - PMDB; Luiz Dantas - Bloco; Mendonça Neto - PDT; Olavo Calheiros - PMDB; Roberto Torres - Bloco.

Sergipe

Cleônacio Fonseca - Bloco; Djenal Gonçalves - PDS; Everaldo de Oliveira - Bloco; Jerônimo Reis - Bloco; José Teles - PDS; Messias Góis - Bloco; Pedro Valadares - Bloco.

Bahia

Alcides Modesto - PT; Ângelo Magalhães - Bloco; Benito Gama - Bloco; Clóvis Assis - PDT; Eraldo Tinoco - Bloco; Genebaldo Correia - PMDB; Haroldo Lima - PC do B; Jubes Ribeiro - PSD; Jairo Azi - PDC; Jaire Carneiro - Bloco; João Almeida - PMDB; Jorge Khoury - Bloco; José Carlos Aleluia - Bloco; José Falcão - Bloco; Leur Lomanto - Bloco; Luís Eduardo - Bloco; Manoel Castro - Bloco; Pedro Irujo - Bloco; Prisco Viana - PDS; Ribeiro Tavares - PL; Sérgio Gaudenzi - PDT; Uldurico Pinto - PSB; Waldir Pires - PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves - PSD; Agostinho Valente - PT; Alvaro Pereira - PSDB; Aracy de Paula - Bloco; Avelino Costa - PL; Célio de Castro - PSB; Elias Murad - PSD; Fernando Diniz - PMDB; Getúlio Neiva - PL; Humberto Souto - Bloco; Ibrahim Abi-Ackel - PDS; Israel Pinheiro - PRS; João Paulo - PT; José Aldo - PRS; Marcos Lima - PMDB; Mário de Oliveira - Bloco; Maurício Campos - PL; Nei Jabur - PMDB; Nilmário Miranda - PT; Odelmo Leão - Bloco; Paulo Delgado - PT; Paulo Heslander - Bloco; Romel Anísio - Bloco; Sandra Starling - PT; Saulo Coelho - PSD; Tarcísio Delgado - PMDB; Tilden Santiago - PT; Vítorio Medioli - PSD; Wagner do Nascimento - Bloco; Wilson Cunha - Bloco; Zaire Rende - PMDB.

Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes - PMDB; João Baptista Motta - PSD; Jones Santos Neves - PL; Jório de Barros -

PMDB; Nilton Baiano - PMDB; Rita Camata - PMDB; Roberto Valadão - PMDB; Rose de Freitas - PSD.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral - Bloco; Aroilde de Oliveira - Bloco; Arthur da Távola - PSD; Benedita da Silva - PT; Carlos Lupi - PDT; Carlos Santana - PT; Cidinha Campos - PDT; Cyro Garcia - PT; Eduardo Mascarenhas - PDT; Flávio Palmeira da Veiga - Bloco; Francisco Dornelles - Bloco; Francisco Silva - Bloco; Jair Bolsonaro - PDC; Jandira Feghali - PC do B; João Mendes - Bloco; José Vicente Brizola - PDT; Junot Abi-Ramia - PDT; Laerte Bastos - PDT; Laprovita Vieira - PMDB; Márcia Cibilis Viana - PDT; Marino Clinger - PDT; Miro Teixeira - PDT; Nelson Bornier - PL; Paulo de Almeida - Bloco; Paulo Portugal - PDT; Paulo Ramos - PDT; Roberto Campos - PDS; Roberto Jefferson - Bloco; Rubem Medina - Bloco; Sandra Cavalcanti - Bloco; Sérgio Arôuca - PPS; Sidney de Miguel - PV; Simão Sessim - Bloco; Vivaldo Barbosa - PDT; Vladimir Palmeira - PT; Wanda Reis - .

São Paulo

Aldo Rebelo - PC do B; André Benassi - PSD; Antônio Carlos Mendes Thame - PSD; Ary Kara - PMDB; Cardoso Alves - Bloco; Carlos Nelson - PMDB; Diogo Nonnura - PL; Eduardo Jorge - PT; Ernesto Gradiella - ; Fábio Meirelles - PDS; Florestan Fernandes - PT; Geraldo Alckmin Filho - PSD; Heitor Franco - Bloco; Hélio Bicudo - PT; Hélio Rosas - PMDB; Irma Passoni - PT; Jorge Tadeu Maldan - PMDB; José Cicote - PT; José Dirceu - PT; José Genoíno - PT; José Maria Fyrmel - PDC; José Serra - PSD; Jurandyr Paixão - PMDB; Koyu Iha - PSD; Liberato Caboclo - PDT; Luiz Carlos Santos - PMDB; Luiz Gushiken - PT; Manoel Moreira - PMDB; Marcelino Romano Machado - PDS; Marcelo Barbieri - PMDB; Maurici Mariano - PMDB; Mendes Botelho - Bloco; Osvaldo Stecca - PMDB; Paulo Noavaes - PMDB; Pedro Pavão - PDS; Ricardo Izar - PI; Roberto Reichenberg - PMDB; Robson Tuma - PI; Sônia Borges dos Reis - Bloco; Tadashi Kuriki - Bloco; Tuga Angerami - PSD; Valdemar Costa - PI; Walter Nory - PMDB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena - Bloco; Jonas Pinheiro - Bloco; Wellington Fagundes - PL

Distrito Federal

Augusto Carvalho - PPS; Benedito Domingos - PTR; Chico Vigilante - PI; Eurides Brito - Bloco; Maria Laura - PT; Sigmaringa Seixas - PSD.

Goiás

Alano de Freitas - PMDB; Antônio de Jesus - PMDB; Antônio Faleiros - PSD; Décio Braz - Bloco; João Natal - PMDB; Luiz Soyer - PMDB; Mauro Miranda - PMDB; Pedro Abrão - Bloco; Roberto Balestra - PDC; Ronaldo Caiado - Bloco; Virmondes Cruvinel - PMDB; Zé Gomes da Rocha - Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo - Bloco; George Takimoto - Bloco; Marilu Guimarães - Bloco; Valter Pereira - PMDB; Waldir Guerra - Bloco.

Paraná

Antônio Barbara - Bloco; Antônio Ueno - Bloco; Carlos Roberto Massa - Bloco; Carlos Scarpelini - Bloco; Edésio Passos - PT; Edi Siliprandi - PDT; Flávio Dalla-Vechia - PDT; Flávio Arns - PSDB; Ivânia Guerra - Bloco; Joni Varisco - PMDB; Luiz Carlos Hauli - Bloco; Max Rosenmann - Bloco; Munhoz da Rocha - PSDB; Otto Cunha - Bloco; Paulo Bernardo - PT; Pedro Tonelli - PT; Reinhold Stephanes - Bloco; Rubens Bueno - PSDB; Werner Wандер - Bloco; Wilson Moreira - PSDB.

Santa Catarina

Angela Amin - PDS; César Souza - Bloco; Eduardo Moreira - PMDB; Hugo Biehl - PDS; Luci Choinacki - PT; Neuto de Conto - PMDB; Orlando Pacheco - Bloco; Paulo Duarte - Bloco; Renato Vianna - PMDB;

Rio Grande do Sul

Adão Pretto - PT; Adroaldo Strek - PSDB; Adylson Motta - PDS; Arno Magarinos - Bloco; Carlos Azambuja - PDS; Carrion Júnior - PDT; Celso Bernardi - PDS; Eden Pedrosa - PDT; Fetter Júnior - PDS; Germano Rigotto - PMDB; Hilário Braun - PMDB; Ivo Mainardi - PMDB; João de Deus Antunes - PDS; José Fortunati - PT; Luís Roberto Ponte - PMDB; Nelson Jobim - PMDB; Odacir Klein - PMDB; Pau-lo Paim - PT; Raul Pont - PT; Telmo Kist - PDS; Valdomiro Lima - PDT; Victor Faccioni - PDS; Wilson Müller - PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 16 Srs. Deputados; e NÃO 308.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 329.

O voto foi rejeitado na Câmara dos Deputados. (Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência já ouviu a manifestação das galerias com o Hino Nacional, que comove, sensibiliza e realmente fala aos nossos sentimentos cívicos, mas pede tranquilidade às galerias, a fim de que possa continuar os trabalhos desta sessão.

Como a matéria diz respeito ao Senado Federal; como a Câmara dos Deputados está convocada para amanhã, às 10h; como se trata de sessão do Congresso Nacional, embora, agora, interessando apenas ao Senado Federal, vou estabelecer contato com o Presidente Genésio Bernardino, da Câmara dos Deputados, ou, se tiver retornado ao exercício do cargo, o Presidente Ibsen Pinheiro — depois de haver realizado um Governo tranquilo à frente da Chefia da Nação. A Presidência, então, anunciará aos Srs. Senadores e, naturalmente, aos Srs. Deputados, que gostarão de acompanhar a votação do Senado, o horário em que se realizará a sessão do Congresso Nacional para votação por parte dos Srs. Senadores. Apenas não pode haver, no mesmo horário, uma sessão do Congresso Nacional e outra de uma de suas duas Casas.

Portanto, a Presidência tentará conciliar a realização dessa sessão, se possível, amanhã, quando o *quorum* do Senado alcançar — como hoje se verificou — um número expressivo. Se isso não ocorrer, a Presidência transferirá essa votação para uma outra data que garanta o comparecimento maciço dos Srs. Senadores, que são sempre assíduos a todas as votações do Congresso Nacional, a exemplo do que ocorre com os Srs. Deputados.

Tendo, portanto, sido cumpridos os objetivos desta sessão, que teve a presidi-la, nos primeiros momentos, o nobre Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Carlos De' Carli e a Secretaria, a cargo do 1º Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira, vou encerrar a presente sessão.

A convocação aos Srs. Senadores e Deputados se fará através dos meios de comunicação usualmente utilizados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO MISTA ESPECIAL

(*) Atas das 10ª a 13ª reuniões realizadas em 25-6, 24-7 e 6 e 13-8-92, respectivamente, criadas através do Requerimento nº 810/91-CN, destinadas a estudar o problema do desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro e propor soluções.

(*) Serão publicadas em Suplemento à presente edição

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS